



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA**

EMERSON JEAN DE SOUZA CAMPOS

**TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU, MOJU-PA. Histórico, invasão
de empreendimentos e conflitos.**

Belém -PA

2026

EMERSON JEAN DE SOUZA CAMPOS

TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU, MOJU-PA. Histórico, invasão de empreendimentos e conflitos.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, linha de pesquisa Ações Públicas e Coletivas, Território e Meio Ambiente, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Potiara Ramos de Castro.

Área de concentração: Antropologia.

Belém -PA

2026

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará**

**Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)**

C198t CAMPOS, Emerson Jean de Souza Campos.

TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU, MOJU-PA:
Histórico, invasão de empreendimentos e conflitos. / Emerson Jean
de Souza Campos Campos. — 2026.

120 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Me. Carlos Potiara Ramos de Castro Castro

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Antropologia, Belém, 2026.

1. Jambuaçu; História, Território, Identidade,
Empreendimentos; Conflito. I. Título.

CDD 301

EMERSON JEAN DE SOUZA CAMPOS
**TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU, MOJU-PA. Histórico, invasão
de empreendimentos e conflitos.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, linha de pesquisa Ações Públicas e Coletivas, Território e Meio Ambiente, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Potiara Ramos de Castro.

Área de concentração: Antropologia.

Banca Examinadora

Prof.^a Dr. Carlos Potiara Castro (PPGSA/UFPA) – Orientador

Prof. Dr. Carlos Freire da Silva (PPGSA/UFPA) - Examinador Interno

Prof. Dr. Almiros Martins Machado (PPGD-UFPA) - Examinador Externo

Prof. Dr. Rafael Paiva de Oliveira Diaz (PPGEAP-UFPA) - Examinador Externo

Dedico este trabalho a minha FAMÍLIA, pois foram de fundamental importância na minha formação, aos NEGROS do passado e de hoje que lutaram e lutam por liberdade, direitos e uma vida digna dentro do TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU, pois sem nosso passado histórico de dor, sofrimento e resistência, assim também como, as lutas e conquistas ontem e hoje eu não existiria, nem o conteúdo deste trabalho, e principalmente, a minha filha BRUNA KARINY SOUZA CAMPOS, minha razão de viver e maior inspiração para seguir na vida acadêmica e assim concluir esta tão sonhada etapa.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a DEUS, pela minha vida, por ter me concedido saúde e que mesmo através de todos os obstáculos me manteve de pé em todo o meu percurso dentro da universidade. Além, de ter permitido foco e determinação na realização deste trabalho.

Aos meus pais, ORLANDO OLIVEIRA CAMPOS e LUCILENE VALADARES DE SOUZA CAMPOS, por me incentivarem nos momentos difíceis e compreenderem minha ausência com relação a minha filha dando a ela todo o suporte enquanto eu me dedicava nos meus estudos.

Aos meus irmãos, EWERTON ALLAN DE SOUZA CAMPOS e EWERTH KENNEDY DE SOUZA CAMPOS, pelo apoio a minha família enquanto eu estive ausente.

Aos meus AMIGOS, que sempre estiveram ao meu lado, pela amizade incondicional.

Aos meus PROFESSORES, por todos os conselhos, ajuda e paciência com a qual guiaram o meu aprendizado. Além, das correções e ensinamentos que me permitiram apresentar um melhor desempenho no meu processo de formação desde o ensino fundamental, médio e universidade. Grato a todos!

Ao meu orientador, professor Dr. Carlos Potiara Ramos de Castro, por toda a paciência e disponibilidade para orientação.

Ao PPGSA (Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia) que abraçou as políticas afirmativas.

À UFPA, que pela terceira vez me recebeu como discente, e que durante esse tempo se esforça para promover um ambiente mais acolhedor a estudantes quilombolas.

Ao meu amigo, JOHN CLEBER SARMENTO SANTIAGO, pelo apoio e contribuição com os livros que me deram suporte teórico para a construção do meu trabalho.

Ao meu amigo e ex-aluno, AYLTON DE JESUS CARNEIRO, que me acompanhou e ajudou com a pesquisa para o desenvolvimento deste trabalho.

À Associação FILHOS DE ZUMBI BOM JESUS CENTRO OURO, a qual pertenço, e sou liderança. Agradeço pelo acolhimento e suporte.

Aos meus INTERLOCUTORES, pela confiança. Sem eles não seria possível o desenvolvimento deste trabalho.

Ao meu TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU, por me proporcionar orgulho, alegria, satisfação e história de meus antepassados que me levaram até a produção do meu trabalho.

Aos meus conterrâneos, NEGROS guerreiros de jambuaçu, pelo companheirismo no enfrentamento através de resistência contra os projetos capitalistas que ameaçam a manutenção de nossa história. História essa contada neste trabalho.

“Do coração pulsante da Amazônia, do Norte mitificado e espoliado do país, dos quilombos de Jambuaçu e da floresta de São Manoel, resistência perene e teimosa, ecoa minha voz que reúne em si muitas outras vozes” (JOHN CLEBER SARMENTO SANTIAGO, 2018).

RESUMO

A pesquisa tem como objetivo descrever a história que envolve o processo de formação, autorreconhecimento, e titulação das comunidades que compreendem o Território Quilombola de Jambuaçu, evidenciando a importância desse histórico para os negros que habitam nas comunidades remanescentes de quilombo local, ressaltando as inquietações por parte dos quilombolas quanto à ameaça de destruição de sua identidade e raízes deixadas por seus ancestrais mediante empreendimentos que invadem o território, além, de minuciar os conflitos entre os quilombolas e as empresas invasoras. Nesta perspectiva, o trabalho se propõe a descrever sobre o processo de formação do território, aludindo como os primeiros negros vieram para a região, formação das primeiras comunidades, o processo autodefinição e titulação e os embates com autoridades e projetos de capital voltado à invasão de terras. Também, aborda uma análise histórica das conceituações atribuídas ao termo “quilombo” e de como as legislações brasileiras tratam as questões territoriais desses grupos, considerando as variadas situações de ocupação territorial de territórios quilombolas no contexto atual.

Palavras-chaves: História; Território; Identidade; Empreendimentos; conflitos.

ABSTRACT

The research aims to describe the history involving the process of formation, self-recognition, and titling of the communities that comprise the Quilombola Territory of Jambu-açu, highlighting the importance of this history for the blacks who live in the remaining communities of local quilombo, highlighting the concerns on the part of the quilombolas regarding the threat of destruction of their identity and roots left by their ancestors by enterprises that invade the territory, in addition to detailing the conflicts between the quilombolas and the invading companies. From this perspective, the work proposes to describe the process of formation of the territory from the beginning, in its entirety, alluding to how the first blacks came to the region, the formation of the first communities, the process of self-definition and titling, clashes with authorities and capital projects aimed at invading land, and the positioning of the state. It also addresses a historical analysis of the concepts attributed to the term “quilombo” and how Brazilian legislation deals with the territorial issues of these groups, considering the varied situations of territorial occupation of quilombola territories in the current context.

Keywords: History, Territory, Identity, Enterprise, Conflict.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- A foto mostra o rio Moju e ao fundo a foz do igarapé Jambuaçu. **Foto** de Emerson Jean de Souza Campos.

Figura 2- Foto do trapiche da comunidade de São Bernardino. Arquivo de uma rede social da comunidade (facebook) publicada em 22/05/2025.

Figura 3- Foto da frente da comunidade de Santa Ana do Baixo. Foto de Emerson Jean de Souza Campos (31/05/2025).

Figura 4- Foto do trapiche da comunidade de São Manoel. Foto de Aylton Carneiro, morador local (31/05/2025).

Figura 5- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

Figura 6- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

Figura 7- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

Figura 8- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

Figura 9- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

LISTA DE MAPAS

Mapa1- Território Quilombola de Jambuaçu, Moju-PA. **Fonte:** <https://observatoriodode-ndecom.wordpress.com/oprojeto>. Acesso em 04/06/2025.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Nome das associações e a data de fundação.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ALEPA- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
BAMBAÊ- Coordenação da Comunidades Quilombolas de Jambuaçu
CEBS- Comunidades Eclesiais de Base
CFR- Casa Familiar Rural CPT- Comissão Pastoral da Terra
CONAQ- Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CUT- Central Única dos Trabalhadores
CVRD- Companhia Vale do Rio Doce
DOU- Diário Oficial da União
EMATER- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FCP- Fundação Cultural Palmares
FEPASA- Ferrovia Paraense
INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITERPA- Instituto de Terras do Pará
JQTJ- Juventude Quilombola do Território de Jambuaçu
MPE- Ministério Público do Estado
MPF- Ministério Público Federal
MST- Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
OIT- Organização Internacional do Trabalho
OMS- Organização Mundial da Saúde
ONU- Organização das Nações Unidas
PPGSA- Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia
PSE- Processo Seletivo Especial
PT- Partido dos Trabalhadores
REASA- Reflorestamento Amazônia Sociedade Anônima
STR- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
UFPA- Universidade Federal do Pará
TCC- Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

PRIMEIRAS PALAVRAS

Apresentação

1- INTRODUÇÃO

1.1 Justificativa

1.2 Partícipes das entrevistas

2- CONVERGÊNCIA CONCEITUAL

2.1- Território e Territorialidade

2.2- Quilombo

3- PROCESSO DE FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU: Processo de autorreconhecimento e autodefinição.

3.1- A vinda dos primeiros negros em meados do século XIX

3.2- Formação das primeiras comunidades

3.3- Titulação das comunidades na Fundação Cultural Palmares

4- EMPREENDIMENTOS DENTRO DO TERRITÓRIO: Impactos ambientais e socioterritoriais, conflitos e protocolo de consulta.

4.1- Impactos ambientais e socioterritoriais

4.2- Conflitos

4.3 Protocolo de Consulta

REFERENCIAS

Anexo I- Imagens de um dossiê Imagem da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

Anexo II- Protocolo de Consulta Prévia Livre e Informada do Território Quilombola de Jambuaçu/Moju-PA.

PRIMEIRAS PALAVRAS

A instigação para desenvolver esta pesquisa está intrinsecamente relacionada ao meu pertencimento e à minha identidade quilombola jambuaçuense. Aponto essa motivação em função de atemperar minha ancestralidade negra e a descendência de povos africanos que foram trazidos à força para serem escravizados no Brasil. Estas são as causas motivacionais que aguçam e embasam meu caminhar, tanto na vida pessoal quanto acadêmica.

Este tratado acadêmico é resultado de uma pesquisa comprometida, executado durante o curso de Mestrado em Sociologia e Antropologia, no PPGSA (Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia), na Universidade Federal do Pará. Teve como objetivo principal pesquisar e descrever sobre o processo de formação do Território Quilombola de Jambuaçu, contextualizar os conceitos de quilombo, território e territorialidade, analisar os processos de r-existências das comunidades quilombolas do território de Jambuaçu à partir da implementação de empreendimentos, conflitos e organização social.

Inicialmente, antes de tratar dos objetivos, problemática e justificativa da presente pesquisa, considero oportuno e fundamental ressaltar o meu lugar de fala, apontado de início o recíproco vínculo entre minha trajetória de vida e o tema pesquisado.

Da beira (margem) do majestoso Jambuaçu, lugar em que meus ancestrais encontraram alento e esperança, do coração palpitante da Amazônia, do Norte martirizado do país, com resistência infundável e tihosa, ecoa minha voz, reunindo muitas outras vozes, retumbando os que vieram antes de mim, assim como, dos que ainda estão por vir.

Me chamo Emerson Jean de Souza Campos, um jovem negro. Filho de Orlando Oliveira Campos, negro, natural do município de Acará/PA e Lucilene Valadares de Souza Campos, quilombola do município de Moju, território de Jambuaçu, pertencente à comunidade Bom Jesus Centro Ouro. No final da década de 1980, meu pai veio para o Jambuaçu, pastorear uma igreja, foi a partir de então que conheceu a minha mãe, ficaram noivos, casaram-se no interior do município de Acará, onde moraram por um tempo. Minha mãe engravidou e lá eu nasci, no dia 30 de maio de 1990, sob os cuidados da minha avó paterna Lucinda Oliveira Campos que era parteira. Quando eu ainda tinha seis meses de idade

meus pais voltaram para o Jambuaçu, pois, agora, com uma família meu pai precisava de um trabalho, foi então, que veio ajudar meu avô materno (Luzico) que era marreteiro no Jambuaçu. Lugar de onde vivemos até hoje.

Minha trajetória estudantil começou na escola da minha comunidade, onde estudei até a 4ª série, posteriormente, precisei ir estudar na cidade até a conclusão do ensino médio no ano de 2009. Passei no vestibular e, em 2010 iniciei a graduação em Matemática, na Universidade Federal do Pará, campus de Abaetetuba. No ano seguinte, com apenas um ano de universidade, mas com a necessidade de mão de obra, iniciei na docência, e tive que arduamente conciliar o estudo e o trabalho. Em 2018 iniciei mais duas graduações, Licenciatura em História na Universidade Paulista, e Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens na Universidade Federal do Pará, nesse mesmo período, também fiz especialização em História e Cultura Afrobrasileira, na Faveni.

Minha trajetória profissional começou em 2011, como professor de matemática na rede municipal do município de Moju, se estendendo até o ano de 2024. Em 2025, fui convocado via processo seletivo especial (PSE), pela Seduc-PA, para atuar como professor da Educação Escolar Quilombola dentro do Território de Jambuaçu.

Durante toda a minha vida a militância esteve comigo, sempre tive que ser bem seguro quanto aos meus ideais, pois a entrada na universidade me colocou em mesas que eu precisava necessariamente saber quem eu era, de onde eu vinha e o que eu queria, foi ali que percebi que a luta seria contínua. Foi necessário debater com amigos e professores os modelos hegemônicos de uma educação extremamente colonial que nos eram postas (enfiados guela abaixo), as lutas por direitos iguais dentro dos espaços que até o momento ainda eram elitizados, sobre cotas raciais e por uma educação antirracista que ainda eram constantes.

Em 2011, ano que iniciei na docência, comecei a instigar os alunos a se reconhecerem e assumirem sua identidade enquanto quilombolas, pois naquele período isso ainda era algo pouco debatido em sala de aula, e o chão da escola, era o lugar propício para trabalhar e reforçar essa pertença. Pois, trabalhar o autorreconhecimento, autodefinição e forjar as novas gerações para a luta é essencial, caso contrário, nossa identidade, nosso

território correm riscos por conta das intervenções internas e externas articuladas por parte das agro-estratégias de capital, que tentam desarticular as organizações, como no caso de Jambuaçu.

Não busco só um título de mestre, pois, acredito que de nada vale um discurso transformador se nele constar tão somente de teorizações. Então, durante a pesquisa dentro do meu território, busquei colocar em prática todo o conhecimento adquirido dentro da academia, sempre assumir o compromisso de sair, me munir do máximo de conhecimento possível e voltar para compartilhar com os meus, além de me comprometer ainda mais com as causas coletivas de nosso território e, principalmente, com a mobilização da juventude. A experiência formativa dentro do PPGSA me renovou as esperanças de que existem sim, outros espaços, menos cruel e que promovem a igualdade. Fator esse, que me fez ver no programa um importante instrumento de fortalecimento da luta pelo território.

1-INTRODUÇÃO

1.1 Justificativa

Partimos da premissa de que conceitualmente, os quilombos eram comunidades formadas por escravos fugidos das fazendas escravocratas de todo o Brasil, além de indígenas, escravizados alforriados, brancos, foragidos da justiça, entre outros. Além de refúgio, esses lugares se transformaram em centros de resistência de negros que escapavam do trabalho forçado.

“Contemporaneamente” o termo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolvera práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. (FABIANI, 2005, p. 390).

De acordo com a fala do autor o significado da palavra “quilombo” abrange mais do que o conceito da mesma. Pois, vai além do significado da própria palavra, não se

refere apenas à uma faixa de terra, é considerado também, a interação e a conexão que um determinado povo tem com o lugar onde vive.

Munanga (2001), lembra por sua vez, que “Quilombo” é uma palavra da língua umbundu, que teve seu conteúdo sociopolítico e militar originado entre os povos africanos de línguas bantu. Os negros escravizados na África trouxeram o vocábulo “quilombo” para as Américas, onde assumiu novos sentidos em diferentes épocas e nas diversas regiões.

Tal termo no Brasil foi originalmente utilizado para designar um espaço e um movimento de resistência ao sistema escravocrata, composto predominantemente por negros que fugiam e formavam determinadas organizações sociais.

O conceito de comunidade quilombola, portanto, tem Origem no campesino negro, povos de matriz africana que conseguiram ocupar uma terra e obter autonomia política e econômica. Ao quilombo contemporâneo está associada uma interpretação mais ampla, mas que perpetua a ideia de resistência do território étnico capaz de se organizar e reproduzir no espaço geográfico de condições diversas, ao longo do tempo, sua forma particular de viver. (ANJOS, 2006, p. 53).

Nesta perspectiva, situamos e contextualizamos que JAMBUAÇU é o nome de um igarapé que fica no município de Moju-PA, onde muitos dos escravos fugidos da região abrigavam-se às suas margens para se esconder, assim também como, garantir seu sustento, já que, o lugar dispunha de uma grande diversidade de animais propiciando a caça e a pesca com facilidade. A vinda dos primeiros negros para a região do Jambuaçu aconteceu por volta do ano de 1850. Porém, alguns estudos que apontam um pouco antes;

A região hoje que é reconhecida como território remanescente de quilombo de Jambuaçu, localizada no Município de Moju, ao nordeste do Estado do Pará, região norte do Brasil, começou a se constituir com o decorrer da revolta dos cabanos nos anos de 1835 e 1840. (LIMA, 2017, p. 6).

A princípio, quilombos com poucas pessoas, hoje constituem comunidades remanescente de quilombo bastante populosas. Ao todo, o Território Quilombola de Jambuaçu é formado por 15 comunidades.

As comunidades mais antigas ultrapassam os 150 anos de existência, e a maioria foram formadas há mais de 100 anos. Dentre essas comunidades, destacam-se as

comunidades: São Manoel, Ribeira, Jacunday, Conceição do Mirindeua, Nossa Senhora das Graças, São Bernardino, Santa Ana do Baixo.

O local onde essas comunidades foram se formando eram lugares que tinham alguma referência religiosa, principalmente voltada ao catolicismo, tanto que, no início eram chamados de irmandades. Alguns tempos depois que passaram a ser chamadas de comunidades.

Eu me lembro que antes a gente não falava comunidade tal, a gente dizia Irmandade do São Manoel, Irmandade da Santana, das Graças, e assim todo mundo já sabia onde era. Porque, nesse lugar tinha os santos com esses nomes. (Sr. MOREIRA).

Os anos foram passando e a população aumentando, então, muitas outras comunidades foram surgindo. A princípio, vilarejos com poucas pessoas, e hoje, constituem vilas bastante populosas.

Doutro modo, os quilombolas de Jambuaçu começam a se organizar em associações, a partir de 2002, e por meio delas também buscam a garantia de titulação de suas terras, assim como a efetivação de direitos básicos, como educação e saúde. As comunidades estão organizadas em torno de 12 associações, as quais funcionam com estrutura administrativa: presidente, vice-presidente e secretário, todas com personalidades jurídicas.

Outrossim, no que tange o processo de titulação de terras, as pertencentes ao território de Jambuaçu eram subsidiadas junto à Fundação Cultural Palmares, a qual ocorria principalmente por que os quilombolas que ocupam essa área se sentiam ameaçados e prejudicados por conta da grilagem de terra desde a década de 1980 com a empresa RE-ASA, empresa de monocultura de dendê. Então, viram na titulação de suas terras a perspectiva de proteger e assegurar-las, evitando assim a grilagem.

Nós somos desde sempre quilombolas, desde nossos antepassados que ocuparam essas terras, mas não tinha nenhuma associação formada. Isso só aconteceu por causa da grilagem de terra que era tirada de nós à força. Aí, nós pensamos, vamos nos organizar e formar as associações nas comunidades, assim, nós podemos unir forças e brigar pelo nosso território. Aí graças a Deus e com muita luta as associações passaram a ser tituladas pela Fundação Palmares, daí ficou mais fácil de nós brigar pelos nossos direitos. Somos 14 comunidades tituladas, mas ainda tem o pessoal do Poacê coitados, estão pelejando somi pra

conseguir a titulação deles, mas ainda nada. (Sr. JUVENAL CAMPOS, saudoso SEU DUVINHA).

Os habitantes mais antigos contam que a empresa se apossava de terras por meio de ameaças e utilizando a prática de pistolagem, afirmam também que foram muitos hectares grilados nesse período. Além de que, a derrubada de árvores para o plantio de dendê atingiu uma área enorme, na maioria, área de mata virgem. Muitos animais perderam seu habitat com a destruição da floresta, e assim, também impactando a vida de animais aquáticos, já que, várias nascentes e cabeceiras de igarapés acabaram sendo desmatadas para o plantio do dendê.

Nos primeiros anos da década de 1980, o município de Moju foi “sacudido” por algo que até este então não conhecia, que era o conflito no campo. A tentativa de expulsão do camponês foi marcante, uma vez que os projetos almejavam a todo custo conseguir mais recursos para aumentarem suas áreas de terra, uma vez que para conseguirem mais créditos era necessário ter uma extensa área de produção. O colono amazônico que morava na terra em grande parte não tinha o documento que comprovasse que a propriedade fosse sua, mas o fato de estar nela trabalhando durante mais de dez anos lhe garantia o direito a posse da terra, fato que estava claro no artigo do estatuto da terra (SACRAMENTO, 2007, p. 76).

Vale ressaltar que o processo de reconhecimento dessas terras inicia-se em 2001, porém, apenas em 2003 é que algumas comunidades passam a ter os títulos definitivos.

Cabe destacar que o território de Jambuaçu vem sofrendo com impactos causados por empresas desde a década de 1980, momento em que acontece no município de Moju a instalação dos primeiros projetos agroindustriais. Destaca-se nesse período na região do Jambuaçu a implementação da empresa REASA, empresa de monocultura de dendê que grilava terras dos colonos para expandir suas plantações.

Outro fato a ser apontado, e que de certa maneira ocasionou/a impactos e consequências irreversíveis dentro do território de Jambuaçu são advindos de empresas, dentre eles cabe assinalar a instalação de um mineroduto e uma linha de transmissão de energia. A passagem desses empreendimentos vem causando danos irreparáveis ao território.

Por conta da entrada de empreendimentos na região, algumas tensões vierem à tona, os primeiros desentendimentos entre os quilombolas e empresas que se instalaram na região começaram já na década de 1980, com a empresa de monocultura de dendê

REASA. Nesse período várias lideranças foram assassinadas em conflitos de terra no Jambuaçu, líderes resistentes quanto à grilagem de terra na região que foram mortos de forma cruel, tanto que, até hoje são lembrados com tom de resistência dentro do território. Hoje, os conflitos são contra a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), Norsk Hydro e Imerys Capim Caulim, por conta do mineroduto e o linhão de transmissão que cortam o território causando muitos impactos ambientais e culturais, ameaçando a história e a memória dos quilombolas Jambuaçuense.

Como já mencionei anteriormente e reiterando, a passagem desses empreendimentos vem causando danos irreparáveis ao território. O trajeto por onde passam o mineroduto, além de uma linha de transmissão, instalada em 2004, pela Companhia Vale do Rio Doce devastou uma área de aproximadamente 80 a 100 metros que os acompanha paralelamente, culminando em um desmatamento enorme. A passagem de bauxita dentro do território de Jambuaçu, através do mineroduto, vem causando impactos severos às terras quilombolas, provocando a destruição de florestas de castanheiras, plantios, assoreamento de rios e igarapés, além da diminuição significativa de animais terrestres e aquáticos. Pois, a caça e a pesca nessa região ficaram muito difíceis depois da implantação dos projetos. Constata-se na fala a seguir.

[...] nós só via uma buraqueira, um cava, cava, por que disseram que iam construir uma estrada, mas essa estrada tava era custando caro, quando nós vimos, cadê nosso igarapé? Foi o primeiro que nós perdemos, depois não tinha mais como nós plantá que morria tudo, e aí que nós foi entender por que era o dito calim que matava tudo, tudinho, era triste de se ver (LUÍS).

Fala de um morador da comunidade quilombola Filhos de Zumbi Bom Jesus Centro Ouro.

[...] o que era mais triste, era ver os carros passando de lá pra cá, entrando nas nossas terras, sem respeitar a gente [...] nós não tendo mais como usar o rio, as crianças caindo nos buracos que eles cavavam. Era muito triste, triste mesmo, que eu nem gosto de lembrar quando eu olho pra essa estrada [...] E nós não tinha apoio de ninguém, ninguém queria ouvir, nem prefeitura, nem Fórum, ninguém, ninguém, [...] só nós e nós tinha que fazer alguma coisa (MANUEL).

As falas dos quilombolas descrevem a realidade sobre os impactos causados no território e na vida de todos os moradores das localidades por onde passam os empreendimentos.

Os primeiros desentendimentos entre os quilombolas e empresas que se instalaram na região começaram já na década de 1980, a empresa de monocultura de dendê REASA.

Durante esse período foram grilados aproximadamente 21 mil hectares de terras do território para a empresa REASA e para o monocultivo de dendê. Segundo relatos do dossiê da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2007, p. 5)

Dentre as várias lideranças assassinadas em conflitos de terra no Jambuaçu, destaca-se as mortes de Virgílio Serrão Sacramento e Canindé, líderes resistentes quanto à grilagem de terra na região que foram mortos de forma cruel, tanto que, até hoje são lembrados com tom de resistência dentro do território.

Outro episódio marcante foi o conflito entre colonos da região e capatazes da empresa agroindustrial REASA que ficou conhecido como “episódio 07 de setembro de 1984”, dia em que 44 trabalhadores rurais foram acusados do assassinato do grileiro de terras e vereador Edmilson Soares, que também era gerente da empresa REASA.

Considerando os conflitos entre quilombolas e Companhia Vale do Rio Doce, causados por conta da construção do mineroduto e a linha de transmissão que passam dentro do território quilombola de Jambuaçu, a relação entre quilombolas e CVRD acirrou ainda mais quando foi noticiado a derrubada de uma torre de transmissão, impedindo as atividades da empresa.

Através desta ação e de sua grande repercussão, lideranças locais, sindicatos rurais, Comissão Pastoral da Terra e demais grupos do movimento negro, constituíram uma frente em defesa do território para promover a mobilização das instituições públicas Estaduais e Federais como MPE, MPF, INCRA, ITERPA, Secretaria de Meio Ambiente e o próprio Governo Estadual para intervir na referida questão. Com isso, o estado pressionado pelos movimentos sociais passou a intervir via Ministério Público Federal, responsabilizando a CVRD pelos danos causados ao Território Quilombola de Jambuaçu, e a estabelecer um termo de ajustes entre as partes. Porém, o acordo entre empresa e território sempre causam divergências, ocasionando, inclusive, conflitos internos.

Cercadas historicamente por grandes empreendimentos da mineração e do agrogócio, as comunidades quilombolas do território de Jambuaçu tiveram que enfrentar o

“avanço” do capitalismo por meio de lutas travadas há décadas pelo direito à terra, contra a supressão territorial de suas propriedades causada pela presença de minerodutos subterrâneos, contra a contaminação de suas águas causadas pelo plantio extensivo de dendê e pelo reconhecimento da identidade cultural do seu povo.

Com já mencionado anteriormente, o território é atravessado pelos minerodutos de duas gigantes da mineração: a norueguesa Norsk Hydro e a francesa Imerys Capim Caulim. Por esses dutos percorrem toneladas diárias de bauxita e caulim, respectivamente. Os dutos passam sob os pés das famílias quilombolas, que vivem no território desde o século XIX.

A Empresa Hydro é uma das maiores produtoras mundiais de alumínio, assim como a Imerys no beneficiamento de caulim, um minério utilizado sobretudo na produção de pigmentos, papéis, cerâmicas, cosméticos e outros.

No caso da Hydro, ela mantém ainda uma linha de transmissão que liga as fábricas da transnacional no município de Barcarena à hidrelétrica de Tucuruí, estrutura que também atravessa praticamente toda a extensão do território, acompanhando os tubos subterrâneos da empresa, os quais possuem 244 km de extensão e transportam a matéria prima do alumínio de Paragominas, onde a empresa mantém uma mina, até a cidade de Barcarena, onde está sua refinaria, a Hydro Alunorte. Em 2018, a Alunorte foi acusada pelo Ministério Público Federal do crime socioambiental causado pelo transbordamento de lama tóxica de uma das suas bacias de rejeitos, o DRS1. Contudo, os quilombolas de Jambuaçu temem que possível desastres também possam acontecer dentro do referido território.

Além de que, as comunidades do Jambuaçu, fazem fronteira com os extensos den-dezais da empresa Marborges – empresa que cultiva, processa e exporta o óleo de palma, subproduto do dendê, na região. Com presença marcante no estado do Pará, a indústria multimilionária possui 7 mil hectares de plantação e outros 10 mil hectares para o restante de sua operação concentrados nas imediações do território quilombola de Jambuaçu. Estudos realizados na Amazônia destacam os impactos da produção extensiva do dendê no desmatamento, assim como seu potencial poluidor, uma vez que a produção industrial do

óleo de palma utiliza em seu processo, de forma intensiva, produtos tóxicos como herbicidas, fertilizantes, raticidas e inseticidas para controle de pragas.

Estive presente em uma reunião nas imediações do território onde a Hydro, por meio de representantes, afirmou que mantém contato permanente com as comunidades quilombolas de Jambuaçu e que neste momento a empresa realiza um Estudo de Componente Quilombola no território de Jambuaçu, a fim de medir os impactos socioambientais do mineroduto da empresa. Segundo a fala do representante da empresa, ele afirma que toda e qualquer ação realizada, tem respeitado questões ambientais, as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e de outros órgãos de fiscalização.

Porém, diante ao posicionamento dos quilombolas isso não é a realidade, que a empresa nunca dialoga e que parte das lideranças locais tem muitas dificuldades em contactá-los. Enquanto, outras lideranças conversam e acordam com a empresa. Tal situação, ultimamente tem levado à conflitos internos dentro do território de Jambuaçu.

Esses conflitos estão acontecendo, por conta, principalmente, de indenizações ao território que acabam criando divergências quanto à divisão do recurso entre as comunidades. Isso porque, a empresa acaba manipulando algumas lideranças a fim de que descumpram ou ignore o estatuto.

Tais conflitos levaram a uma crise na BAMBAÊ (Associação que reúne as 15 associações de dentro do território de Jambuaçu) causando o desmembramento de cinco comunidade que não concordavam com as decisões tomadas pela BAMBAÊ.

Algumas comunidades solicitaram que as indenizações fossem divididas apenas entre as comunidades por onde passam os empreendimentos (afetadas de forma direta), já a outra parte queria que a divisão fosse de forma igual entre todas as comunidades do território, o que gerou desentendimentos e a baixa na BAMBAÊ.

Neste viés, reforço a necessidade de manter a história e a identidade de um povo e garantir que as próximas gerações conheçam e compartilhem vivências de lutas, perdas, conquistas, dor, sofrimento alegrias, risos etc. É a missão de cada indivíduo que se orgulha e honra a sua descendência. E isso vai muito além de histórias contadas, pois os registros

podem assegurar que esse histórico não venha ser distorcido ou que algo seja esquecido com a contação de tais fatos às gerações futuras.

Contudo, reconheço-me como quilombola Jambuaçuense, com isso carreguei comigo a missão de pesquisar e descrever tal tema neste trabalho, que, será de grande relevância para mim, para meu território e para a comunidade acadêmica.

O Território Quilombola de Jambuaçu tem muitas vivências a serem estudadas e registradas. No entanto, existem poucas pesquisas ou trabalhos acadêmicos referentes ao povo Jambuaçuense, principalmente sobre os acontecimentos mais recentes. Motivo pelo qual surgiu a ideia de pesquisar e registrar essas vivências.

Essa inquietação levou ao projeto de pesquisa que buscou investigar aspectos de como ocorreu o processo de ocupação do território e a formação das primeiras comunidades, no que consiste o processo de implementação dos empreendimentos e as destruições socioambientais e os conflitos.

A História do Brasil mostra que o avanço do capital coloca em risco as comunidades camponesas, principalmente quando se considera a possível expulsão dos verdadeiros donos. Quilombolas, indígenas e populações tradicionais convivem frequentemente com ameaças e investidas de capital. Em Moju/PA, e especificamente no Território Quilombola de Jambuaçu não foi diferente.

A pesquisa se fez relevante por investigar a importância do território de Jambuaçu para seus filhos, a manutenção da história e memória dos negros que habitam nas comunidades remanescentes de quilombo local, ressaltando as inquietações por parte dos quilombolas quanto às ameaças de destruição de sua identidade e raízes deixadas de seus antepassados por empreendimentos que invadem o território, além de falar sobre os conflitos entre os quilombolas e as empresas.

Nesta perspectiva, a pesquisa se propôs a descrever sobre o processo de formação do território desde o início, abordando como os primeiros negros vieram para a região, a formação das primeiras comunidades, o processo de titulação e os conflitos contra os projetos de capital voltado à invasão de terras. Também, abordou uma análise histórica

das conceituações atribuídas ao termo “quilombo” e de como as legislações brasileiras tratam as questões territoriais desses grupos, considerando as variadas situações de ocupação territorial de territórios quilombolas no contexto atual.

Este trabalho é produto de uma pesquisa de caráter bibliográfico, uma vez que foram utilizados como base teórica livros, artigos e revistas eletrônicas sobre o tema desenvolvido, tal como sugere Vergara (2005): “A pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral”. Também foi uma pesquisa quantitativa e qualitativa, construída a partir da busca de dados por meio da oralidade, através de indagações a lideranças quilombolas, ministério público, empresas instaladas dentro do território, BAMBAÊ (associação que reúne todas as associações do território de Jambuaçu) e advogados que defendem as causas do território.

Os questionamentos elaborados basearam-se a partir dos objetivos gerais e específicos da pesquisa, o que norteou o decorrer da pesquisa e a escrita deste trabalho.

2- CONVERGÊNCIA CONCEITUAL

2.1 Território e Territorialidade

Considera-se que atualmente o termo território está em evidência, principalmente, no cenário que discute o processo de ocupação, certificação, titulação e/ou reparação de áreas reivindicada por povos indígenas ou comunidades remanescentes de quilombo. Além de que os debates em torno do conceito de território assumem dimensões múltiplas. Assim, outros conceitos homólogos como territorialidade ou territorialização assumem papel significativo para compreender a polissemia e complexidade sobre estudos territoriais.

Território não se refere apenas a uma determinada área geográfica, com delimitações. O significado vai além da expressividade da palavra, é muito mais que uma “faixa de terra”. É preciso necessariamente considerar a interação do homem com esse espaço.

(...) desde sua origem, o território nasce com uma dupla conotação, material e simbólica, pois etimologicamente aparece tão próximo de terra-territorium quanto de terreoterror (terror, terrorizar), ou seja, tem haver com dominação (jurídico-política) da terra e com a inspiração do terror, do medo, especialmente para aqueles que, aliados da terra, ou no “territorium” são impedidos de entrar. Ao mesmo tempo por outro lado, podemos dizer que, para que têm o privilégio de plenamente usufruí-lo, o território pode inspirar a identificação (positiva) e a efetiva “apropriação”. (HAESBAERT, 2007, p.20).

Também sobre a contextualização do conceito de território Souza, (2001, p, 96), reitera que:

(...) sem dúvida sempre que houve homens em interação com o espaço, principalmente transformando a natureza (espaço natural) através do trabalho, e depois criando continuamente valor ao modificar e retrabalhar o espaço social, estar-se-á diante de um território e não só de um espaço.

Contudo, é inimaginável considerar que um espaço que tenha sofrido alguma interferência humana possa passar por processo de desterritorialização, principalmente quando se refere à territórios quilombolas como no caso de Jambuaçu, local da pesquisa.

(...) o espaço corresponde ao ambiente natural e ao ambiente organizado socialmente, enquanto o território é produto de ações históricas que se concretizam em momentos distintos e sobrepostos, gerando diferentes paisagens, logo, é fruto da dinâmica socioespacial. (HAESBAERT & LIMONAD, 2007, P. 42).

Neste viés, pode-se considerar que ao longo do tempo histórico, o conceito de território sofreu muitas transformações e é idealizado a partir de diferentes abordagens teóricas, porém, comumente é definido como delimitação de uma propriedade ou uma determinada área, no entanto, tal definição não dá conta dos territórios informais e das disputas sociais com seus aspectos biológicos, políticos, econômicos, culturais, regionais e tantas outras. O território também pode ser compreendido como uma relação de poder e apropriação desses espaços geográficos.

Ultimamente, para justificar o significado do termo território, é muito comum considerar o termo correlato de territorialidade, já que, esse termo traz em si, como significado social a “condição de interação que integra o território”. Nesse conceito básico, a palavra que se refere à integração aparece no sentido de “estabelecer relações de formas comuns de vida, de aprendizagem, de trabalho e afirmação de identidade entre pessoas”.

Como ponderado por Haesbaert e Limonad (2007), assim como o território, o debate em torno do conceito de territorialidade também assume dimensões múltiplas: desde uma concepção como sendo mais ampla que a do território, perpassando pela percepção da territorialidade como algo mais restrito, isto é, uma simples “dimensão” do território. Na construção do conceito de territorialidade afloram outros conceitos, como espaço, território, poder, lugar, dentre outros, que de alguma forma relacionam-se apenas de forma secundária e em outros aparecem de maneira direta não podendo ser reduzidos, simplificados ou separados.

Raffestin (1993) sustenta que a territorialidade deve ser entendida como multidimensional e inerente à vida em sociedade.

(...) de acordo com nossa perspectiva, a territorialidade assume um valor bem particular, pois reflete o multidimensionamento do “vivido” territorial pelos membros de uma coletividade, pela sociedade em geral. Os homens “vivem” ao mesmo tempo, o processo territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas (RAFFESTIN, 1993, p. 158).

Observando a analogia de Raffestin, e partindo deste princípio, pode-se considerar que.

“territorialidade pode ser definida como um conjunto de relações que se originam num sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo” (RAFFESTIN, 1993, p. 160).

Portanto, a territorialidade se materializa no lugar e reflete as dimensões culturais, políticas, econômicas e sociais, organizando-se na desordem e na complexidade das relações diversas.

Ela é também uma dimensão imaterial, no sentido ontológico que, enquanto “imagem” ou símbolo de um território, existe e pode inserir-se eficazmente como uma estratégia político-cultural, mesmo que o território ao qual se refere não esteja concretamente manifestado – como no conhecido exemplo da “Terra Prometida” dos judeus, territorialidade que os acompanhou e impulsionou através dos tempos, ainda que não houvesse, concretamente, uma construção territorial correspondente (HAESBAERT e LIMONAD, 2007, p. 23).

Partindo da premissa de SAQUET (2009), o autor parte do entendimento e pressupõe que:

A territorialidade é um fenômeno social que envolve indivíduos que fazem parte do mesmo grupo e de grupos distintos. Há continuidade e descontinuidade no tempo e no espaço; as territorialidades estão intimamente ligadas a cada lugar: elas dão-lhe identidade e são influenciadas pelas condições históricas e geográficas de cada lugar (SAQUET, 2009, p. 88).

E complementa...

(...) compreendemos a noção de territorialidade como um processo de relações sociais, tanto econômicas, como políticas e culturais de um indivíduo ou de um grupo social. A territorialidade corresponde às relações sociais e às atividades diárias que os homens têm com sua natureza exterior. É o resultado do processo de produção de cada território, sendo fundamental para a construção da identidade e para a reorganização da vida quotidiana (SAQUET, 2009, p. 8)

Não obstante, território e territorialidade no contexto de comunidades remanescente de quilombo, constituem-se pelas múltiplas possibilidades, estabelecidas pelos elementos identitários de cada localidade que devem ser respeitadas nos diálogos, discussões e tomadas de decisões coletivas, ou seja, o espaço geográfico, à cultura, à identidade, as etnias, as diversidades de saberes e à especificidade do lugar, trata-se da construção de um novo olhar sobre um determinado povo em relação ao processo de resignificação e reorganização socioespacial.

Um território quilombola vai muito além de questão geográfica ou latifundiária, é a própria territorialidade, no caso de Jambuaçu, o território é muito mais do que a faixa de terra que compreende as 15 comunidades, para os jambuaçuenses é identidade,

ancestralidade, raízes, espiritualidade, fé, história/memória, autodefinição, resistência, etc. Enfim, e a interação/conexão de um povo com o lugar onde vive.

Para um quilombola o território transcende a noção de terra concedida pelo direito estatal. Para nós, quilombolas, a noção de território está ligada à nossa identidade cultural e construção de uma territorialidade de sentido homólogo.

2.2 Quilombo

Nós estamos aqui nessas terras a muito anos, meu bisavô era índio, de nome José Santana, e minha bisavô era negra chamada Maria do Ó, ela veio fugida de uma fazenda do município de Acará. O ano que eles chegaram aqui onde nós mora hoje, nós não sabe, e fica difícil saber, porque faz muito tempo e não tem nada anotado, mas tem quase uns 150 anos, porque até eu já estou velho (risos), isso é que nosso avô chamado Irineu Martins Campos e nossa vó Alexandrina Campos contava pra nós. (Sr Juvenal Campos, saudoso seu Duvinha).

Assim como o relato contado por Juvenal Campos, muitos negros e negras quilombolas de Jambuaçu, e de comunidades remanescente de quilombo de todo o Brasil tem uma história parecida, que conta sobre as lutas contra a opressão do trabalho escravo e a resistência por meio de fugas na tentativa de encontrar um lugar para se estabelecer e viver de forma digna.

A resistência contra a autocracia dos escravizadores de africanos inicia nos porões dos navios negreiros. Os desdobramentos dessas práticas de subordinação estão presentes nas várias estratégias de organização que os escravizados planejavam para retaliar o sistema escravocrata e assim provocar o fim desse sistema hostil.

Entre as muitas estratégias adotadas, a constituição dos quilombos no Brasil colonial é certamente uma das estratégias mais eficazes nesse processo, por ser este (quilombo) o local de manutenção da história e memória que guarda os valores de um povo, como de Jambuaçu descrito por Juvenal, no início deste capítulo. São essas histórias que nos fazem viajar no tempo e nos levam à África dos antigos reinos, à África da ciência e da tecnologia, pouco mencionada na formação dos quilombos contada pelo branco europeu, que justificou o projeto de desenvolvimento com base no comércio explorador de seres humanos.

Neste item será abordado o conceito de Quilombo em nível histórico e contemporâneo. No nível histórico é utilizado para dar conta de compreender o processo de organização dos escravizados contra o regime imposto pela coroa portuguesa e os senhores; e no nível contemporâneo é recorrente para dar conta da dimensão política que hoje alcança o termo, seja em nível do reconhecimento das terras quilombolas pelo estado como território étnico, seja como símbolo de resistência das lutas negras no Brasil.

De acordo com a concepção branca europeia, e que percorreu durante muito tempo, inclusive chegou aos livros didáticos, quilombos eram comunidades formadas durante o Brasil colonial por africanos e descendentes que fugiam da escravidão. Os quilombos eram lugar de refúgio que os negros usavam para se esconder e escapar do trabalho forçado.

Historicamente, o quilombo descrito na história do Brasil narra de certa forma o lugar ou espaço, que abrigava negros fugidos da escravidão e que em sua maioria se localizava em lugares distantes e de difícil acesso.

A História conta que quilombo é uma palavra de origem banto (do termo “kilombo”), que significa “acampamento” ou “fortaleza”. O termo foi usado pela soberania portuguesas para intitular as comunidades formadas por escravizados fugitivos, especialmente após o surgimento do Quilombo dos Palmares. Em alguns documentos e regiões escravistas, os quilombos também eram chamados de mocambos.

Porém, analisando de forma mais ampla, o termo quilombo transcende o que a princípio representava (esconderijo), quando analisado de forma mais crítica é possível considerar a dimensão que o termo quilombo alcança.

Os quilombos constituíam-se em associações abertas a todos para se opor a estrutura escravocrata, pela implantação de uma outra forma de vida, de uma outra estrutura política na qual se encontravam todos os tipos de oprimidos, contrariando a concepção de que quilombo era o refúgio de negros escravos fugitivos (MUNANGA; GOMES, 2006, p.71).

De acordo com Munanga e Gomes, os quilombos eram autônomos e mantedores de tradições, costumes, crenças e valores que não se perderam. E que, pelo contrário, se mantiveram resistentes em cada africano/a escravizado/a, e teve fundamental importância

para a construção de uma nova territorialidade fora de África, marcada pela luta contra o regime escravocrata, que hostilizava os negros, indígenas, foragidos da justiça, etc. Demonstrando que a dinâmica adotada para formação dos quilombos ia além da ideia de unidade inerte, sem organização e de fácil destruição.

O quilombo africano do povo ovimbundo, agrupava outros grupos étnicos que encontravam-se oprimidos, como os jaga ou imbangala (de Angola) e os lunda (do Zaire), no século XVII, daí a semelhança com o quilombo brasileiro (MUNANGA; GOMES, 2006, p.72).

Portanto, pode-se considerar que tal característica imprime aos quilombos, similitude entre os quilombos africanos e os brasileiros. Essa semelhança, em nível de estratégia e organização, demonstra o empenho africano em romper com a situação a que lhes fora imposta, alterando tal contexto e criando formas de vida para os seus e para os que se encontravam em situação parecida, caçados pela coroa portuguesa.

Contudo, não se pode considerar o quilombo brasileiro como um elemento isolado da África e, conseqüentemente, de seus valores civilizatórios, pois, este foi capaz de se estabelecer associado em torno de um objetivo maior, a liberdade, a cidadania e igual de direitos. Eram pessoas que se diferenciavam étnica e politicamente em função de um propósito comum. Pois,

O quilombo é uma união fraterna e livre, com laços de solidariedade e convivência, resultante do esforço dos negros escravizados de resgatar sua liberdade e dignidade por meio da organização de uma sociedade livre. Os quilombolas eram homens e mulheres que se recusavam a viver sob o regime da escravidão e desenvolviam ações de rebeldia e de luta contra esse sistema (MUNANGA; GOMES, 2006, p.72).

Contudo, é inconcebível falar de quilombo e não fazer referência ao maior quilombo da história do Brasil Colonial, o Quilombo de Palmares. Palmares foi o quilombo mais conhecido e com maior expressividade, erguido na Serra da Barriga, Estado de Alagoas, no final do Século XVI. Palmares sobreviveu por mais de cem anos e possuía uma população de mais de 20.000 habitantes. O Quilombo de Palmares foi liderado por Ganga-Zumba, e posteriormente, devido a tentativa de aliança com a coroa portuguesa, Zumbi matou o então conspirador e assumiu o posto de líder em Palmares. A organização no local era semelhante aos reinos da África, havia diálogos para decidir de forma coletiva as reivindicações dos quilombolas.

Em Palmares, seus habitantes desenvolveram uma dinâmica de troca, de trabalho e de estrutura social que revivia a organização social tradicional dos antigos reinos africanos: Congo, Angola, Benguela, Cabinda. Nesse processo, alianças e costumes eram estabelecidos e os chefes de grupos reuniam-se periodicamente em conselhos para decidir a vida em coletividade com a participação de todos (MUNANGA, GOMES, 2006, p.73).

O Quilombo de Palmares era constituído, por um território, e possuía uma estrutura de poder, de administração e de trabalho próprios. Por ser um símbolo de resistência para os escravos, Palmares incentivou, direta e indiretamente, a fuga e a rebelião de escravos na região e, por isso, era encarado como uma grande ameaça pela coroa portuguesa.

Os negros de Palmares estabeleceram o primeiro Estado livre nas terras das américas, um Estado africano pela forma como foi pensado e organizado, tanto do ponto de vista político quanto militar, sociocultural e econômico. No alto de uma serra imponente chamada, até hoje, de Serra da Barriga, havia um lugar rico em vegetação e alimentos (como frutas, animais de caça e pesca). Seus moradores a chamavam de Angola Janga, que significa, na língua quimbundo, “Angola Pequena”. Palmares dominava uma área territorial equivalente a um terço de Portugal. Na realidade Palmares não era um único quilombo. Ele era constituído de vários quilombos formando uma verdadeira fortaleza (MUNANGA, GOMES, 2006, p. 76).

Hoje, os quilombos contemporâneos são compreendidos como comunidades formadas por descendentes de pessoas escravizadas, que buscam firmar e manter suas tradições e cultura vivas, além de lutar por direitos, como o acesso à terra e a reconhecimento de seus territórios. Carvalho (2006) afirma que não é possível reduzir a ideia de quilombo às definições históricas, às ideias de isolamento, fuga ou mesmo a uma suposta unicidade entre os quilombos, mas que eles devem ser considerados em suas especificidades, cada grupo com suas características próprias.

Estima-se dessa forma ser necessário considerar a diversidade histórica e a particularidades de cada grupo e, ao mesmo tempo, o papel político desempenhado pelos grupos que reivindicam o reconhecimento comunidade/pessoa “remanescente de quilombo”. Também, faz-se necessária a existência de quilombo não só na zona rural, mais também em áreas urbanas. Almeida (1996), destaca que o conceito de quilombo não pode ser territorial apenas ou fixado num único lugar definido, historicamente “documentado” e arqueologicamente “escavado”. Ele designa um processo de trabalho autônomo,

livre da submissão aos grandes proprietários. Mostrando dessa forma, uma variedade de especificidade desses grupos. Pois,

O quilombo constitui questão relevante desde os primeiros focos de resistência dos africanos ao escravismo colonial, reaparece no Brasil-república com a Frente Negra Brasileira (1930/40) e retorna à cena política no final dos anos 70, durante a redemocratização do país. Trata-se, portanto, de uma questão persistente, tendo na atualidade importante dimensão na luta dos afro-descendentes. Falar dos quilombos e dos quilombolas no cenário político atual é, portanto, falar de uma luta política e, conseqüentemente, uma reflexão científica em processo de construção. (Leite, 2003, p. 333).

Podemos entender que as comunidades remanescentes de quilombo de hoje nos remetem a vários espaços e tempos da historiografia: à África dos séculos de captura de negros, ao Brasil do período escravocrata, à resistência negra e à luta por liberdade, direitos e igualdade. Por isso, é muito importante manter a história e memória dos antepassados negros que lutaram e morreram para garantir direitos que hoje são constitucionais, e forjar as novas gerações à resistência a qualquer tipo negação desses direitos.

Sendo assim, pode-se considerar que a visão conceitual de quilombola atualmente vai muito além de compreendê-lo apenas como fuga-Resistência e hoje abrange um entendimento mais complexo e elaborado, considerando suas várias especificidades e complexidade nas relações estabelecidas dentro e fora dos territórios.

Ser quilombola é me autodefinir e me reconhecer como quilombola, a partir dos meus antepassados que vieram antes mim, sentimento de pertencimento. É nascer, crescer, trabalhar, compartilhar os saberes, lutar pelo nosso território. (Regiana Melo, professora e liderança quilombola, pertencente a comunidade Nossa Senhora das Graças, Jambuaçu).

Considerando a fala da interlocutora, Beatriz Nascimento ainda enfatiza o quilombo contemporâneo como instituição que busca por independência, autonomia e organização própria, levando-a a conceber o quilombo como fenômeno que não está limitado aos marcos históricos e jurídicos da escravidão, mas se estende a territórios negros contemporâneos, como um tipo de organização social “instrumento ideológico” da luta negra dos dias atuais. Esse fenômeno histórico ganha um sentido cada vez mais contemporâneo, e chega conceito de quilombismo, formulado em 1980 pelo ator, escritor e artista plástico Abdias do Nascimento.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.”

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade. § 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. § 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Arruti, (2008, p. 14.), complementa que:

O termo “remanescente” também introduz um diferencial importante com relação ao outro uso do termo “quilombo” presente na Constituição brasileira de 1988. Nele, o que está em jogo não são mais as “reminiscências” de antigos quilombos (documentos, restos de senzalas, locais emblemáticos como a Serra da Barriga etc.) dos artigos 215 e 216, mas “comunidades”, isto é, organizações sociais, grupos de pessoas que “estejam ocupando suas terras”. Mais do que isso, diz respeito, na prática, aos grupos que estejam se organizando politicamente para garantir esses direitos e, por isso, reivindicando tal nomeação por parte do Estado.

A partir disso, é possível entender que são grupos diferenciados, que constituem relações específicas com o território. Reconhecendo como espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica, que priorize o “desenvolvimento sustentável” a partir do “uso equilibrado dos recursos da natureza” que possibilite a melhoria das condições de trabalho e continuidade dos grupos e das comunidades, e também, garanta às gerações futuras o bem viver.

Por fim, pode-se considerar que quilombos contemporâneos (comunidades remanescentes de quilombola) são grupos organizados que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção da história e da memória, além da reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio, múltiplo e complexo.

3- PROCESSO DE FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU

3.1 A vinda dos primeiros negros para a região no século XIX

Regiões brasileiras, como o Nordeste e Sudeste com seus canaviais, suas minas e cafezais, respectivamente, precisavam necessariamente da força física escrava para o trabalho. Porém, na Amazônia, não havia tanta necessidade por conta da pouca demanda nas lavouras, além, das especiarias com o comércio de Drogas do Sertão, a qual demandava mão de obra ameríndia, por conhecer as especificidades locais. Porém, a vinda da população negra para o Pará começa no século XVII, para trabalhar em fazendas do Estado (terras cultivadas que pertenciam à coroa portuguesa), e se acentua no século XVIII, como destaca SALLES, 1971.

Essa pequena quantidade de escravos cresceu com a fundação da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, criada por Marquês de Pombal e sediada na metrópole, na segunda metade do século XVIII. Sua criação foi justificada pela chegada de um incipiente contingente de escravizados ao estado do Grão-Pará (1755-1777); a província passou a necessitar dessa força de trabalho devido à introdução de grandes lavouras para produção e exportação de cana de açúcar (SALLES, 1971).

No Pará, o Vale do Tocantins é uma das áreas mais significativas quando se trata de colonização portuguesa na Amazônia, principalmente por conta da antiga ocupação pelos brancos e pela significativa presença de negros nas fazendas, nos engenhos e em outras atividades.

No Pará, a maioria das propriedades se encontrava ao redor da capital Belém, próxima aos rios Guamá, Acará, Moju, Capim e Tocantins. Essa localização esteve associada à facilidade de acesso à capital e o escoamento dos cultivos produzidos (SALLES, 1971).

Os escravizados assumiram importante participação no desenvolvimento econômico local, vejamos no excerto a seguir.

Os negros desempenharam papel importante na economia regional, como também foram motivo de preocupação e de ações políticas dos governantes da época devido à resistência contínua aos processos de dominação, desde os primórdios do século XVIII (BRASIL, s.d.).

Desde o início da prática escravista no Brasil houve resistência, em todo o império houve o processo de fuga dos escravizados. A grande massa de negros na região Tocantina

como afirma SALLES, influenciou a formação de muitos quilombos nessas imediações, como é o exemplo do Território Quilombola de Jambuaçu, em Moju.

Os quilombos representaram a principal e mais longínqua forma de luta e resistência contra o trabalho escravo no Brasil. Considera-se, portanto, uma organização social de longa duração, pois à medida que o sistema escravista perpetuava sua crueldade na sociedade brasileira, a negação por meio da resistência também se fortalecia em contraposição a escravidão nas sociedades escravistas. Sendo assim, os quilombos foram consideravelmente importantes no processo de desmoronamento do regime, decompondo e tirando o sossego das classes escravizadoras, condutores de uma estrutura de opressão de quase 400 anos. O contexto de rebeliões, fugas, destruição de engenhos e fazendas, assassinatos de senhores e feitores, organização e formação de quilombo para o acolhimento e liberdade dos escravizados que fugiam em massa dos cativeiros e trabalhos desumanos, juntamente com os movimentos que lutavam pela abolição e a pressão sofrida pelo Império, levaram à abolição, no 13 de maio de 1888.

O quilombo, como vemos, nada tinha de semelhante a um quisto, ou grupo fechado, mas, pelo contrário, constituía-se em polo de resistência que fazia convergir para o seu centro diversos níveis de descontentamento e opressão de uma sociedade que tinha como forma de trabalho fundamental a escravidão. (MOURA, 1981, p. 31).

Apesar de controle adotado pela coroa portuguesa para coibir o avanço dos agrupamentos de negros, pode-se verificar que a organização dos quilombolas foi muito eficiente, visto que,

O negro aprendeu a se organizar. Chegou o momento em que a fuga não era mais uma aventura com resultados indefinidos [...] organizada a fuga, os quilombos cresceram rapidamente, pois eram o principal foco de atração dos negros escapados das cidades e fazendas (SALLES, 1971, p.111-112).

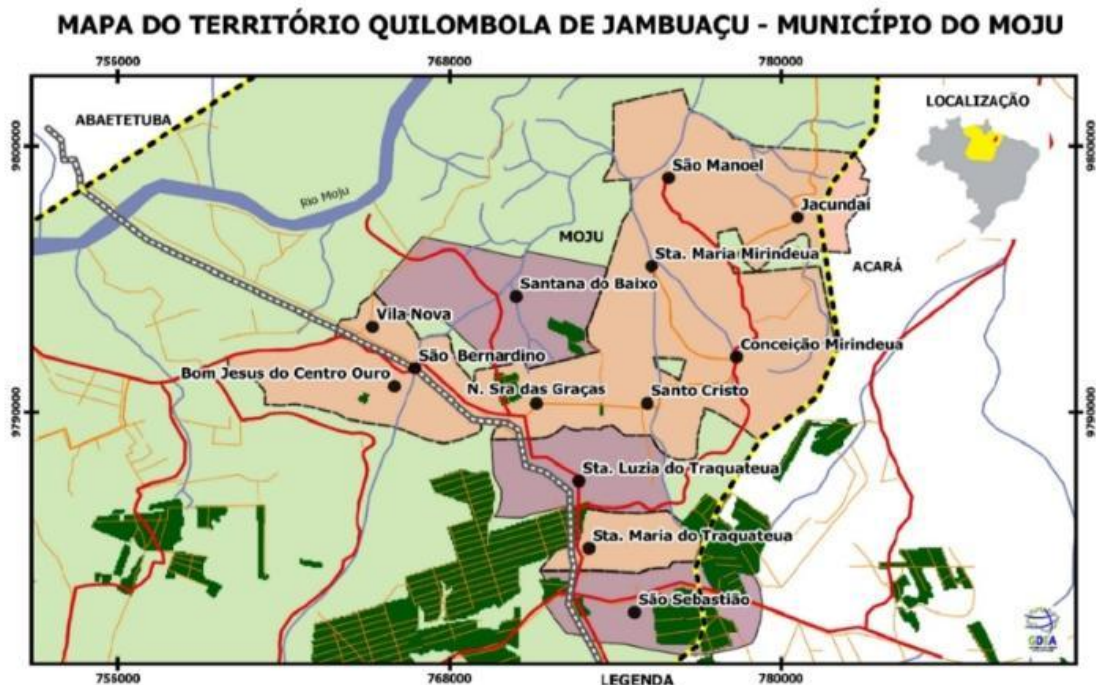
As fugas de negros, configura-se, neste sentido, como elemento substancial do projeto coletivo de resistência da população escravizada, foi por meio do escape das senzalas que a unidade na luta se estabeleceu ao ponto de amedrontar o sistema capitalista, representado pela sociedade escravizadora da época, gerando movimentos sociais pautados em princípios de liberdade e igualdade de direitos, que inquietou a classe senhorial e o império. Acevedo e Castro dizem que,

O quilombo foi possivelmente o limite do regime de propriedade e de produção escravista, como também do domínio social e político articulado a essa formação social. Nesse sentido atinge profundamente a ordem escravista, tendo como resposta a repressão e a estigmatização por parte dos senhores e autoridades. ACEVEDO e CASTRO (1998, p. 67).

Ainda sobre quilombo, Moura reitera que:

Durante todo o transcurso de sua existência, eles foram não apenas uma força de desgaste, atuando nos flancos do sistema, mas pelo contrário, agiam em seu centro, isto é, atingindo em diversos níveis as forças produtivas do escravismo e, ao mesmo tempo, criando uma sociedade alternativa que, pelo seu exemplo, mostrava a possibilidade de uma organização formada de homens livres. (MOURA, 1993, p. 37).

Como vimos, no caso do território quilombola de Jambuaçu, não foi diferente. Os negros que vieram para a região em meados do século XIX, vieram fugidos dos trabalhos e condições de vidas desumanas, na tentativa de encontrar um lugar para se estabelecer e dar início a uma vida mais tranquila, onde pudessem desenvolver suas práticas de subsistência, assim como, praticar sua cultura por meio da dança, música, culinária, religiosidade, saberes medicinais, enfim, dar continuidade à práticas ancestrais herdadas por seus antepassados. Na imagem abaixo é possível observar a extensão do território.



Mapa1- Território Quilombola de Jambuaçu, Moju-PA. **Fonte:** <https://observatoriododendecom.wordpress.com/oprojeto>. Acesso em 04/06/2025

Por volta de 1850, chegaram na região de Jambuaçu, negros fugidos de fazendas que ficavam às proximidades. Vindo de engenhos da região da freguesia de Igarapé Miri, do Vale do Rio Acará, entre outros lugares. Porém, majoritariamente da região do próprio município a qual o território faz parte, Moju.

Meu bisavô contava que a maioria era de perto, mas aqui também chegava gente de todas as bandas, do rumo do Mirí, Acará, era negro, índio. Meu próprio bisavô era índio, e chegou aqui muito antes da escravidão acabar, os velhos da época dele, contavam que ainda demorou uns trinta anos pra vim a lei, (SEU DUVINHA).

A cidade de Moju, surgiu a partir de um povoado que se constituiu nas terras de Antônio Dornelles de Sousa conhecido como “Sítio de Antônio Dornelles”, em 1754. Neste ano o povoado ganhou o status de freguesia. Posteriormente, recebeu status de vila por diversas leis provinciais em 1856 (data que é comemorada como criação do município).

Em 1856, a população de cor (livre e escrava) em Moju era 7.044. Cem anos depois, em 1950, o dado era de que a população de pretos no município de Moju era de 2.013, e pardos, 9.648 Estes números são relevantes para que possamos ter ideia de como o Pará como um todo, e especialmente a região de Moju, onde se localizam as comunidades quilombolas de Jambuaçu, contou com uma população expressiva de escravos de origem africana desde o início da ocupação não indígena da Amazônia, no século XVII (SALLES, 1971).

Muitos dos escravizados pioneiros de Jambuaçu fugiram dos trabalhos e condições escravistas de um longo período em Moju, desde os tempos de Antônio Dornelles um rico latifundiário e dono de fazendas de muitos escravos, onde hoje se localiza exatamente a sede do município.

Cabe ressaltar, que assim como em outras regiões do Brasil, a população inicial do Território Quilombola de Jambuaçu, não foi unicamente negra, apesar de majoritariamente Jambuaçu ser ocupado por afrodescendente, também vieram brancos, foragidos da justiça, além de indígenas que percorriam a região, constituindo relações de solidariedade e posteriormente familiares, criando um processo identitário que pode ser traduzido a partir das dinâmicas convencionadas pelos aquilombados, como aponta o excerto abaixo.

Não só baseadas em trocas mercantis, mas também em interações e permutas simbólicas, movidos por relações de família e parentesco baseadas em procedências comuns, escravos, libertos, camponeses e quilombolas podem ter constituído espaços de solidariedade (não obstante tensões e conflitos) a despeito dessas diferenças de status. Com o controle social sobre as comunidades de senzalas (constituídas por livres, libertos ou escravos), havia – de modo geral – reduzido o espaço de mobilidade social, não obstante as hierarquias entre homens, mulheres, cativos, livres, libertos, crioulos e africanos, suas ocupações e parentesco. Embora houvesse níveis de relações e solidariedade (sociais, culturais e econômicos), setores camponeses negros devem ter mantido a própria identidade (GOMES, 2006, p.58).

O surgimento de muitos quilombos, inclusive os que compreendem o território de Jambuaçu, além de muitos outros próximos, aconteceram pelo fato de que ocorreu a desintegração das plantações comerciais, portanto, um contexto de crise econômica gerando uma decadência das grandes lavouras da região, principalmente da cana-de-açúcar e do algodão. Analisando especificamente de região de Moju, a decadência dos engenhos locais contribuiu ainda mais para a crise. Contudo, o controle da mão de obra escrava abriu brechas, propiciando fugas. Os que fugiam, em sua maioria, seguiam rumo ao Jambuaçu.

Comunidades Quilombolas hoje, são a continuidade de antigas regiões que serviram de esconderijos, assim como, lugar de esperança para muitos negros, no passado eram chamadas de quilombos. Hoje, existem comunidades quilombolas em todo o território brasileiro. Esses lugares são constituídos a partir de uma cultura rica e plural, entrelaçada na ancestralidade negra, indígena e branca. As comunidades remanescentes de quilombo mantêm viva a identidade e as raízes de seus antepassados.

Os quilombolas não se reuniram em uma determinada região ou vieram de um lugar específico. Porém, hoje o quilombo contemporâneo (comunidades quilombolas) tem uma origem em comum, a ancestralidade africana de negros que fugiram da crueldade em que eram submetidos através do trabalho escravo, e fugindo para as matas. No decorrer do tempo, muitos desses fugitivos se aglomeraram em determinadas regiões, formando os antigos quilombos. Mais adiante, brancos, índios e mestiços também passaram a habitar esses locais. Porém, cabe ressaltar que majoritariamente a população quilombola era negra.

Os antigos quilombos que, hoje são chamados de comunidades quilombolas, se estabeleceram em áreas de difícil acesso, como florestas, montanhas cabeceiras de rios,

etc. A fim de dificultar e resistir à captura e continuar livre. Os afrodescendentes que vivem nessas áreas preservam até hoje aspectos culturais, sociais e religiosos de seus ancestrais africanos, constituindo uma sociedade que valoriza a solidariedade, a cooperação e a identidade cultural. Além de manter viva a história e a memória local.

Hoje, as comunidades quilombolas resistem à urbanização e tentam manter seus costumes e tradições, principalmente através do contato com a natureza, muitas comunidades sofrem devido à falta de recursos e políticas públicas que os contemplem. Inclusive, há uma dificuldade, por exemplo, de elementos básicos como acesso à saúde e à educação. Além, de que há uma dificuldade junto ao governo em demarcar as terras quilombolas para que elas não sejam invadidas de forma desrespeitosa, para que haja maior garantia de dignidade e sobrevivência dessas comunidades e quem nelas vive.

As comunidades quilombolas representam e constroem uma parcela essencial da história e da diversidade cultural do Brasil. Apesar dos avanços legais garantidos pela constituição, ainda vivenciam grandes desafios para garantir seus direitos e a preservação de sua identidade, história/memória e territórios. Como afirma o Relatório final dos estudos do componente quilombola território de Jambuaçu, ramal do Priratuba e Juquiri. 2022, p. 45.

“Por isso, o estudo da memória é fundamental para a abordagem de comunidades quilombolas, tendo em vista que as grandes narrativas historiográficas não assimilam a perspectiva de povos não-hegemônicos sobre o desenvolver da vida social, assim como não dão conta da experiência cotidiana que constrói o tempo e os pormenores que dão sentidos aos territórios”.

O fortalecimento e cumprimento das políticas públicas e o respeito aos seus direitos é muito importante para assegurar a dignidade e a justiça para estas comunidades que contribuíram no passado e continuam contribuindo para a rica diversidade cultural e social do Brasil.

3.2- Formação das primeiras comunidades

Como exteriorizado anteriormente, igarapé Jambuaçu ou vale do rio Jambuaçu é afluente (braço) do rio Moju, que também vai dar nome ao município, a região é ocupada há centenas de anos por afro-descendentes. Vindo de Moju, rumo ao Jambuaçu, pela

rodovia dos quilombolas, a primeira comunidade do território está localizada a 8km da cidade. Dando continuidade no trajeto e passando mais algumas comunidades, ou vicinais que dão acesso a outras, até chegar a última comunidade o percurso é de aproximadamente 50km.

O território é transcorrido pelo igarapé do mesmo nome, e, desde o século XIX foi popularizado por grupos auto identificados como quilombolas, que têm como meio de sobrevivência a agricultura de subsistência (extrativismo de frutas, a caça, pesca e produção de farinha para consumo e comercialização). A região é coberta pela floresta amazônica, porém, atualmente a cobertura vegetal nessa região se apresenta alterada principalmente por conta da entrada de empreendimentos capitalistas. Vejamos na imagem a seguir a foz do igarapé Jambuaçu, berço das comunidades remanescente de quilombo local.

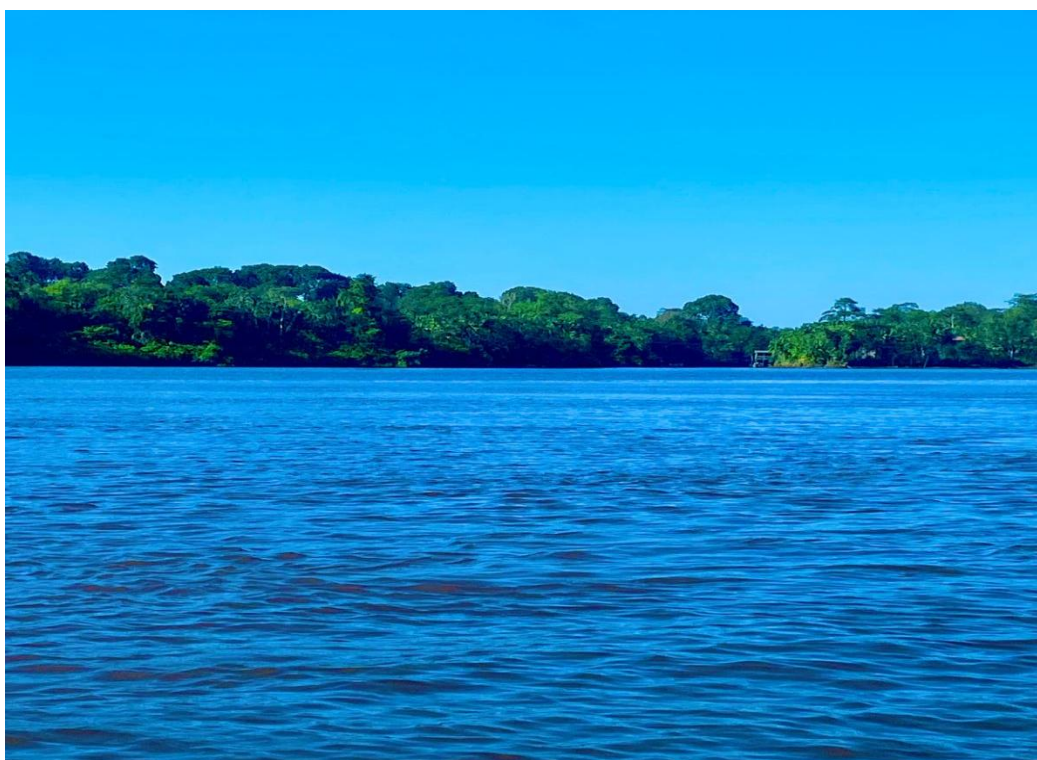


Figura 1- A foto mostra o rio Moju e ao fundo a foz do igarapé Jambuaçu. **Foto** de Emerson Jean de Souza Campos (27/05/2025).

Das 15 comunidades que compreende o território, apenas São Manoel, Santa Ana do Baixo e São Bernardino ficam às margens do Jambuaçu. As outras comunidades foram

constituídas dentro dos igarapés afluentes (furos). Justamente, para dificultar a captura dos fugitivos e o retorno ao trabalho escravo, logo, se esconder era uma estratégia, já que a maioria dessas comunidades ficam nas cabeceiras desses igarapés. As imagens a seguir mostram as três comunidades que se situam às margens (beira) do Jambuaçu.



Figura 2- A foto mostra o trapiche da comunidade de São Bernardino. Arquivo de uma rede social da comunidade publicada em 22/05/2025.



Figura 3- A foto mostra a frente da comunidade de Santa Ana do Baixo. Foto de Emerson Jean de Souza Campos (31/05/2025).



Figura 4- A foto mostra o trapiche da comunidade de São Manoel. Foto de Aylton Carneiro, morador local (31/05/2025).

Como já mencionado anteriormente, os negros desbravaram e deram início aos primeiros povoados, onde hoje, abarca comunidades que ultrapassam mais de um século e meio de existência, e a maioria mais de um século. Considerando as comunidades mais antigas, podemos destacar as comunidades: São Manoel, Ribeira, Jacunday.

Por todos os desdobramentos que me foram aparecendo no decorrer da pesquisa, além de que, pretendo estender este estudo para o doutorado, focalizarei em descrever o processo de formação de todas as comunidades na tese, onde abordarei desde o início, com a vinda dos primeiros negros, dentre outros, que ocuparam as mesmas inicialmente, e seus desdobramentos até este momento, analisando informações a partir de investigações bibliográficas de pesquisas feitas nesses locais, além, da construção de dados produzidos através de indagações aos quilombolas que pertencem a essas comunidades.

3.3 Titulação e reconhecimento das comunidades pela Fundação Cultural Palmares.

Como já mencionado, os quilombos sobre-excedem os limites e o contexto da escravidão, pois, hoje continuam existindo e resistindo como espaço coletivos que mantêm a memória, tradição e modos de produção que contrariam o modelo econômico e hegemônico brasileiro. Os quilombos do Brasil contemporâneo não correspondem mais à formatação dos quilombos do passado, quanto à organização. No Brasil do século XXI, o quilombo se apresenta como um fenômeno absolutamente heterogêneo (plural), com variações e especificidades dependendo da localidade, porém, um fator, resistiu ao tempo e se manteve fiel ao passado: o reconhecimento e autoaceitação da identidade negra e o pertencimento uma ancestralidade africana.

A partir do ano de 1985, com o fim da ditadura militar e o início do processo de redemocratização do Brasil, muitos direitos que eram negados pelo regime ditatorial foram garantidos de volta, destacam-se as eleições diretas e a promulgação da constituição de 1988, que estabelece princípios democráticos fundamentais.

Porém, a partir de então, com incentivo do Estado, estimula-se o desenvolvimento em grande escala do agronegócio, estruturado por meio de tecnologias utilizadas para aumentar a produtividade, tendo como consequência a destruição desordenada do meio ambiente e a concentração do poderio econômico nas mãos dos grandes latifundiários.

Para o capitalismo, sinônimo de avanço, para os povos de comunidades tradicionais, desrespeito, desconsideração e destruição.

Contrapondo-se ao processo de domínio e exploração da terra pelo empresariado do agronegócio, os povos tradicionais, destacando, as comunidades quilombolas, mantêm-se da agricultura de subsistência, voltada para o consumo interno. As comunidades quilombolas, que ainda perpetuam a tradição do plantio e da criação de animais, continuam resistindo e lutando incessantemente pela permanência em suas terras. Cabe ressaltar que, mesmo com garantias constitucionais que legitimam a existência dessa população, o reconhecimento, na prática, como sujeitos de direito é implícito e paradoxal.

Por conseguinte, a partir de uma reivindicação histórica e por luta dos movimentos sociais, a Constituição de 1988 concedeu aos quilombolas o direito a terra a partir do art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT.

“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos” (BRASIL, 1988).

Depois de muita luta por reconhecimento e igualdade de direitos, finalmente, com a Constituição 1988, foi sancionada as demandas da população negra, reformulando o conceito de pessoas e comunidades quilombolas a partir da autodefinição e autorreconhecimento, dando-lhes direitos, com caráter de “remanescentes de quilombo”. Como explica o excerto a seguir.

“Quilombolas são grupos étnicos, predominantemente constituídos pela população negra rural ou urbana, que se autodefinem a partir das relações com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias” (INCRA, 2008).

Após a conquista de 1988, as comunidades remanescentes de quilombo, despercebidas pela historiografia brasileira, iniciaram aos processos legais para garantir os direitos à cidadania e à territorialidade.

Assim sendo, a identidade dessas comunidades pode ser compreendida a partir do pertencimento a um grupo étnico e pertencimento a uma determinada terra. Visto que:

“Este sentimento de pertença a um grupo e a uma terra é uma forma de expressão da identidade étnica e da territorialidade, construídas sempre em relação aos outros grupos com os quais os quilombolas se confrontam e se relacionam” (SCHMITT; TURATTI; CARVALHO, 2002, p. 4).

Os caminhos para garantir a regulamentação de terras quilombolas é espinhoso, por conta da burocracia e lentidão, por compreender pelo menos cinco etapas: identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e, por fim, a titulação dessas terras.

É válido salientar, que para se pensar nos processos e nos debates sobre mudança em relação à questão fundiária no Brasil, o envolvimento das comunidades quilombolas é fundamental. Para assim, não terem direitos constitucionais desconsiderados ou negados.

As lutas por melhores condições de vida e pela concretização do direito à terra das comunidades negras rurais, remanescentes de quilombos, desde que foi promulgado a Constituição de 1988, ocasionaram várias movimentações que conduzem o negro a escrever sua história, onde o quilombo:

“constitui-se em um projeto de afirmação de liberdade, de desejo de acolhimento na sociedade brasileira, tentativa de fazer a passagem da cidadania negada para a emancipação possível” (LEITE, 2002, p. 23).

Em 1995, o INCRA concedeu o título a comunidade Boa Vista, em Oriximiná, estado do Pará. Essa foi primeira titulação oficial de um território quilombola, sete anos depois da Constituição de 1988 entrar em vigor, o que comprova a lentidão dos processos. Além de que, o baixo índice de comunidades quilombolas tituladas também é um símbolo dos governos nos últimos anos, e isso acontece, sobretudo, à representação política e econômica dos grandes latifundiários, principalmente do agronegócio e à bancada ruralista que governaram a partir de seus interesses.

O artigo 68, do ADCT, aponta para regulamentação dos territórios quilombolas por meio das titulações. Porém, por conta da demora do processo, é perceptível que a resolução dos problemas fundiários não é prioridade para o Estado. Para as comunidades quilombolas, a titulação de suas terras é muito importante, pois, representa o reconhecimento da sua existência histórica de resistência, ancestralidade, cultura e memória, assim

como, a melhoria na infraestrutura dessas comunidades, além do direito de acesso às políticas públicas, como educação, saúde e segurança.

Cabe ressaltar, que essas políticas públicas, só entram de fato dentro dos territórios após a finalização do processo de titulação. Aí sim, que os quilombos passam a ter uma efetiva implementação de políticas públicas e garantindo melhoria de vida, logo, a titulação traz consigo a dignidade, cidadania e preservação da cultura, além de fornecer segurança jurídica, diminuindo até mesmo conflito com grileiros e outros tipos de invasões. Portanto:

A terra, evidentemente, é crucial para a continuidade do grupo, do destino dado ao modo coletivo de vida destas populações, mas não é o elemento de identificação principal. [...] o quilombo remete à ideia de nucleamento, de união, de associação solidária em relação a algo que está ou é considerado o que não é, o que está fora. A ideia de espacialidade funda-se imposta por uma fronteira construída a partir de um modelo específico de segregação, sugere a predominância de uma dimensão relacional, mais do que um tipo de atividade produtiva ou vinculação com a terra. Quer dizer, a terra, base geográfica, está posta como condição de fixação, mas não como condição exclusiva para a existência do grupo. A terra é o que propicia condições de permanência, de continuidade das referências simbólicas importantes à consolidação do imaginário coletivo, e os grupos chegam por vezes a projetar nela sua existência. (LEITE, 1999, p. 137).

Por conseguinte, a legislação brasileira atribui que a titulação de uma determinada terra deve ser coletiva em nome da comunidade. Em anuência com a Instrução Normativa nº 57, estabelecida pelo INCRA, o percurso para regularização de terra através de titulação:

“culmina com a concessão do título de propriedade à comunidade, que é coletivo, pró-indiviso e em nome da associação dos moradores da área, registrado no cartório de imóveis” (INCRA, 2009).

Reiterando que, certamente, o obstáculo principal que dificulta o efetivo cumprimento do artigo 68, é que a regularização fundiária das comunidades remanescente de quilombo esbarra com os grandes produtores rurais e as expansões de áreas produtoras, gerando dificuldade de se fazer cumprir o que foi convencionado em lei há 36 anos. E tudo isso acontece, pelo fato de que, o Estado, que é capitalista, governa a partir dos interesses dos grandes latifundiários. Contudo, isso justifica demora exorbitante do Estado brasileiro em cumprir o direito constitucional quilombola de acesso a terra, como especifica o artigo 68, da Constituição Federal de 1988.

Nesta circunstância, a vulnerabilidade e desrespeito com as comunidades quilombolas de todo país, e pela demora na emissão de títulos de territórios e o não cumprimento do artigo 68, instaura-se o Decreto Federal n. 4.887/03, que:

“Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003” (BRASIL, 2003).

Hoje, a política de titulação dos territórios ainda está muito longe das expectativas de cumprimento do direito constitucional, desconsiderando e descumprindo totalmente o direito que os territórios têm e que é garantido pela constituição.

Conforme o exposto sobre a dificuldade de titulação de terras, principalmente, por conta de questões capitalistas que envolvem os produtores rurais e o Estado, no Território Quilombola de Jambuaçu não foi diferente, foram lutas árduas, travadas pelas lideranças das comunidades que compreende o território.

Nós lutamos muito, ninguém queria reconhecer nós como quilombola, o INCRA, esse menos ainda, dificultava a nossa vida. Sorte que nós tinha o Padre Sérgio Tonetto que entendia como a gente devia se virar e nos orientava. Mas conseguimos o nosso título com muita peleja. (SEU JACINTO).

O processo de articulação para regularizar as comunidades remanescente de quilombo inicia por meio de discussões de movimentos sociais sobre reconhecimento e reparações históricas cultural e simbólica, viabilizado por estudos que comprove ancestralidade afro em regiões marcada principalmente por forte presença de negros. Inicialmente os movimentos sociais desencadearam as primeiras iniciativas de organização das “comunidades Negras rurais” de todo o Brasil. Segue excerto abaixo.

[...] As formas associativas, dos “novos movimentos sociais” estabelecem Uma solidariedade ativa entre os sujeitos, delineando uma “política de Identidades” e consolidando uma modalidade de existência coletiva, entre Eles e a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Esses grupos correspondem a territorialidades Específicas onde realizam sua maneira de ser e asseguram sua reprodução Física e social, ou seja, cada grupo constrói socialmente seu território de uma Forma própria, a partir de conflitos específicos em face de antagonismos Diferenciados. ALMEIDA (2006, p.80).

Contudo, vale destacar, que os movimentos sociais começaram a exercer grande influência sobre a organização de comunidades negras rurais do país, criando condições

necessárias para uma articulação com os Remanescentes de Quilombos. Isso soma para as demandas que são produzidas sobre a temática possa dar conta das situações ali existentes e alcance projeção em todo o território nacional.

Tal militância lutava para fazer com que a Constituição de 1988 avançasse rumo ao objetivo conquistado sobre a reforma agrária e fazer com que o artigo 68 de fato fosse cumprido, haja vista que, o direito à terra, é fundamentais para a manutenção dos modelos de vida tradicionais que as comunidades fazem questão manter. Pois,

[...] O Art. 68 aparecia como instrumento que poderia fazer o ordenamento jurídico nacional reconhecer a legitimidade das modalidades de uso comum a terra, que remetem um direito popular anterior e/ou alternativo ao regime implantado com a lei de terras de 1850 e seus desdobramentos. (ARRUTI, 2008, p. 15)

A ameaça a terra por parte dos empreendimentos no Território Quilombola de Jambuaçu começam na década de 1980, milhares de hectares foram grilados para a monocultura do dendê, no início dos anos 2000 os empreendimentos da mineração e energia voltaram a assombrar novamente. Foi então, que os movimentos sociais locais começaram unir força e se organizar judicialmente.

[...] Sumano, quando nós vimos que gente ia perder nossa terra pra essas empresas começamos a dar andamento na nossa associação, pra ver se a gente conseguia o título. Poxa, a gente já tinha perdido muita terra pra REASA, se perdesse de novo, como que ia ficar nossos filhos e netos. Mas foi muita luta, o governo não quer reconhecer e dar o título, foram anos, muito vai e vem. (MOREIRA, quilombo do Centro Ouro).

Seu Juvenal, ex-presidente da Comunidade Filhos de Zumbi (Bom Jesus Centro Ouro), reitera que:

É sim, somi, se a gente não se organizar pra correr atrás desse título, hoje a gente não tinha terra pra fazer nossas roças, eles iam tomar tudo, mesmo com o título ainda perdemos. Temo pelas nossas gerações futuras, eu sei que ainda vem mais empresas pra cá. Mas nós estamos na luta, enquanto tiver vida eu defendo meu território. (JUVENAL CAMPOS).

Desde aproximadamente 1850, os quilombolas e outros ocupam essas terras, e iniciam o processo de reconhecimento em 2001, mas somente em 2003 que são emitidos os títulos definitivos das comunidades Santa Maria do Tracuateua, São Manuel, Conceição de Mirideua, Santa Maria de Mirindeua e Santo Cristo.

Entre 2006 a 2008, as Comunidades Quilombolas de São Bernadino, Centro Ouro e Nossa Senhora das Graças, além, de São Sebastião do Traquateua (Km 40), Jacundaí, Santa Luzia do Tracuateua, Santana do Baixo, Vila Nova e Ribeira receberam os títulos definitivos de suas terras. Mais recentemente, no dia 08 de novembro de 2023, a Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Luzia do Bom Prazer (Poacê), também teve seu título definitivo outorgado, completando assim, 15 comunidades que compõem o território de Jambuaçu tituladas.

As lideranças quilombolas de Jambuaçu começaram a se organizar em associações, a partir de 2002, e foi por meio das associações que buscaram a titulação, para assegurar suas terras e, também garantir efetivação de direitos básicos, como educação, saúde e segurança no território. Essas comunidades estão organizadas em torno de 13 associações, funcionando com a seguinte estrutura administrativa: Presidente(a), Vice-presidente (a) e Secretário (a). Essas três lideranças atuam como personalidades jurídica.

Associações Quilombolas do Território Quilombola do Rio Jambuaçu.

Tabela 1- Nome das associações e a data de fundação.

N o	ASSOCIAÇÃO	FUNDA- ÇÃO
01	Associação da Comunidade Quilombola de Santa Maria do Mirindeua	06/02/2002
02	Associação Remanescente de Quilombo Oxalá de Jacundaí	12/06/2002
03	Associação Remanescente de Quilombo Santo Cristo	23/09/2002
04	Associação Remanescente de Quilombo Filhos de Zumbi	13/06/2002
05	Associação Quilombola dos Agricultores de São Manoel	15/06/2002
06	Associação Remanescente de Quilombo Santa Ana do Baixo	30/04/2005
07	Associação Remanescente de Quilombo Conceição do Mirindeua	20/02/2004
08	Associação Remanescente de Quilombo Ribeira	20/11/2006

09	Associação Quilombola de Santa Maria da Traquateua	16/07/2002
10	Associação Remanescente de Quilombo Santa Luzia do Traquateua	20/02/2006
11	Associação Remanescente de Quilombo Km 40	14/06/2002
12	Concelho de Associações de Remanescente de quilombo de Moju	02/08/2006
13	Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Luzia do Bom Prazer	08/11/2023

Fonte: Projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil-**Fascículo 3** – Quilombolas de Jambuaçu – Moju – Pará.

A Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Luzia do Bom Prazer (Poacê), só conseguiu sua titulação agora, recentemente, em 2023, diante de muita luta que contou, inclusive, com o apoio de lideranças das outras associações do Território de Jambuaçu já tituladas.

[...] Foi uma briga feia com o governo, principalmente Iterpa e Fundação Cultural Palmares. Eles fazem de tudo pra gente desistir, dificultando e criando um monte de burocracia, a gente ver que não tem interesse do governo de titular as terras, eles são a favor dos ricos e dos projetos que destroem nossas terras. (AGNALDO, Quilombola do Poacê).

Desta forma, partir do depoimento do quilombola de Poacê, começamos a compreender os fatores que justificam o baixíssimo número de titulações e a demora do processo. A lentidão no processo de titulação gera alguns problemas que decorrem da falta de agilidade dos órgãos competentes que titulam e regularizam terras no país, sendo o mais urgente deles a morte de quilombolas em disputas territoriais com agentes do agrogócio. Inclusive, em Jambuaçu, já houve muitos assassinatos, e todo tipo de opressão por parte do sistema capitalista.

Dessa maneira, o território quilombola, enquanto comunidade negra rural, ao longo do tempo, tem assegurado o sentimento de pertença a um território da negritude, a “um processo político de tomada de consciência de pertencer a uma raça que foi submetida à opressão colonial eurocêntrica” (AMADOR DE DEUS, 2008, p. 121).

Um dos motivos que ainda ocasionam obstáculos quanto à comprovação dos limites territoriais nas terras ocupadas por populações tradicionais, se justifica por conta

das dificuldades de considerar a história oral, por ser uma das poucas fontes documentais das comunidades quilombolas, e que as vezes é contestada dentro do processo de regularização de terra no Brasil.

E muito válido ressaltar, que quando falamos em titulação de terras, não estamos nos referindo à sobrevivência de um único indivíduo ou de uma única família, mas a todo um núcleo comunitário étnico com identidade e ancestralidade no local. Os artigos das leis constitucionais que discorrem sobre o tema buscam preservar, além da terra, a cultura e o meio ambiente. A posse e conexão de um povo com a terra está estreitamente relacionada com a manutenção dos ritos, das manifestações culturais e até mesmo com a proteção da ecologia local, logo, titular um território é dar continuidade a uma história que por muito tempo foi desconsiderada por todos.

Infelizmente, os números, neste particular, são mais que eloquentes: embora a Fundação Cultural Palmares estime serem mais de 1.000 as comunidades remanescentes de quilombos existentes no Brasil, sendo grande parte delas localizada, no todo ou em parte, em propriedades particulares, contam-se nos dedos as desapropriações já promovidas visando à futura titulação de territórios quilombolas. (SARMENTO, 2006, p. 3).

A negligência do Poder Público, que muitas vezes se encontra a serviço de interesses privados, em acolher e aprovisionar de políticas públicas as comunidades negras, remanescentes de quilombos, é prejudicial não só para essas populações tradicionais, mas para a população brasileira em geral, que assiste, passivamente, à debilidade do nosso Estado Democrático de Direito.

Outrossim, a Portaria n. 57/2022, de 31 de março de 2022, publicada em 4 de abril de 2022, na edição 64, do Diário Oficial da União (DOU), da Fundação Cultural Palmares- FCP, estabelecem ainda mais burocracias no que tange a emissão de novas certidões de autodeclaração quilombola para comunidades remanescente de quilombo. De acordo com a portaria, assinada pelo presidente substituto, Marco Antônio Evangelista Barbosa, a comunidade solicitante poderá ser notificada, mediante portal eletrônico, pela Fundação Cultural Palmares, se houver necessidade de complementar a documentação encaminhada. E como se sabe, com o objetivo de retardar o processo, a espera por parte dos

territórios seria ainda, mais prolongada. Pois, tudo só iria fluir a partir dos interesses da FCP, que não tem disposição nenhuma em agilizar o processo

Perante o exposto, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) criticou veementemente tal portaria, pois, foi publicada sem consulta às comunidades quilombolas, desconsiderando o protocolo de consulta, dessa forma, tornando ainda mais burocrático o processo de expedição das certidões de autorreconhecimento, além da violação ao Art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A CONAQ, em conta partida se manifestou:

Mais uma vez o Estado debate e publica uma norma sobre nós, quilombolas, sem nos escutar. Apesar do art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) impor ao Estado brasileiro a obrigação de consultar quilombolas sempre que qualquer medida administrativa tiver a possibilidade de afetar as comunidades, a Fundação Cultural Palmares não nos consultou sobre essa portaria. (CONAQ, 2022, s. p.).

De acordo com a CONAQ tal documento também instituiu obrigações para análise de solicitações quanto à expedição de certidão de autorreconhecimento de comunidades quilombolas, como por exemplo, informar endereço de e-mail da comunidade, e isso poderia deixar de fora quilombos sem conexão à internet, além de que, as comunidades deveriam enviar à Fundação Cultural Palmares um relato sobre a história da comunidade, com dados e documentos comprobatórios (Relatório e Laudo Antropológico), atribuindo-lhes um prazo de apenas 30 dias para a comunidade providenciar mais documentos e informações sobre o pedido de certidão, quando a Fundação Cultural Palmares entender necessário; prevê a notificação por diário oficial para as comunidades que não responderem ao ofício, com pedido de complementação de informações, procedimento que torna muito mais burocrático e custoso, que inviabiliza o acesso das comunidades a essa informação, haja vista que, por diversos motivos, as lideranças da maioria das comunidades não consultam o Diário Oficial com frequência, pois, sabemos que mesmo com o aumento de conexão de internet em áreas rurais, nem todos os território conseguem conexão, além de que, muitas lideranças não conseguem acompanhar o processo por não terem conhecimentos básicos, em sua maioria são idosos, que pouco sabem ler e escrever e que não entendem a linguagem técnica utilizada no decorrer do processo.

Ademais, outro fator que merece ser evidenciado, na Portaria n. 57/2022, é que a Fundação Cultural Palmares também previu que qualquer órgão do Estado, até os que se opõem diretamente às comunidades quilombolas, como por exemplo aqui no Pará o ITERPA, possam duvidar e, talvez, investigar sobre a consistência do relato histórico construído pelas comunidades. Tal documento também concede a revisão, inclusive das certidões já expedidas, sem o devido diálogo com os quilombolas, violando totalmente o direito da identidade coletiva. No estado do Pará, por exemplo, o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é quem faz a análise de documentos de comunidades quilombolas que através do autorreconhecimento solicitam a titulação de suas terras, e em sua maioria desconsideram o conteúdo dos documentos e dão parecer contrário às comunidades.

Em consequência do contexto exposto, observa-se que a Fundação Cultural Palmares (FCP), dificulta e contribui com a morosidade do processo de expedição das certidões de autodeclaração de identidade coletiva de comunidades quilombolas, além de tolerar posturas racistas contra a plena liberdade dos povos de quilombos. E tudo isso, por conta da participação do Estado, que não tem interesse em assegurar esses direitos e trazem uma ideologia de “progresso” através do “desenvolvimento” que prioriza os grandes projetos capitalistas.

Por fim, é imprescindível considerar que os quilombos que sobreviveram ao tempo se incorporaram nas lutas das classes trabalhadoras de hoje, com as vivências históricas de luta, constroem de forma coletiva novas perspectivas de organização social, modos de produção e estratégias de manutenção da história e memória de seus antepassados.

Para isso, o processo de titulação de terras quilombolas é indispensável à autonomia, às resistências e continuidade desses grupos. Por outro lado, a não titulação representa o risco de extermínio desses povos. É essencial a titulação das terras por parte do Estado para preservar a história, os costumes e a cultura das comunidades remanescente de quilombo.

4- EMPREENDIMENTOS DENTRO DO TERRITÓRIO: Impactos ambientais e socioterritoriais, conflitos e Protocolo de Consulta.

O trabalho desenvolvido junto às populações quilombolas que lutaram, ou ainda lutam, pela permanência em seus territórios ancestrais e pela preservação de seus modos de vida não pode prescindir do debate acerca do conceito de território. Trata-se de uma noção central para a compreensão das disputas, resistências e significados atribuídos ao espaço por esses grupos sociais.

De acordo com Conde (1999), o conceito de território é objeto de discussão em diversas áreas do conhecimento científico. Na ciência política, por exemplo, predominam abordagens que enfatizam as relações de poder, especialmente aquelas vinculadas ao Estado. A Antropologia, por sua vez, privilegia os aspectos culturais e simbólicos dos povos, enquanto a Psicologia contribui para o debate ao abordar o território a partir de uma dimensão subjetiva, relacionada à construção da identidade individual e coletiva.

Haesbaert (2010) reforça essa perspectiva ao afirmar que o território é uma construção histórica e, portanto, social, resultante das relações de poder, tanto concretas quanto simbólicas, que se estabelecem simultaneamente entre a sociedade e o espaço geográfico. O território é também, de algum modo, natureza, e apresenta uma dupla dimensão: uma mais subjetiva, expressa na identidade territorial, e outra mais objetiva, associada à dominação do espaço em seu sentido concreto, materializada por meio de instrumentos de ação político-econômica ou de impactos socioterritoriais.

Dessa forma, é possível identificar duas grandes dimensões do território: a material e a ideal. A dimensão material compreende o território sob os aspectos natural, econômico e político, enquanto a dimensão ideal abarca os elementos simbólicos e subjetivos que lhe conferem significado. Nas abordagens de base econômica, destaca-se a reprodução material da vida como eixo central das análises. Entre os autores que enfatizam os usos econômicos do território, destaca-se Milton Santos, que utiliza a expressão “território usado” como sinônimo de espaço geográfico. Assim, o autor afirma que:

O território usado constitui-se como um todo complexo onde se tece uma trama de relações complementares e conflitantes. Daí o vigor do conceito, convidando a pensar processualmente as relações estabelecidas entre o lugar, a formação socioespacial e o mundo (SANTOS, 2002, p. 3).

Santos (2002) defende a lógica de que a definição de território contém ênfase na funcionalidade e conteúdo técnico dos lugares, lugares estes que próximos ou distantes podem, ainda assim, formar um território.

Logo, o conceito de espaço é interdependente aos conceitos de modo de produção, formação economicosocial e formação socioespacial e, portanto, o espaço teria de ser considerado como um fator social e não o seu reflexo. É a ação humana que gera a organização do espaço, que origina forma, movimento e conteúdo de natureza social sobre o espaço.

Neste seguimento, ao considerar que o espaço é anterior ao território, concordo com Santos (2022) e seu entendimento sobre o território, definindo-o como um espaço delimitado por e a partir de relações de poder, uma teia ou rede de relações sociais, um campo de forças com complexidade interna, definindo, ao mesmo tempo, um limite, uma alteridade. Portanto, territórios são, no fundo, relações sociais projetadas no espaço, sejam espaços concretos ou abstratos. No caso das comunidades, espaços de construção de sua identidade, pois são econômicos, políticos, materiais e simbólicos.

É imprescindível entender a constituição da identidade quilombola frente à necessidade de luta pela manutenção ou reconquista de um território material e simbólico.

Assim, desterritorializar um território infere tensões nas relações estabelecidas, pois, coloca em risco a continuidade das práticas no local através de interferências de externos que venham se situar no mesmo espaço.

4.1 Impactos ambientais e socioterritorial

Conseqüentemente, podemos afirmar que a entrada de empreendimentos capitalistas nos territórios provocando a desterritorialização causa conflitos e impactos

socioterritoriais por conta de mudanças contínuas no bem viver das comunidades. Já que, as empresas elaboram estruturas, desenvolvem projetos, processos de organização, de dominação do território, se articulam sem considerar as vivências do povo local causando severas transformações ambientais e socioculturais. consideramos depoimento a seguir.

Esses empreendimentos entraram e mudaram a dinâmica do nosso território, mexeu tudo, inclusive a harmonia do nosso povo, tiveram e ainda tem muito atrito. Lideranças que apoiam os empreendimentos, principalmente por dinheiro, e lideranças que são contra os empreendimentos, essa divergência de ideia acaba mexendo na nossa territorialidade, na nossa identidade. (Regiana melo).

A ascensão do capitalismo no Brasil tem sido historicamente marcada pela exploração intensiva dos recursos naturais, gerando profundos impactos ambientais, sociais e culturais, principalmente em territórios rurais e tradicionais. Esse modelo de desenvolvimento, consolidado ao longo do século XX, prioriza o crescimento econômico e a acumulação de capital, frequentemente desconsiderando os limites da natureza e os direitos das populações locais.

Considerando o Território Quilombola de Jambuaçu, onde a pesquisa se concentra, esses impactos vêm acontecendo desde o início da década de 1980, com a entrada da monocultura do dendê, como já mencionado. E posteriormente, no início dos anos 2000, com a mineração e energia. Como podemos constatar no registro a seguir:

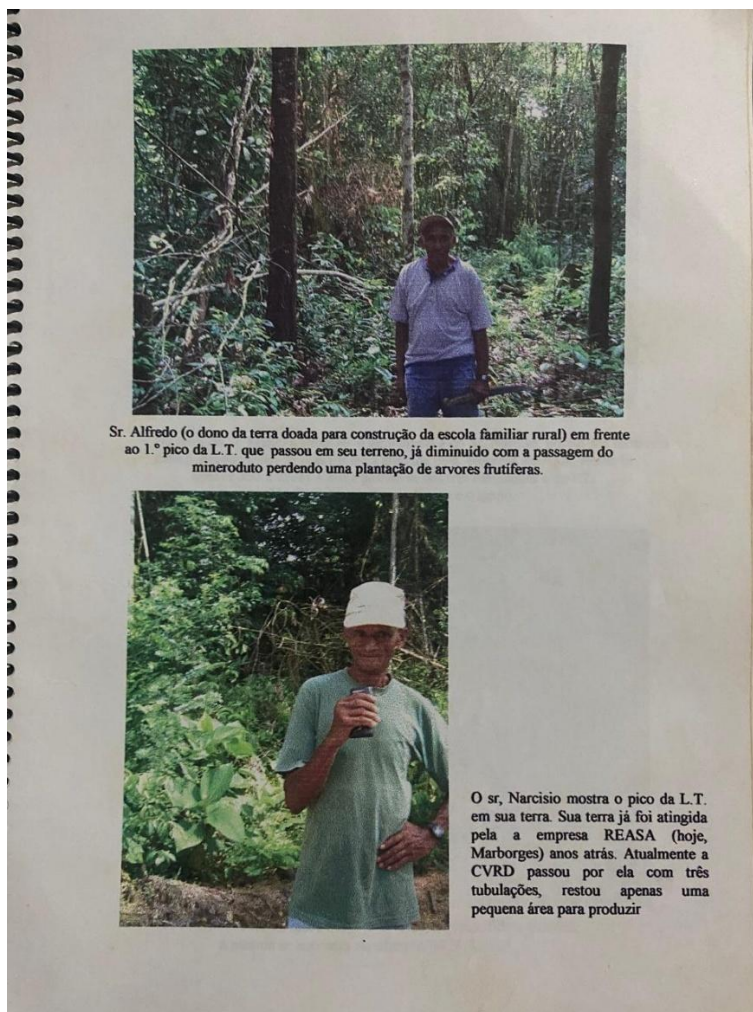


Figura 5- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

Na imagem, evidencia-se que seu Narciso teve sua propriedade invadida tanto pela Reasa, na década de 1980, quanto pela mineração, início dos anos 2000. E essa é uma realidade de muitos quilombolas jambuaçuense que foram atingidos pelo capitalismo.

A implementação e expansão do cultivo do dendê, no Território de Jambuaçu. Incentivada por políticas de desenvolvimento voltadas ao agronegócio, provocou o desmatamento de grandes áreas de floresta, alterando ecossistemas, reduziu a biodiversidade local, impactou a vida sociocultural do povo jambuaçuense e ameaça até hoje a preservação da história e memória das comunidades. Esse processo seguiu uma lógica

desenvolvimentista, focada apenas no lucro, onde a terra passou a ser tratada como mercadoria e os territórios, por defenderem, a conservação ambiental, sinônimo de atraso.

A permuta da floresta nativa por monoculturas compromete o uso tradicional do território, afeta a agricultura familiar, a caça, a pesca e outras práticas substanciais para a sobrevivência das comunidades locais. Além dos danos ambientais, esse modelo de desenvolvimento aprofundou desigualdades sociais e gerou conflitos fundiários, eventos recorrentes na história agrária do Brasil, e em Jambuaçu não se difere. Pois:

“Impactos socioambientais também se desenham nessa perspectiva, pois é um nível de transformação que pode ser sentido tanto no ato do acontecimento como no passar dos anos. Só essa percepção permite compreender que as consequências de uma obra não acabam quando a instalação é concluída e são permanentes na medida em que a operação também implica em alterações gradativas”. (Relatório final dos estudos do componente quilombola território de Jambuaçu, ramal do Piratuba e Juquiri. 2022, p. 45).

No início do Século XXI, a intensificação das atividades mineradoras dentro do território agravou ainda mais a degradação ambiental no Jambuaçu. A mineração resultou em novos desmatamentos, contaminação dos solos e poluição dos igarapés, afetando diretamente a saúde e o modo de vida dos quilombolas que dependem dos recursos naturais. Constata-se na imagem abaixo.

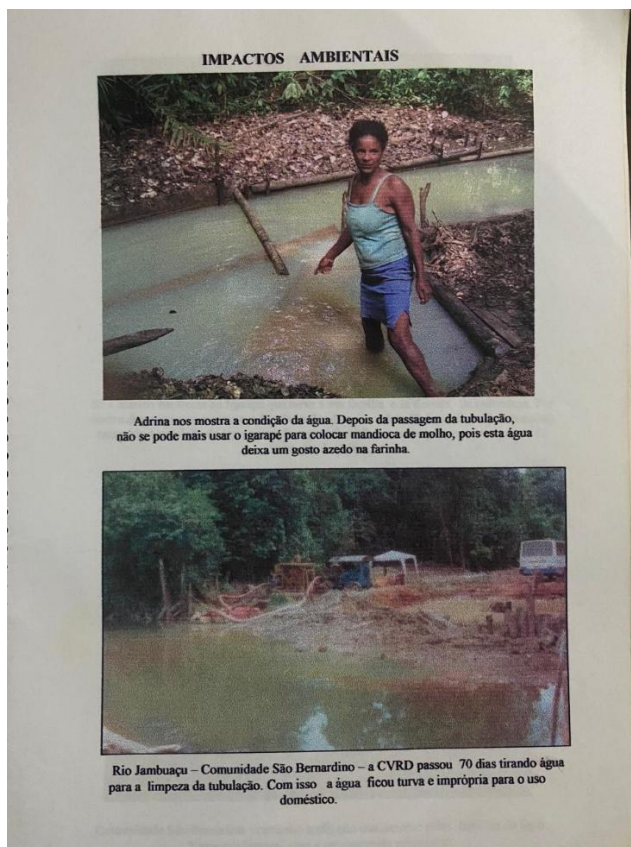


Figura 6- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

Esses impactos refletem a fragilidade da fiscalização ambiental e a subordinação das políticas públicas aos interesses do capital. Pois cabe salientar que, desde sua instalação do mineroduto, no início dos anos 2000, a primeira manutenção só veio a acontecer em 2023. Isso reflete em consequências gravíssimas ao território, Regiana Melo ainda reitera que.

Os danos maiores que os empreendimentos trouxeram foram ambientais e sociais para dentro do nosso território, pois, nossos igarapés estão secando, a questão de saúde está péssima, não se tem um estudo, pessoas estão morrendo com doenças que antes não era comum, muitos casos de câncer, antes não se tinha certas doenças porque nosso território era puro. (Regiana Melo).

Por conseguinte, o território do Jambuaçu exemplifica como o avanço do capitalismo no Brasil tem produzido desastres ambientais e injustiças socioambientais. A partir disso, entendo que é fundamental repensar esse modelo de desenvolvimento, fortalecendo

políticas de proteção ambiental, valorizando os saberes tradicionais e promovendo alternativas sustentáveis que garantam justiça social e preservação ambiental para a continuidade do bem viver das comunidades remanescentes de quilombos.

4.2 Conflitos

O Território Quilombola de Jambuaçu é historicamente marcado por conflitos territoriais e, também, reconhecido pelo seu processo de luta e resistência na garantia de direitos. As lideranças do território travam lutas a décadas, inicialmente com os ataques da empresa Reflorestamento Amazônia Sociedade Anônima/Reasa às suas terras para a expansão da monocultura de dendê.



Figura 7- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

Durante esse período, a empresa utilizou diversas estratégias perversas para avançar com seu projeto de “desenvolvimento”: destruição de roças, queima de casas, ameaças

e assassinatos de lideranças. Dentre vários assassinatos, nesse período, os que mais repercutiram forma as mortes de Virgílio Sacramento e Canindé.

Nascido em uma comunidade ribeirinha chamada de Turuçú no município de Limoeiro de Ajurú, no estado do Pará no dia 02 de outubro de 1942 e descendente de uma família de extrativistas que retiravam da floresta o látex da seringueira também utilizavam-se da pesca para complementar o alimento, assim vivia a família do Virgílio que tinha mais oito irmãos. (Sacramento e Soares, 2016).

Virgílio foi assassinado em 5 de abril de 1987, ele retornava para casa de moto quando foi perseguido, atropelado e morto por um caminhão no quilômetro oito da rodovia PA-252, nas proximidades da Vila do Sucuriju, em Moju, município do nordeste paraense, aos 45 anos. Deixando sua esposa e 11 filhos. Uma liderança camponesa, deixou de herança um exemplo de dedicação à organização da classe trabalhadora.

Por todo esse legado de luta, Virgílio sempre recebe homenagens, com missas na Câmara Municipal, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Vila do Sucuriju, onde ele foi morto e sepultado.

Seu nome completo era Virgílio serrão Sacramento, nascido em Limoeiro do Ajuru, morou em alguns municípios e, por volta de 1974, em Tomé Açu, concretizou o sonho de ter o seu próprio pedaço de chão. Lá ele teve contato com as Comunidades Eclesiais de Base (Cebs) e alvoreceu para o movimento social de luta e resistência. Ainda por Tomé Açu, a familiares de Virgílio se envolveram em uma briga o que levou a um novo destino.

Em uma festa realizada no ano de 1976, fez com dois irmãos do Virgílio se envolvessem em uma briga, e para que um dos irmãos não fosse atingido por uma faca, um outro irmão disparou uma arma de fogo, um revólver, vitimando de forma fatal o agressor (SACRAMENTO: 2012, p. 173).

Por conta do assassinato cometido por seu irmão e de ameaças de familiares da vítima, Virgílio tomou a difícil decisão de vender sua terra, assim como, toda a sua família, já que com toda a situação era necessário procurar outro local para viverem.

Chegaram a Moju no final de 1976, compraram um novo lote de terra, localizado a margem da rodovia PA 252, Moju-Acará. Ali se estabeleceram a família de Virgílio e a família de seus pais. A difícil missão agora seria recomeçar tudo de novo.

A localidade onde Virgílio veio a residir assim que chegou em Moju, foi na Vila de Sucuriju, Virgílio fez de tudo um pouco: se envolveu na luta dos trabalhadores rurais, incentivou o movimento de mulheres, a CUT e o PT no município. Partido político o qual seu filho, Prof. Dr. Elias Diniz Sacramento concorreu as eleições municipais em 2020 como candidato à prefeito.

No ano de 1979, Virgílio reuniu alguns amigos e montou um movimento de oposição à direção do Sindicato Rural, mas a conquista da entidade só veio em 1983. Virgílio ficou na presidência até 1986, quando passou a acumular o cargo de membro do Conselho Fiscal da Federação dos Trabalhadores em Agricultura (Fetagri) e delegado representante do sindicato. Nesse período também atuou como tesoureiro da CUT na região Guajarina e membro efetivo do Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT). Ou seja, Virgílio presidiu o sindicato e teve forte atuação política num momento de intensa luta pela reforma agrária e o combate as grandes fazendas e empresas do agronegócio que começavam a se instalar na região, principalmente após a inauguração da rodovia PA-150, que liga o nordeste ao sudeste do estado. O líder sindicalista desempenhou um papel efetivo dentro do movimento, principalmente campesino.

No início dos anos de 1980, o lavrador passou a perceber que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais incentivava e apoiava a chegada de diversos projetos agroindustriais que começavam a se fixar nestas terras, como projetos de dendê, coco, serrarias, criação de gado. Tais projetos começavam o processo de expulsão de lavradores de suas terras. Virgílio então organizou junto com outros homens um grupo de oposição sindical que terminou em uma eleição conturbada no ano de 1983, dando vitória a então 'Chapa 2', liderada por Virgílio.

O fato de ter criado posição sindical, já frente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, tornou-se um marco de referência, pois visitava as localidades onde existiam

delegacias sindicais, ou aquelas comunidades em que estivessem passando por conflitos agrários. Por conta dessa atuação recebeu ameaças de morte e sofreu duas prisões, a primeira em 1981, um pouco antes de ser eleito quando atuou na defesa da terra do seu vizinho Aldenor dos Reis e Silva, na comunidade do Sucuriju, que estava sendo pleiteada pelo senhor Valdivino, mais conhecido por Goiano. A segunda prisão ocorreu em março de 1984, por ordem do promotor público de Moju, Renato Maués.

A segunda aconteceu no dia 29 do mês de fevereiro, ele ficou preso por 25 horas, após uma audiência do promotor e posseiros do município. A prisão do lavrador repercutiu, inclusive, em jornais, dentre eles o *O liberal*. A nota trazida na redação do jornal dizia que, Virgílio, baseado no artigo 2, letra A do Estatuto da prisão Sindicato, e no artigo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), manifestou-se em defesa dos posseiros e acabou sendo preso, sob acusação de desacato a autoridade (SACRAMENTO, 2012, p. 178).

Barata (1995) relata diversos casos de violência ocorridos no Pará na década de 1980. Para o autor, que reuniu reportagens de jornais e revistas, mostra que casos como de assassinatos no campo, expulsão de famílias, ameaças de mortes, prisões de forma ilegal de trabalhadores, colonos e lideranças sindicais foi uma constante, como o ocorrido com o sindicalista Virgílio Serrão Sacramento.

Contudo, dentre muitas lutas em prol dos menos favorecidos, um dos principais ‘embates’ travados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moju, tendo à frente o sindicalista Virgílio Serrão Sacramento, foi do episódio que ficou conhecido como “Os 44”. A questão envolveu o então vereador e grileiro de terra, além de acionista da empresa Reasa, Edmilson Soares, que tentava se apossar de grandes extensões de terras, principalmente na região do Jambuaçu, quando em um embate, com 44 homens de duas comunidades, Ipitinga e Curuperé no dia 07 de setembro de 1984 dispararam suas armas, espingardas, revidando a um ataque feito pelo vereador e seus capangas, acertando a vítima e levando-o à óbito. O sindicato foi de fundamental importância na figura de Virgílio para a defesa dos lavradores (SACRAMENTO, 2009, p. 87).

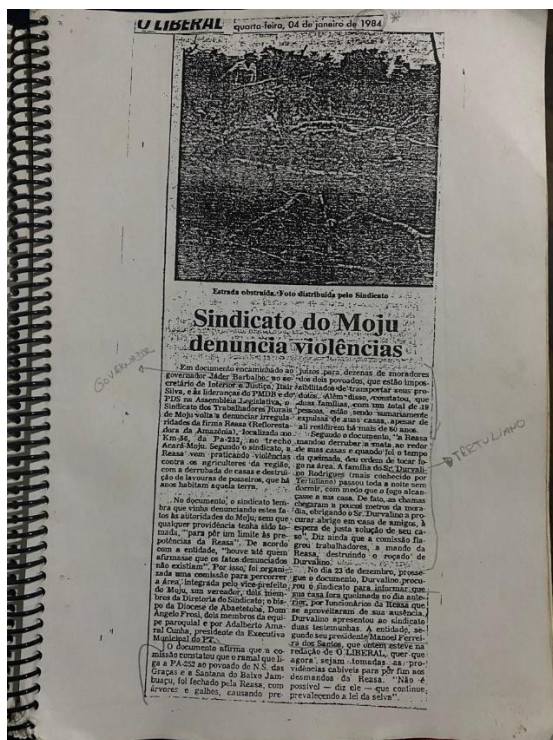


Figura 8- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e conseqüências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuauçu.

O lavrador que nesse período estava à frente dos STR, ficou do lado dos trabalhadores rurais, os “44”. Foram presos em Moju e, posteriormente, levados para Abaetetuba onde permaneceram presos por aproximadamente sete dias, sendo aos poucos liberados. Virgílio à frente fez contatos com a Sociedade de Defesa dos direitos humanos, além da própria Diocese de Abaetetuba para atuarem nas defesas (SACRAMENTO: 2012, p. 120).

Diversas foram as frentes de luta que Virgílio tomou no município de Moju. Desde sua chegada no ano de 1976 até 1987. Sendo lavrador, Virgílio ainda conseguia algum tempo para cuidar das suas atividades agrícolas, como cuidar da pimenta, do café, da roça e também conciliar suas atividades enquanto líder sindical. As viagens que fazia, como para São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Xingu, e muitas dentro do estado do Pará, mostram o quão engajado era no movimento.

Mesmo deixando a presidência do STR em 1986, o sindicalista continuou fazendo parte da direção, como delegado representante. Porém, para além do STR mojuense, começou a fazer parte também da direção da Central Única dos Trabalhadores da região Guajarina, do qual o município mojuense fazia parte, também da direção Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT) e em março de 1987 foi eleito membro da direção da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará e Amapá (Fetagri), quando da conquista pelos STRs de Oposição do estado do Pará. Neste caso, a vitória da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará foi um marco muito grande, pois representou a vitória das famosas Chapas 2, ou a Oposição sindical, em uma luta que se travou basicamente na década de 1970, mas se acentuou no início da década de 1980, levando a grande vitória da entidade representativa neste ano (PETIT: 1996, p. 148). Após a eleição, Virgílio tomou posse no dia primeiro de abril junto com outros dirigentes, no entanto cinco dias depois foi assassinado.

O dia era 05 de abril de 1987, um domingo pela manhã, aconteceria uma Assembleia Geral do sindicato, na sede do STR, em Moju. Lá participou das discussões, e quando foi concluída a reunião, conversou mais um pouco com outros lavradores e as lideranças sindicais além do padre Sérgio Tonetto, outro personagem importante na luta por direitos e a favor da defesa territorial jambuaçuense a qual discorrerei mais à frente. Após retornar, por volta das 13:30 horas. Foi quando chegou em sua casa que o sindicalista percebeu que tinha esquecido sua agenda na sede do STR, na cidade, e decidiu voltar para pegá-la. Por volta das 16: 00 horas ao retornar para sua casa, foi seguido por um caminhão. Sem se preocupar com nada, seguiu sua viagem, até que quando estava a um quilometro de sua casa, iniciando a descida de uma ladeira, totalmente deserta, sem nenhum carro ou pessoa trafegando, o caminhão o atropelou. O choque do caminhão arremessou o sindicalista a certa distância tendo tempo de frear e logo em seguida continuar acertando agora a vítima sem nenhuma chance de sobrevivência (BARATA, 1995, p. 556).

Para a família, população local e os movimentos sociais, não havia dúvida, a morte do líder sindical era um crime de encomenda, visto que Virgílio havia enfrentado grandes

projetos agroindustriais no município de Moju. Muitos donos desses projetos viam o líder sindical como uma ameaça, como alguém que fazia denúncias, que defendia os trabalhadores rurais. Comentava-se nos bastidores da sociedade local daquele período que Virgílio poderia concorrer, inclusive a um cargo político na cidade de Moju, principalmente, pela popularidade e apreço que muitos tinham por ele.

Em Moju durante toda à noite e a manhã seguinte, o corpo do líder sindical Virgílio foi velado. Muitas pessoas passaram pela Igreja Católica para prestarem suas últimas homenagens. Alguns políticos estiveram presentes. A solidariedade esteve presente para os familiares e dirigentes sindicais. As 11:00 foi celebrada a missa de corpo presente por vários padres dos municípios da Diocese de Abaetetuba. No centro do altar da igreja foi colocado um cartaz com os seguintes dizeres “VIRGÍLIO – Nossa organização é fruto do que plantaste – OBRIGADO”. Em seguida, pelas ruas da cidade, em forma de protesto, a multidão que acompanhava o cortejo seguiu rumo ao cemitério, onde no caminho todos se revezavam para carregarem o caixão, como prova de agradecimento pelo derramamento do seu sangue. Um trecho de um canto era bastante entoado pelo povo, e que dizia o seguinte, “Prova de amor maior não há, que doar a vida pelo irmão”. (SACRAMENTO, 2012, p.187)

Conflitos agrários e assassinatos sempre foram recorrentes em vários municípios do estado do Pará, onde a violência foi sempre extrema.

É o caso por exemplo de Rondon do Pará e Anapu, no sudeste, regiões consideradas ‘sem lei’, uma vez que o estado ali se mostra completamente ausente, e que por conta disso diversas lideranças sindicais, religiosas e políticas foram assassinadas por tomarem posição em defesa dos lavradores, como dos sindicalista João Canuto e expedito Ribeiro em Rio Maria, José Dutra, o Dezinho em Rondon do Pará, Ademir Federicci, o Dema em Altamira, os deputados Paulo Fontelles e João Batista em Belém, Adelaide Molinari em Eldorado dos Carajás e a mais recente vítima dessa cruel violência, a missionária Dorothy Stang em Anapu (SAUER, 2005, p.75 e106).

Virgílio Serrão Sacramento, assim como tantos outros líderes sindicalistas assassinados em conflitos agrários no Pará, ganhou respeito e admiração. Mas também ganhou inimigos. Por enfrentar fazendeiros, donos dos projetos agroindustriais, das indústrias madeireiras, dos latifundiários, grileiros, posseiros, etc. O caso Virgílio e de tantos outros

sindicalistas e ambientalistas é emblemático. Sua percepção de vida, de mundo, de sociedade se difere dos que pensam a sociedade capitalista e defendem a implementação de projetos desenvolvimentistas que vendem o discurso de “avanço” sem considerar os agentes locais.

Tal modelo de “desenvolvimento” é seguido pelo silenciamento de lideranças que resistem em defesa de suas terras e de seus territórios, pagando com a própria vida, acabam tombando em cima do próprio sangue. Outro acontecimento que repercutiu bastante foi o assassinato de Canindé, lavrador que morava no alto rio Jambuaçu, assassinado em 07 de agosto de 1988, sua morte está ligada à descontamentos com a REASA, pois essa empresa tomou à força terras de vários trabalhadores rurais da região através de ameaças, invasões, queima de casa e de plantações com o objetivo de aumentar a escala de produção e conseqüentemente seus lucros.

As divergências contra a empresa só amenizaram quando um grupo de 100 homens das comunidades de Jambuaçu, encapuzados e pintados de preto, ocuparam prédios públicos na cidade de Moju após o assassinato de Canindé e estavam decididos em resolver o conflito. O episódio ficou conhecido como “os 100 encapuzados”.

Diante a ameaça de expulsão de suas terras, os colonos sempre buscaram apoio ao STR, a corrida pela demarcação de suas terras era o objetivo. Destaca-se no registro abaixo do dossiê da CPT.

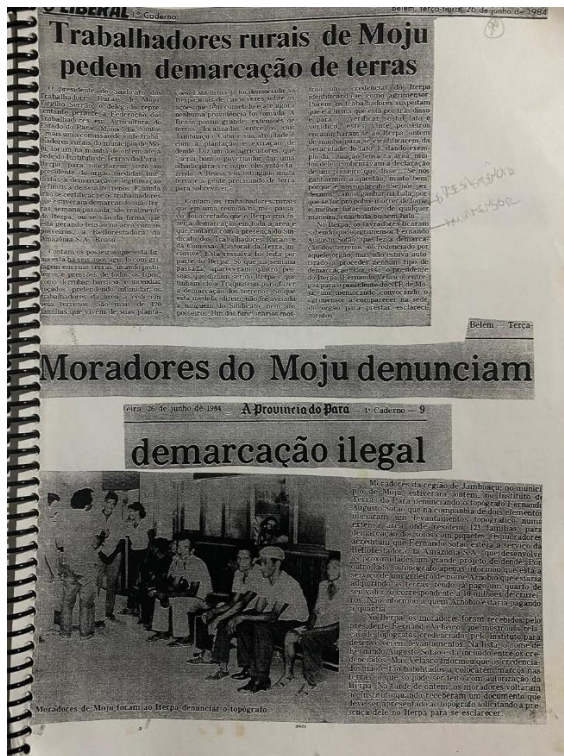


Figura 9- Imagem de um dossiê da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.

A luta pela permanência na terra e no território, contra as invasões e as ameaças, levou os sujeitos das comunidades quilombolas de Jambuaçu a organizarem-se de diversas maneiras: nos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais- STR, Comunidades Eclesiais de Base – CEB’s, Associações, entre outros. Pois a luta por território é para além de terra ou pelo espaço geográfico. É também, pela identidade, história, memória e ancestralidade de um povo.

A luta pelo território não representa somente a conquista do espaço geográfico ou da terra como bem de troca e consumo, mas significa a manutenção do modo de vida, do culto ao sagrado, das relações e da identidade que se estabeleceram a partir do território (Santiago, 2018, p. 70).

Moura (2012) ainda reitera que, a terra para os remanescentes de quilombo tem um significado diferente.

O valor da terra para os habitantes das comunidades remanescentes de quilombo é diferente do valor da terra para os demais que exploram a atividade

rural. Terra é patrimônio cultural, terra é plantar para sustentar a família, terra é vida, terra é festa, terra é história dos antepassados, é religiosidade. Terra é TUDO (p.21).

Portanto, é importante compreender que o território não se resume somente a terra e aos recursos naturais.

O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. (Santos, 2007, p. 14).

Santos (2007) ainda nos instiga a compreender o Território como lugar onde se realizam todas as ações, poderes, forças e franquezas; sendo ele o lugar onde a história do homem se realiza a partir da manifestação de sua existência. Portanto, transcende o conceito unitário de latifúndio (faixa de terra).

Considerando o significado e a importância do território e da terra, os quilombolas de Jambuaçu resistiram a todas as formas de opressão impostas pela REASA. Logo em seguida, a REASA vendeu suas ações para a empresa MarborgesAgroindústria S/A, que deu prosseguimento às suas maneiras de adquirir terras e expandir seu projeto de monocultura. Que no entanto, não era diferente da forma como a Reasa praticava.

Em uma entrevista feita por Lana Erica Almeida Freire, em 2023, para seu TCC, alguns interlocutores descreveram algumas das tantas violências exercidas por parte da MarborgesAgroindústria S/A. O senhor Benedito Freire, relata que:

Tocaram fogo na casa de um senhor ali no Traquateu, lá perto da Santa Maria, comunidade Santa Maria. Lá é quilombo também. Tocaram fogo lá na casa. Foi o pessoal da Marborges. Tocaram fogo lá para saírem e desocupar a área. Aquilo começou a zoar. Tocaram fogo em duas propriedades. Isso foi um passe para o pessoal do sindicato, igreja, todo mundo daquela época, CPT entrar e a gente saiu pela estrada do Moju, dia de domingo pro quarenta. Do quarenta a gente reuniu lá uma hora dessa estávamos chegando aqui, (São Manoel), já para tomar banho pra quando for umas 8h da noite a gente pegar um barquinho de novo para ir para Belém para reunir com o pessoal da EMATER. Naquela época eles davam visitas. Aí a gente foi pra barrar um topógrafo que tava comprando terras adoidado nos terrenos dos caras por aí...

Dona Florência, mais conhecida como dona Fuluca, Irmã de uma das vítimas que teve sua casa queimada, narra que:

Quando a Marborges entrou aí fez a demarcação pelo igarapé. Mas eles começaram a roçar por aí sem avisar ninguém. Meu pai era uma pessoa muito trabalhadora. Ele fazia aquele roçado grande, mas o pessoal destruiu tudo. Acho que isso foi a principal causa de morte do meu pai. Ele dizia pra mim: minha filha não vai aí pro centro, eles (trabalhadores da empresa) roçaram tudo o nosso mato. Eles destruíram tudo. O papai tinha um roçado pra mais de 200 braças (1 braça: 50m x 50m), com alqueire de mandioca bonito. Tinha mandiocaba na nossa roça. Era cheia de tudo. A gente nunca mais recuperou aquilo que tinha. Pra eu ir para o mato, precisava levar a espingarda e um pedacinho de terçado. Mas depois eles destruíram as roças e começaram a derrubar tudo. Eram pra mais de 500 ou 600 peões que eu não sabia de onde eram e nem de onde vinham. A Marborges prejudicou mais os igarapés aqui nesse meio. Hoje em dia existem muitas cobras grandes, as águas dos igarapés grandes ninguém usa mais. Não utilizávamos mais a água do igarapé pra tomar banho, porque depois de um tempo começou a dar coceiras. Antigamente a gente pegava peixe por aqui, depois que fizeram dendezeal muitas jiboias apareceram até dentro de casa.

A partir dos depoimentos acima, pode-se concluir que a empresa Marborges Agroindústria S/A, ao comprar as ações da Reasa, mantém as práticas no Território de Jambuaçu, no intuito de ampliar sua área de atuação, com isso, os conflitos persistem, assim como o tombamento de lideranças que se opõem e resistem às investidas das empresas. Tendo como exemplo disso, o assassinato, em 2017, da Sra. Maria Trindade, liderança quilombola de 68 anos de idade, moradora da comunidade Santana do Baixo.

Maria Trindade da Silva Costa, dona Trindade, como era conhecida, foi assassinada, em 23 junho de 2017, a liderança quilombola, foi morta à pauladas aos 68 anos de idade, uma morte com requinte de crueldade que chocou o município de Moju e, principalmente o Território Quilombola de Jambuaçu, que perdeu uma guerreira de luta. O assassino, Félix da Silva Tavares é filho de um caseiro da Marborges, vigiavam uma área que na quele período ainda era explorada pela empresa, mesmo estando dentro do território. O réu foi julgado e condenado a 27 anos 4 meses de prisão.

Parentes da quilombola contaram que ela estava torrando farinha, depois voltou para o roçado e, em seguida, saiu de bicicleta, como era de costume, já era tarde, portanto, só foram dar falta dela no dia seguinte. No dia seguinte, começaram as buscas, toda a

comunidade se mobilizou para encontrá-la, seu próprio filho foi quem a encontrou em um lugar não muito próximo. O corpo estava enterrado em uma cova rasa. Maria Trindade era líder de uma comunidade quilombola em Santana do Baixo, Jambuaçu, lutava pela titulação de terras quilombolas.

Maria Trindade, liderança de grande relevância para a nossa comunidade, como também para o território quilombola de jambuaçu. A presença dela simbolizava a tranquilidade, animação e a resistência da mulher preta, quilombola, agricultora, religiosa. Sempre incentivou os jovens a participarem dos eventos dentro e fora da comunidade, mostrando a importância da organização coletiva em defesa de seus territórios, e esse foi um dos maiores legados que ela nos deixou enquanto coletivo. A voz serena de Maria Trindade, ecoa em nossa organização por meio das ferramentas de luta que a mesma ajudou a construir, como por exemplo o protocolo de consulta do Território Quilombola de Jambuaçu. (Dayane Érica, professora e liderança quilombola da comunidade de Santana do Baixo, Jambuaçu).

A partir do depoimento de Dayane, constata-se que a morte da dona Maria Trindade da Silva Costa, significa uma perda irreparável para a Luta em defesa das populações rurais, especialmente os quilombolas de Santana do Baixo, região do rio Jambuaçu, onde atuava como delegada sindical e liderança comunitária.

Nossa eterna dona Trindade ancestralizou entrando para a estatística de assassinato de lutadores que enfrentaram o sistema, o capitalismo e o poder.

No início dos anos 2000, as comunidades quilombolas do território do Jambuaçu travaram a resistência contra a mineração. As práticas da CVRD deram continuidade nas empresas Vale S.A. que, em seguida, vendeu todas as suas operações para a Norsk Hydro em 2011, e que atua no local até hoje. Outra empresa que contribui nesse processo é a Imerys Rio Capim Caulim, usuária dos minerodutos para o transporte de caulim. A implantação desses grandes projetos de mineração foi acompanhada de outros empreendimentos, necessários para favorecer o grande capital, a exemplo disso, a construção de um linhão de transmissão de energia para subsidiar a produção de bauxita.

Atualmente, as lideranças de Jambuaçu resistem contra a implantação de mais um mineroduto de bauxita da empresa Mineração Paragominas e de duas outras Linhas de Transmissão de energia: uma da Sterlite e outra da Etepa, que infelizmente foram

implantadas com o aval do estado. Resistem ainda contra a passagem da Ferrovia Paraense (Fepasa) cujo trajeto inicial previa cortar o território ao meio. Diante a muitas brigas por parte das lideranças, o percurso foi desviado, e passará no alto rio Jambuaçu, que não é quilombola, não irá passar dentro do território, porém, será atingido diretamente.

Mediante a todo esse processo de invasões do capital no Território Quilombola de Jambuaçu, personificado nesses empreendimentos, nossas(os) mais velhas(os) educaram-se, construíram suas próprias pedagogias de resistência e politizaram-se em movimento para garantir a permanência em nossas comunidades. E que inclusive eu, como professor, dentro do território, tento forjar os nossos que estão emergindo à luta contínua. Dado à urgência causada pelas violações de direitos e assassinatos de lideranças, traçamos inúmeras estratégias das mais diretas possíveis como forma de resistir e garantir a continuidade dos nossos modos de ser, fazer e viver.

Portanto, reitero que hoje, nós, bisnetas(os), netas(os), filhas(os), sobrinhas(os) daquelas e daqueles que resistiram lá no passado, compreendemos que essa responsabilidade nos foi transmitida e traçamos estratégias outras, além daquelas que aprendemos com nossas(os) mais velhas(os) para garantir a permanência das gerações atuais e futuras em nosso território. E que, Jambuaçu transcende o conceito superficial de espaço geográfico.

Desse modo, nossa juventude compreende que, diante dessa conjuntura, a resistência se faz urgente e necessária em todos os espaços, inclusive nas escolas e nas universidades. É necessário disputar e ocupar esses outros espaços que nossa geração anterior não teve oportunidade de ocupar, pois entendemos que se o capital disputa nossos territórios enquanto terra, conseqüentemente estará disputando as escolas e suas pedagogias, com o objetivo e a tentativa de colonizar os corpos e as mentes para manter seu projeto de poder. Entendemos que ocupar esses outros terrenos e fazer ecoar nossas vozes se faz essencial e vital.

4.3- Protocolo de consulta

O protocolo é uma ferramenta que povos e comunidades tradicionais utilizam na articulação e incidência jurídica frente a ameaças e violações de direitos humanos em seus territórios. No estado do Pará, esse mecanismo ainda não se apresenta com tanta frequência, muitos territórios ainda não têm esse documento, cuja garantia é resguardada pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Com base na Convenção 169 da OIT, povos e comunidades tradicionais têm estabelecido o direito à autoidentificação, o direito à consulta e direitos territoriais. Elementos essenciais para a garantia de direitos humanos.

É válido ressaltar que a Convenção nº 169 da OIT tem natureza jurídica de convenção internacional de direitos humanos e, por ter sido aprovada no Congresso Nacional sem a observância do processo legislativo de criação de emendas à constituição, tem status normativo supralegal, de acordo com a interpretação predominante no Supremo Tribunal Federal a partir do julgamento do Recurso Extraordinário nº 466.343/SP. Isso significa que a Convenção nº 169 da OIT tem nível hierárquico inferior à Constituição, mas superior a todas as demais leis integrantes do ordenamento jurídico em vigor.

Contudo, por ser um acordo internacional de direitos humanos, a Convenção nº 169 da OIT tem aplicação plena e imediata, independentemente de qualquer regulamentação legal ou infralegal. De outro modo, o direito à consulta livre, prévia, informada e de boa fé deve ser obrigatoriamente respeitado pelo Estado brasileiro (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), independentemente de qualquer ato regulamentar legal ou infralegal, em conformidade com o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Sendo assim, a constituição de Federal de 1988, reconhece a diversidade cultural do país e garante mais especificamente direitos aos povos indígenas e comunidades quilombolas, respectivamente no capítulo VIII da Constituição e artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que reconhece a titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas. Outras comunidades tradicionais são por vez mencionadas em outras leis, como por exemplo a Lei nº 9.985/00 (Lei do Sistema Nacional

de Unidades de Conservação da Natureza) que reconhece as populações tradicionais como parte integrante do patrimônio natural e cultural das unidades de 37 conservação, garantindo seus direitos de acesso aos recursos naturais e à continuidade de suas práticas culturais.

Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.(Regulamento)

Mesmo que essa lei cite populações tradicionais ela não estabelece que populações seriam essas e como elas são definidas, a normativa que melhor tratará sobre essa temática será o Decreto nº 6.040/07 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais) que estabelece diretrizes para a implementação de políticas públicas que visem garantir os direitos dos povos e comunidades tradicionais, promovendo sua autonomia e participação na gestão dos recursos naturais, destaca-se o art. 3º por estabelecer a definição de povos e comunidades tradicionais, vejamos:

Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por: **I - Povos e Comunidades Tradicionais:** grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; **II - Territórios Tradicionais:** os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e **III - Desenvolvimento Sustentável:** o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

Percebe-se que o Decreto traz as ideias de autoconhecimento e a territorialidade tradicional como elementos fundamentais para se definir na esfera normativa o que seriam povos e comunidades tradicionais, segue a lógica já estabelecida na Convenção 169 da OIT. Nota-se que o autoconhecimento é a consciência que o povo tem de si e o reconhecimento como grupo diferenciado de outros grupos sejam eles 38 hegemônicos ou não,

mas essa consciência não vai corresponder em alguns casos ao que a lei ou tratado os denominam (Souza Filho, 2019).

Destacam-se também outras leis que tratam de povos e comunidades tradicionais e que seguem essa mesma lógica que são a Lei Florestal nº 12.651/2014 e a Lei de Acesso ao Patrimônio Genético e Proteção aos Conhecimentos Tradicionais n.º 13.123/15.

Esses marcos normativos são as bases para se estabelecer através do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais - (CNPCT). A função do CNPCT é estabelecer políticas públicas para esses povos e comunidades, que frequentemente são resultado das reivindicações desses grupos. Atualmente, o Estado Brasileiro, por meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima reconhece 28 povos e comunidades tradicionais.

Segundo (Souza Filho, 2019) entende-se que a convenção 169 da OIT é norma referência da defesa dos direitos de povos e comunidades tradicionais, uma vez que as leis brasileiras sobre o tema têm ganhado relevância ao longo dos últimos anos, mas ainda são imprecisas ao tratar dessa categoria povos e comunidades tradicionais, com exceção de povos indígenas e comunidades quilombolas.

A legislação brasileira sobre povos e comunidades tradicionais, à exceção de povos indígenas e quilombolas, é intencionalmente imprecisa e deixa parecer que os direitos se resumem a pequenas concessões de benefícios discricionários dos Poder Público como a criação de reservas extrativistas ou de desenvolvimento sustentável e, o que é ainda pior, o próprio conceito de povos e comunidades tradicionais, muito impreciso, possibilita interpretações e negações de reconhecimento por parte de particulares e do Estado. Esta intencionalidade negativa causa muita dificuldade no exercício dos direitos porque possibilita aos agentes da administração o não reconhecimento da existência de povos e comunidades. Como a legislação é esparsa, não concentrada e não constitucionalizada, e pouco conhecida pelos destinatários dos direitos, não tem sido aplicada e os direitos destes povos violados sem cerimônia. Muitas vezes os direitos são considerados inexistentes pelo poder público e pelos particulares. (Souza Filho, 2019).

Ou seja, essa imprecisão que o autor destaca que tem uma intencionalidade por parte do poder público é fruto da discriminação e do não reconhecimento de várias

comunidades como tradicionais, isso reflete em conflitos territoriais, que evidenciam a disparidade na relação de poder e na tomada de decisões sobre os territórios tradicionais.

Assim, é fundamental que, nos processos de mobilização de povos e comunidades tradicionais, seus direitos sejam compreendidos a partir de uma perspectiva coletiva. Isso se justifica pelo fato de que a prática colonizadora historicamente utilizou a lógica da divisão para dominar. Portanto, trata-se de direitos que devem ser entendidos dentro da dimensão coletiva desses sujeitos. A seguir, busca-se aprofundar essa compreensão.

Povos e comunidades tradicionais como sujeitos coletivos de direito Importante destacar que as normativas que tratam e estabelecem formas de proteção e direitos a povos e comunidades tradicionais são resultado da organização e articulação desses grupos, que historicamente estão colocados em situação de vulnerabilidade, seja ela social ou econômica, como exemplo, podemos citar a reivindicação das quebradeiras de coco babaçu pelo reconhecimento de suas atividades extrativista, organizadas por meio de cooperativas; a luta das organizações indígenas na constituinte de 1987, marcada fortemente nas falas de Ailton Krenak que com o rosto pintado com jenipapo faz um dos discursos mais importantes daquela assembleia e a luta das comunidades quilombolas de Alcântara pela demarcação de suas terras.

São direitos construídos a partir da práxis da luta social desses grupos, pois “são processos, ou seja, o resultado sempre provisório das lutas que os seres humanos colocam em prática para ter acesso aos bens necessários para a vida.” (Flores, 2009, p. 28).

Nessa perspectiva, povos e comunidades tradicionais organizam-se a partir de sua autoidentificação e dos processos de luta, passando a se constituir como protagonistas na reivindicação de direitos dentro das esferas sociais, jurídicas e políticas.

Constituem-se, portanto, dentro desse processo histórico como sujeitos coletivos de direitos, entendidos a partir da concepção sócio-jurídica de José Geraldo Sousa Junior que é o formulador dessa categoria jurídica, que por vez tem forte relação das teorias de O Direito Achado na Rua desenvolvida pelo professor Roberto Lyra Filho.

Tornou-se possível para o pensamento jurídico crítico abrir novas perspectivas paradigmáticas, de relevante alcance político, quando se consideram os problemas de legitimação em sede de teoria da justiça, para poder pensar-se em um novo sujeito coletivo que se emancipe enquanto sujeito coletivo de direito, em um novo modo de produção do social, do político e do jurídico (Sousa Junior, 2008).

Nesse viés, povos e comunidades tradicionais como sujeitos coletivos de direito são constituídos a partir de uma vivência pautada em cosmovisões formuladas no entrelaçar das tradições e territorialidades, são nesse sentido buscas por direitos e reivindicações que divergem das acepções da colonialidade do Estado Brasileiro. São, portanto, sujeitos coletivos de direitos que se articulam a partir dos saberes e pelo mundo do viver a partir de uma concepção contracolonial (Bispo, 2023).

Portanto povos e comunidades tradicionais tornam-se sujeitos coletivos de direito a partir das lutas; buscam por meio das esferas jurídicas, política e sociais articulações estratégicas de defesa das conquistas e reivindicando novas garantias de direitos fundamentais, a convenção nº 169 da OIT e as normas nacionais e que garantem direitos básicos a esses grupos são resultados dessas lutas.

Nessa perspectiva, os sujeitos coletivos de direitos representam uma concepção crítica articulada à práxis, que tem como objetivo se contrapor à noção de sujeito de direito construída por uma elite jurídica brasileira. Essa elite formula concepções superficiais, voltadas apenas para “aqueles que têm acesso ao poder, ao débito e ao crédito, que em geral se corporificam em homens brancos e ricos, sem deficiências, supostamente heterossexuais e cristãos, dentre outras características que compõem a dominação” (Almeida, 2024).

A mobilização dos sujeitos coletivos de direito são insurgentes frente ao avanço do capital diante dos territórios tradicionais, manifestando-se como forças sociais capazes de projetar novas formas de interação entre o Direito, a Lei, a Justiça e as funções do Estado e do Judiciário, a partir da pressão popular e da resistência frente às injustiças históricas no Brasil (Terra de Direitos; Dignitatis, 2012).

A violação de direito desses sujeitos coletivos de direito no contexto de América Latina, tem alcançado as esferas internacionais pelas violações de direitos humanos, dessa maneira, busca-se em tópica seguinte verificar decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos frente a essas violações.

Além disso, a Convenção nº 169 da OIT integra o Sistema Global de Direitos Humanos, vinculado à ONU - Organização das Nações Unidas. Ela tem sido citada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em decisões importantes, relacionadas ao reconhecimento e à garantia dos direitos de povos e comunidades tradicionais. Essas decisões geraram jurisprudência fundamental sobre questões como autoreconhecimento, consulta e territorialidade desses grupos, à luz da Convenção nº 169 da OIT.

A Convenção 169/OIT é um tratado de direitos humanos conforme o entendimento do Direito Internacional, por isso mesmo a violação a seus postulados e garantias podem, e têm sido, discutidos nas Cortes Internacionais de Direitos Humanos, no caso brasileiro e latino-americano, na Corte Interamericana de Direitos Humanos. (Souza Filho, 2019)

Como destacado anteriormente, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é um dos principais instrumentos normativos na garantia de direitos aos povos e comunidades tradicionais. Ela reconhece a autoidentificação desses grupos como um processo culturalmente estabelecido e singular para cada povo, além de assegurar o direito ao território como elemento central para a preservação da cultura e da vida tradicional dessas comunidades. Nesse sentido, o art. 6º da Convenção estabelece que os governos têm o dever de consultar os povos e comunidades tradicionais, por meio de procedimentos adequados e que respeitem suas especificidades culturais, de modo a garantir uma participação efetiva em qualquer ação que possa afetá-los.

Entretanto, diante das ameaças e violações de direitos contra povos e comunidades tradicionais, seja por parte dos estados nacionais, seja por empresas privadas ou por ambos, ocorre a violação da Convenção nº 169 da OIT, com o não respeito à territorialidade, à organização e ao direito à autodeterminação, além da falta de consulta prévia. Em resposta, povos e comunidades tradicionais começam a elaborar protocolos de consulta

comunitária como forma de reafirmar seus direitos diante das violações cometidas por agentes externos.

Às vezes os Estados Nacionais e os empreendedores não entendem o artigo 6º da Convenção e imaginam que a consulta pode se dar com um chefe tribal ou com o órgão estatal responsável pela proteção dos direitos ou ainda com uma exposição das maravilhas tecnológicas da modernidade. Não se trata disso. Trata-se de uma consulta profunda sobre alterações que ocorrerão na vida dos povos. Os povos entendem este dispositivo melhor do que os Estados. Por isso não aceitaram que os Estados Nacionais formulassem os termos desta consulta em leis ou decretos gerais, mas passaram a defender a ideia de que cada povo deveria descrever como gostaria de ser consultado, em que tempo, em que circunstância e amplitude. (Souza Filho, 2019).

Ou seja, os protocolos de consulta comunitário são instrumentos com dimensões sociais, políticas e jurídicas, construídos a partir da própria realidade e autoafirmada de cada comunidade. É uma forma pela qual povos e comunidades tradicionais têm se organizado na América Latina.

Nesse contexto, o protocolo próprio de consulta e consentimento, também chamado de protocolo comunitário ou mandato de consulta prévia, é um instrumento em que as comunidades expressam sua voz e seu direito próprio, como exercício da *jusdiversidade* e autodeterminação. Os protocolos próprios contêm as regras mínimas e fundamentais que os povos e comunidades estabelecem e exteriorizam para o Estado, apontando como se deve respeitar o direito próprio, suas jurisdições próprias e formas de organização social em um processo de consulta prévia. (Silva, 2019).

A manifestação da comunidade deve ser respeitada e levada em consideração pelos responsáveis, pois é fundamental que ela tenha a possibilidade de decidir sobre o que lhe diz respeito, o que também caracteriza um processo livre. Nesse sentido, nenhum governo, empresa privada ou outra organização pode pressionar, assediar ou ameaçar a comunidade em relação à implementação de qualquer projeto. A liberdade da comunidade em se organizar e deliberar sobre o que considera mais adequado para a coletividade deve ser garantida, sem imposições externas.

Além disso, o processo deve ser informado. O governo, as empresas e outras instituições envolvidas têm a obrigação de fornecer informações claras e acessíveis sobre o que será implementado na comunidade. Isso garante que todos possam entender as mudanças que ocorrerão em sua rotina, como os impactos, prazos e metodologias de

eventuais obras. O direito à informação é essencial para que a comunidade possa tomar decisões conscientes, evitando que sejam privadas de saber sobre questões que podem afetar sua dinâmica de vida. Respeitar o que diz o protocolo é, inclusive, constitucional, mas que na prática sabemos que isso não acontece na maioria das vezes, e Jambuaçu vivencia essas negligências. Notamos isso na fala de um quilombola jambuaçuense.

O protocolo não é respeitado, na verdade fingem que não existe, eles entram no território a hora que querem e como/quando querem. (Mirailson Correa, quilombola da comunidade de São Bernardino, Jambuaçu).

Considerando a fala do interlocutor, questões como essa precisam ser notificadas aos órgãos de “defesa” dos territórios, como por exemplo, o Ministério Público. Pois, com relação a Consulta Prévia Livre e Informada, todo esse processo deve ser conduzido de boa-fé, com transparência e respeito, permitindo que a comunidade participe genuinamente da construção das soluções que afetam seu território.

Essas dimensões sobre a consulta comunitária estão respaldadas na própria convenção 169 da OIT, nota-se que o instrumento dos protocolos são possibilidades de criações normativas com perspectivas decoloniais.

O direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé é a negação da face colonial do Estado-Nação, materializada na figura autoritária do colonizador, seja este o enviado das metrópoles europeias ou da elite eurocêntrica autóctone, que construíram e administram até hoje o Estado nacional. O direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé implica na negação do poder colonial do Estado de definir os valores, as prioridades e os interesses materiais a serem realizados por meio das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, independentemente da oitiva e consideração da vontade dos povos e comunidades tradicionais que serão diretamente afetados pelas decisões estatais. (Lima, 2024).

Dessa maneira, (Souza Filho, 2019), ainda reitera que os protocolos de consulta livre, prévia, informada e de boa fé são “como leis internas a cada povo, cogentes para os Estados Nacionais que deseje consultá-los cumprindo a obrigação da Convenção”.

Considerando o território quilombola de Jambuaçu, o protocolo de consulta, foi construído e aprovado em caráter de assembleia geral nos dias 13 e 14 de Outubro de 2017, reuniram-se na Casa Familiar Rural Padre Sérgio Tonetto – CFR os movimentos

e organizações quilombolas presentes, criando durante o processo de sistematização e aprovação do Protocolo C.P.L.I e Consentimento do Território Quilombola de Jambuaçu, o **Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu**, que compreendia uma teia de autoridades, dando-lhes autonomia na tomada de decisão no que diz respeito à proteção e defesa da territorialidade quilombola em nome do quilombo de Jambuaçu.

A construção do protocolo de consulta foi resultado de alegações de todas as organizações sociais de dentro do referido território, assim como, a população em geral. Foi construído de forma coletiva, considerando, cada fala, cada colocação, questionamentos e alegações de todos os quilombolas ali reunido.

Tal protocolo foi pensado e construído como um instrumento de defesa do bem viver das comunidades jambuaçuense. Haja vista, que a instalação dos empreendimentos causou impactos severos na dinâmica cotidiana dos quilombolas. E, contudo, a partir desta ferramenta exigiam que o protocolo fosse respeitado, reconhecendo as Territorialidades locais.

Tal protocolo exige que todas as Reuniões precisam, necessariamente, ser dentro do território, no qual os empreendimentos devem nos informar previamente com no mínimo de 180 dias da consulta (P.L.I) e de consentimento. Devem assegurar a logística (deslocamento, alimentação, estadia, transporte) e sobretudo, a manutenção e o efetivo uso da infraestrutura de nosso território, além ampliar os serviços públicos básicos de saúde, educação e segurança, sendo que, do ponto de vista da segurança, deverá garantir investigações aprofundadas sobre os crimes ocorridos e que possa vir a ocorrer contra qualquer membro da **Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu**. O governo deverá custear integralmente todas as despesas necessárias, para que assim haja condições de livre participação de todos os Quilombolas (extraterritorialidade) pertencentes ao Território.

Devem ser consultados todas as Organizações, Movimentos, Fóruns, Associações, Sindicatos, Conselhos, Comissões, Grupos, Congregação Quilombolas, etc. Considerando o território e todas as suas engrenagens de vivência e pertença. Dentre os quais,

podemos citar todas as comunidades; a BAMBAÊ (Organização que representa as associações das 15 comunidades e as das extraterritorialidade do Quilombo de Jambuaçu); bezendeiras; parteiras e puxadeiras; Grupos de Danças; Times Esportivos; Associação das Mulheres de Jambuaçu - As Tucandeiras; Todas as Orientações Religiosas; Conselhos Escolares; Estudantes Quilombolas; Lavradores; Extrativistas das Suas Respectivas Comunidades Quilombolas; Ribeirinhos Quilombolas; Agentes Comunitários de Saúde Quilombolas; Grupos de jovens, Idosos e de crianças; Casa Familiar Rural Padre Sérgio Tonetto (CFR); Professores Quilombolas; Estudantes Universitários Quilombolas e Pesquisadores Quilombolas.

O processo de consulta deve ocorrer antes de ser pensado quaisquer empreendimentos ou atividades que possam deturpar, desfigurar ou desarranjar o modo de vida e bem-estar, assim como possam violar e/ou desrespeitar os direitos constitucionais e, inclusive, os reconhecidos pela convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A consulta deverá ser informada através ofícios enviados para todas as organizações, citadas acima, como mobilizadoras que compõem a “**Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu**”, apontando através de linguagem acessível, detalhada, clara e objetiva, para que todos possam compreender as pautas a serem abordadas, com o prazo mínimo de 180 dias antes da consulta.

A partir da construção de dados em campo por meio de entrevistas, muitos quilombolas alegaram a falta de respeito e descumprimento do Protocolo de Consulta no Território de Jambuaçu. Empresas e Estado violam e desconhecem as requisições apontadas no documento agredindo veementemente a territorialidade local.

A contar dessa situação, quando se considera a realidade do funcionamento da Administração Pública no Brasil, percebe-se que a Administração Pública em sua atuação não se orienta, na prática, ou seja, não é, de fato, dirigida considerando as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais previstas na Constituição, nos Tratados/Convenções Internacionais de Direitos de Humanos ratificados pela República

Federativa do Brasil de 1988, nem tampouco pelas reivindicações históricas das classes e raças subalternizadas ao longo do processo de formação da sociedade decolonial.

As vivências e experiência adquiridas na defesa dos direitos e garantias fundamentais dos povos e comunidades tradicionais revela que a Administração Pública tende a reger-se prioritariamente por seus próprios atos normativos, em detrimento dos direitos fundamentais constitucionalmente reconhecidos, dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro e das lutas sociais travadas por sujeitos historicamente subalternizados. Mais grave ainda, essa atuação administrativa dissociada dos direitos fundamentais é, não raras vezes, legitimada pelo Poder Judiciário, que acaba por abdicar de sua função constitucional de assegurar a prevalência dos direitos dos povos e comunidades tradicionais frente a interesses políticos, econômicos e sociais hegemônicos. Contudo, alguns direitos fundamentais são violados, e o protocolo de consulta passa a ser desconsiderado pelos agentes públicos e pelas agro-estratégias de capital. Como evidenciamos na fala de Leonita Cardoso, quilombola da comunidade Bom Jesus Centro Ouro/Jambu-açu.

Desde que foi criado esse Protocolo de Consulta, infelizmente, ele está tudo bonitinho só no papel, pois ele nunca foi respeitado, todas as vezes que as empresas vêm fazer alguma coisa, elas não perguntam se a gente aceita, se a gente quer. Quando a gente vê, eles já estão aí dentro, então, o protocolo nunca foi respeitado, ele simplesmente foi criado e está aí engavetado. Eles não respeitam, tanto as empresas, o estado, praticamente ninguém respeita. (Leonita Cardoso).

Considerando a fala da quilombola, considero que o território, precisa se conscientizar sobre os direitos constitucionais que regem a seu favor, e o Protocolo de Consulta é um deles, um instrumento de defesa contra as transgressões promovidas pelo capital e pelo estado, quando é respeitado. Todas as pessoas do território precisam tomar conhecimento de que o Protocolo de Consulta é um instrumento de luta e defesa dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais. Pois foi construído a partir de um conjunto de regras feitas pelo próprio povo e que devem ser seguidas pelo Estado ou demais organizações quando forem apresentar um projeto que porventura cause impacto às comunidades.

Como quilombola jambuaçuense, assumindo um lugar de fala, que ecoa, digo: somos quilombolas, nosso território é sagrado, manter nossa identidade e ancestralidade é a missão de todos, somos guardiões de saberes/fazeres, dos rios, da floresta, da nossa territorialidade e, da

continuidade do bem viver. Nosso protocolo de consulta precisa ser respeitado e através disso, a garantia de continuidade da nossa história e memória.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO, Rosa; CASTRO, Edna. **Negros do Trombetas: Guardiães das matas e rios** – 2.Ed. Belém:Cejup/UFPA-NAEA, 1998.

ALMEIDA, Ana Lia. **Despejadas: um debate sobre Sujeito de Direito a partir do caso da ocupação Mulheres Guerreiras em João Pessoa**. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 1–24, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2024/87740>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/X>. Acesso em: 2 fev. 2026.

AMADOR DE DEUS, Z. **Os herdeiros de Ananse: movimento negro, ações afirmativas, cotas para negros na universidade**. 2008. 295 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos; CYPRIANO, André. **Quilombolas: tradições e cultura da resistência**. São Paulo: Aori comunicações 2006.

ARRUTI, José Maurício Andion. Quilombos. In: OSMUNDO, Pinho (Org.). **Raça: perspectivas antropológicas**. São Paulo: ABA: Unicamp: EDUFBA, 2008.

BARATA, Ronaldo. **Inventário da violência: crime e impunidade no campo paraense**. Belém: CEJUP, 1995.

BISPO, Antônio dos Santos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988. Artigo 68 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 de outubro de 1988.

BRASIL, **Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 227, seção 1, p, 4-5, 21 nov. 2003.

BRASIL. **Ministério do Turismo, Fundação Cultural Palmares – FCP**. Portaria FCP n. 57/2022, de 31 de março de 2022. Diário Oficial da União (DOU), Brasília, DF, n. 64, Seção 1, p. 208, 4 abr. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-57-de-31-de-marco-de-2022>. Acesso em: 20/05/2025.

BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Povos e comunidades tradicionais. Brasília: MMA**, [202-]. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais>. Acesso em: 3 fev. 2025.

BRASIL. **Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Tocantins (resumo). Região de Integração Tocantins**. Consultoria Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, s/a. Disponível em: <https://docplayer.com.br/docview/40/22149201/#file=/storage/40/22149201/22149201.pdf>. Acesso em 16/04/2025.

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS [CONAQ]. Nota de Repúdio à Portaria 57/2022 – FCP. Brasília, DF: Coordenação Executiva da CONAQ, 2022. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/nota-de-repudio-a-portaria-57-2022-fcp/>. Acesso em: 22/05/2025

CPT, Guajarina. **Dossiê do conflito dos Quilombolas do Jambuaçu, Moju-PA x Companhia Vale do Rio Doce**. Ananindeua: 2007.

FABIANI, Ademir. **Mato, palhoça e pilão: o quilombo da escravidão às comunidades remanescentes (1532-2004)**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

FLORES, J. H. **Direitos Humanos, Interculturalidade e Racionalidade de Resistência: Estudos Jurídicos e Políticos**. Sequência, Florianópolis, v. 23, n. 44, p. 9-29, 2002. Semestral.

FREIRE, Lana Erica Almeida. **Análise dos conflitos territoriais das comunidades quilombolas de Jambuaçu-Moju/PA**. TCC-UFPa, Ananindeua, 2023.

GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de quilombolas: Mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX**. Ed. Ver. E ampl. – São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

HAESBEART, Rogério; LIMONAD, Ester. **O território em tempos de globalização. Etc..., espaço tempo e crítica**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, ago. 2007.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA [INCRA]. Instrução Normativa n. 49, de 29 de setembro de 2008. Diário Oficial da União,

Brasília, DF, n. 190. Seção 1, p. 83–5, 1º out 2008. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=01/10/2008&jornal=1&pagina=83&totalArquivos=108>. Acesso em: 10/05/2025.

LEITE, Ilka Boaventura. **Comunidade negra rural: um velho tema, uma nova discussão**. Disponível em: <http://www.cfh.ufsc.br>. Acesso em 10/04/2025

LEITE, I. B. **O legado do testamento: A comunidade de Casca em Perícia**. Florianópolis: NUER/UFSC, 2002.

LEITE, I. B. **Quilombos e quilombolas: cidadania ou folclorização? Horizontes antropológicos**, Porto Alegre, v. 5, n. 10, p. 123–49, 1999.

LIMA, Ruth Cardoso. **Nosso Território, Nossas Regras! A construção do protocolo de consulta como instrumento pedagógico e de defesa do modo de vida no território quilombola de Moju Miri, Pará**. 2024. Disponível em: <https://orcid.org/0000-0001-5978-0003>. Acesso em: 3 fev. 2026.

LIMA, Sávio Levi Moraes; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA CAMPO-NESA AOS GRANDES PROJETOS DO CAPITAL NO TERRITÓRIO QUILOM-BOLA DE JAMBUAÇU: análise a partir da comunidade Nossa Senhora das Graças em Moju/Pará**. Geografia das redes de mobilização na América Latina. Curitiba. 2017.

MOURA, C. **Quilombos: resistência ao escravismo**. São Paulo: Ática, 1981.

MOURA, C. **Rebeliões da Senzala**. 3. Ed. São Paulo: Lech Livraria Editora Ciências. 1988.

MOURA, Glória. **Quilombos contemporâneos: resistir e vencer**. Brasília: FCP, 2012.

MUNANGA, Kabenguele; GOMES, Nilma Lino. **Para entender o Negro no Brasil hoje: Histórias, realidades, problemas e caminhos**. São Paulo: Global, 2004.

PETIT, Pere. **A Esperança Equilibrista: a trajetória do PT no Pará**. São Paulo, Boitempo/NAEA, 1996.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo, Ática, 1993.

RELATÓRIO FINAL DOS ESTUDOS DO COMPONENTE QUILOMBOLA TERRITÓRIO DO JAMBUAÇU, RAMAL DO PIRATUBA E JUQUIRI - LT 230 - KV SE VILA DO CONDE - SE TOMÉ-AÇU C2. ETEPA, Setembro DE 2022.

SACRAMENTO, Elias Diniz. **As almas da terra: a violência no campo mojuense**. Belém: Editora Açai, 2012.

SACRAMENTO, Elias Diniz. A luta pela terra numa parte da Amazônia: o trágico 07 de setembro de 1984 e seus desdobramentos. Belém: Editora Açai, 2009.

SACRAMENTO & SOARES, Elias Diniz y Fagno da Silva (2016): “**Memórias de um sindicalista na Amazônia: entre as histórias e memórias de Virgílio Serrão Sacramento**”, Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, (octubre-diciembre 2016). En línea:

SARMENTO, D. **A garantia do direito à posse dos remanescentes de quilombos antes da desapropriação**. [Parecer de 9 de outubro de 2006, encaminhado à Advocacia Geral da União]. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-quilombos/legislacao-l/pareceres/Dr_Daniel_Sarmento.pdf/at_download/file. Acesso em: 19/05/2025.

SANTIAGO, John Cleber Sarmento. **Comunidades Quilombolas de Jambuaçu, Moju-PA, Contra as Agroestratégias do Capital: Juventudes e Territórios de Resistências**. 2018. 129 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável), Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

SALLES, Vicente. **O negro no Pará sob o regime da escravidão**. 3. Ed. Ver. Ampl. Belém: Programa Raízes, 2005. [1971]. Ed. IAP.

SANTOS, et al. **Território e territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SAQUET, M. A.; BRISKIEVICZ, M. **Territorialidade e identidade: um patrimônio no desenvolvimento territorial**. Caderno Prudentino de Geografia, v.1, n.31, 2009.

SAUER, Sérgio. **Violação dos direitos humanos na Amazônia: conflito e violência na fronteira paraense**. Goiânia: CPT; Rio de Janeiro: Justiça Global: Terra de Direitos, 2005.

SCHMITT, A.; TURATTI, M. C. M.; CARVALHO, M. C. P. **A atualização do conceito de Quilombo: identidade e território nas definições teóricas**. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, v. 5, n. 10, [s.p.], 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2002000100008>. Acesso em: 15/05/2025.

SILVA, Liana Amin Lima da. **Sujeitos da Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado (CCPLI)**. In: MARÉS DE SOUZA FILHO, Carlos Frederico; SILVA, Liana Amin Lima da; OLIVEIRA, Rodrigo; MOTOKI, Carolina. *Protocolos de consulta prévia e o direito à livre determinação*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; CEPEDIS, 2019. p. 47–108.

SOUSA, Adda Luisa de Melo et al. **Educação popular e práxis extensionista transformadora: a ação da Assessoria Universitária Popular e O Direito Achado na Rua**. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de et al. (org.). *O Direito Achado na Rua: introdução crítica ao direito como liberdade*. Brasília: OAB Editora; Editora UnB, 2021. v. 10, p. 611–626.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Os povos tribais da convenção 169 da OIT**. *Revista da Faculdade de Direito da UFG, Goiânia*, v. 42, n. 3, p. 155–179, 2019. DOI: 10.5216/rfd.v42i3.55075. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/55075>. Acesso em: 2 fev. 2025.

SOUZA, Marcelo Lopes. **O território: sobre o espaço e poder, autonomia e desenvolvimento**. In CASTRO, Iná Elias et al. *Geografia: conceitos e temas* 3 Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

TERRA DE DIREITOS; DIGNITATIS - ASSESSORIA TÉCNICA POPULAR. **Mapa territorial, temático e instrumental da assessoria jurídica e advocacia popular no Brasil**. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2012.

|

|

ANEXO I – Imagens de um dossiê Imagem da CPT (comissão Pastoral da Terra) sobre os conflitos e consequências causadas por empreendimentos no Território quilombola de Jambuaçu.



Lavradores procuram garantias contra as ameaças do comissário

Uma comissão de lavradores do município de Moju esteve ontem, com o secretário de Segurança Pública e com o presidente do Iterpa (Instituto de Terras do Pará) para pedir providências contra o comissário de Polícia da localidade de Santo Antônio, sr. Antonio de Oliveira Gosmo, conhecido como Antonio Soldado. Ele é acusado de estar intimidando os lavradores para que eles vendam suas terras para a empresa "Agropecuária Olho d'Água Ltda.

Os lavradores aproveitaram para alertar as autoridades sobre a possibilidade de um confronto armado entre posseiros e o pessoal da empresa. Em ofício assinado pelo presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moju, Virgílio Serrão Sacramento, foi relatado que há mais de três anos os posseiros estão em conflito com a "Olho d'Água", de propriedade de Léo Serruya. A área em questão se estende desde a rodovia PA-150 até o rio Moju, e dentro dela estão mais de 100 famílias, que produzem arroz, milho, feijão, mandioca, seringa, banana, etc. Quase todos possuem título de ocupação colonial, já que o Iterpa reconhece como colônias agrícolas as localidades de Aui-Açu, do Igarapé Maratimanga e Maiaú.

Em entrevista coletiva à imprensa, concedida ontem, na sede da Comissão

Pastoral da Terra, a advogada dos posseiros, Vera Tavares, explicou que a maioria dos colonos vive naquela região há mais de 30 anos. E que os mais novos, nasceram e se criaram ali. Quando a empresa entrou com uma ação de reintegração de posse contra dois colonos, que nem sequer moram mais na área, a advogada contestou a ação e solicitou que a empresa apresentasse em juízo a documentação da propriedade reclamada. Até hoje a ação se encontra paralisada e os advogados da "Olho d'Água" nunca justificaram o que dizem possuir.

Vera Tavares diz que a prática da grilagem consiste exatamente se aproveitar de uma ação de reintegração de posse contra supostas pessoas para poder expulsar outras que estão na área e têm direitos adquiridos. No caso da "Olho d'Água", a advogada garante que depois que falhou esta tentativa, houve ameaça de expulsão na marra, através de pistoleiros contratados pela empresa. Os posseiros se organizaram e denunciaram o fato em Belém para o então governador Alacid Nunes, que os encaminhou para o Iterpa. Desde essa época, os pistoleiros recuaram mas, passou a reinar uma espécie de paz armada na região.

Agora a tática mudou. Segundo o presidente do STR de Moju, Virgílio Sacra-

mento, a empresa pretende abrir uma estrada que vai cortar as terras de cerca de 100 colonos e vai da PA-150 até as margens do rio Moju. Quando a picada começar a penetrar nas terras dos colonos há um risco concreto de confronto. E foi isto que os 16 lavradores que estiveram ontem, em Belém, explicaram ao presidente do Iterpa e ao secretário de Segurança Pública.

Virgílio Sacramento aproveitou para denunciar outras empresas que estão ameaçando o trabalho e a vida dos lavradores do Moju. Citou o caso da Reasa, onde houve um conflito há cerca de um mês atrás, que resultou na morte de um empregado da empresa. Segundo a advogada Vera Tavares, a Reasa tem um título que lhe assegura 3 mil hectares de terra, mas ela se arvora a ser dona de 20 mil hectares. Além da Serruya e da Reasa estão na área a Sococo, Dempasa, Universal e Agromendes, todas irregulares, garante o presidente do STR.

Os lavradores esclarecem que não são contra a presença das empresas na área, mas gostariam que elas permanecessem somente na área que lhes pertencem de fato e de direito. E uma das formas de resolver isto seria a demarcação das propriedades, mediante a apresentação dos títulos de terras que cada uma dessas empresas alegam possuir.

Posseiros de Moju foram denunciar mais perseguições

Cerca de 30 posseiros do município de Moju denunciaram, ontem, na Comissão Pastoral da Terra, a série de perseguições que vêm sofrendo por obras das firmas Serruya e Reasa, as quais tudo estão fazendo para retirar os posseiros de suas posses, em área onde pretendem implantar projetos agropecuários com apoio da política de incentivos fiscais. Ontem, eles estiveram no Instituto de Terras do Pará — Iterpa denunciando as perseguições e solicitando providências.

As firmas agem em áreas distintas do município. A firma Serruya vem atuando nas áreas denominadas de Paratininga, Arauaí e Maiuau, que se situam no alto Moju. E há cerca de seis meses, andou perseguindo os agricultores com pistoleiros que atacam as plantações e rebanhos dos agricultores. Por isso, os agricultores vieram a Belém e solicitaram providências.

Uma equipe do DOPs esteve no município para apurar os fatos, mas isso aconteceu porque o delegado Clóvis Oliveira acabou, ferindo-se acidentalmente e a missão retornou sem qualquer resultado positivo. Depois, o Iterpa enviou um agrimensor de nome Fabiano para fazer levantamento da área e definir as posses violadas. Mas, "passou a tentar convencer os posseiros a vender suas posses para o grupo Serruya", revela o padre Sérgio Toneto.

Segundo ele e os posseiros, a área pretendida pelo grupo Serruya é colônia agrícola oficial do Iterpa. Alguns posseiros afirmaram que agora depois que houve reação dos agricultores contra os pistoleiros, "estão tentando fazer grillagem mansa". Tanto que já conseguiram um adepto entre os colonos de nome Lucilino Américo dos Santos, encarregado, juntamente com o agrimensor Fabiano, de convencer os colonos a venderem suas posses para o grupo Serruya.

Tanto o colono "convertido" quanto o agrimensor propõem que os posseiros se transfiram para outra área, inclusive até dão indenização e transporte. "A terra não vale nada", garantem os posseiros que, muitos dos quais detentores de títulos de ocupação concedido pelo Iterpa.

Já na região do baixo Moju, há quatro anos a firma Reasa vem procurando por todos os meios aumentar uma propriedade adquirida junto a família Castro. O posseiro Narciso dos Anjos Silva, residente no local há 41 anos, revela, por exemplo, os transtornos causados pela firma em sua área. "Eles foram ampliando o lote adquirido e vararam na linha do meu terreno. Quando me descuidei, meteram trator na minha roça e jogaram limoeiro, abacateiro, açaí..."

Já a senhora Florência Corrêa da Silva denunciou que os pistoleiros contratados pela firma Reasa estão perseguindo seu pai de 78 anos de idade que mora no local desde que nasceu. Além disso, ela revelou ainda que "eles estavam a caça de meu irmão porque ele não aceitou qualquer transação de venda".

Por sua vez, o posseiro José Correia da Cunha apontou o tenente João Verreir de Lima, da Aeronáutica, como grileiro da firma Reasa. "Ele comprou um pedaço de terra de 300 metros de frente e foi ampliando e chegando nas nossas terras. Já prometeu levar a Aeronáutica, o IBDF e já andou com um bando de pistoleiros da Reasa".

Todas essas denúncias foram apresentadas ao diretor do Instituto Fundiário do Iterpa, Pedro Marques, o qual prometeu aos posseiros tomar providências contra as firmas. "Sempre procuramos os órgãos competentes, mas ninguém deu bola. Nunca fomos atendidos", reclamam os posseiros.

A PROVINCIA DO PARÁ - 23.06.1982

NARCISO DOS ANJOS

DELEGADO COMO O CAPITAL CORROMPE (HISTÓRICO)

FULUCA

EMMIGIO

Passeata em Moju contra violência

Mais de dez entidades, comandadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Moju, vão promover amanhã, a partir das 8 horas, na sede do município uma passeata pacífica em protesto contra a violência policial.

Conforme informou o presidente da Fetagri, José Dias Moreira, desde o ano passado que os moradores de Moju estão enfrentando problemas de arbitrariedades e violência acobertadas pela polícia. A consequência disso resultou na revolta dos moradores da gleba Jambuaçu, no dia 7 de janeiro deste ano.

A revolta culminou com o incêndio parcial da delegacia de polícia e na morte de um pistoleiro, além da fuga dos policiais que dias antes haviam assassinado, juntamente com um grupo de pistoleiros, dois lavradores de Jambuaçu. Houve mudança de delegado e da guarnição da Polícia Militar, mas o clima na área não mudou.

No último domingo dois homens foram mortos em Jambuaçu mas, misteriosamente, os corpos desapareceram e nem a equipe do Instituto Médico Legal "Renato Chaves" pôde efetuar o levantamento cadavérico. E por tudo isso que os centros comunitários, sindicatos, clubes de mães e outras entidades vão promover uma passeata amanhã, para tentar sensibilizar as autoridades estaduais, para que o episódio do dia 7 de janeiro não volte a se repetir.

O Liberal 12-02-88

Apesar das inúmeras denúncias e da repetida e insistente solicitação de uma ação efetiva e eficaz por parte dos órgãos públicos, a violência acabou prevalecendo, como mostram os dados abaixo:

Assassinatos no Jambuaçu por causa da REASA:

José Cláudio P. dos Santos, trabalhador da REASA, assassinado em 15/05/82

Edmilson Ribeiro Soares, dirigente da REASA, assassinado em 7/09/84

Virgílio Serrão Sacramento, presidente do STR – Moju, assassinado em 5/04/87

Piã da REASA (não identificado), assassinado em 05/87

Canindé, lavrador do alto rio Jambuaçu, assassinado em 07/01/88

Não identificado, mecânico do alto rio Jambuaçu, assassinado em 07/01/88

Chiquinho, lavrador de Castanhanda, alto rio Jambuaçu, assassinado em 19/04/88

(Fonte: arquivo da CPT Regional Pará/Amapá e CPT região Guajarina)

Dois desaparecidos, moradores do Jambuaçu (O Liberal, 12/02/88)

Seguem notas sobre o assassinato do dirigente da REASA.

(Arquivo da CPT região Guajarina)

COMUNICAÇÃO AO POVO

O SINDICATO dos Trabalhadores Rurais e Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Moju vêm a público explicar os acontecimentos dos últimos dias na área de CURUPERÉ, que culminaram com a morte de Rômilson Ribeiro Soares.

O TIROTEIO aconteceu em terras do sr. Delorisano Duarte da Costa. A REASA-estava invadindo as terras do sr. Delorisano. O Edmilson, funcionário dessa firma, chefiava a turma de tratoristas que abriam um ramal nessas terras.

EDMILSON, armado de revólver, estava acompanhado por pistoleiros que, pelo tiroteio que se produziu, deviam estar armados de metralhadoras ou armas semelhantes.

NAO É a primeira vez que a REASA invade as terras do sr. Delorisano. Aliás, já são conhecidos os métodos dessa firma. A partir do dia em que ela se instalou na área, não houve mais sossego para os moradores das redondezas. Para conseguir as terras que ela cobrava usou os meios mais violentos e desonestos, pressionando, invadindo, queimando casas e barracos, destruindo roças nas áreas de Jambu-Açu, Tracoteua, Castanhandeua e, ultimamente, Curuperé.

O que foi feito para evitar esse trágico desfecho?

OS MORADORES das áreas atingidas, acompanhados e orientados pelo Sindicato e pela CPT, fizeram inúmeras viagens para a Capital do Estado a fim de pedir uma eficaz intervenção das Autoridades competentes, com o intuito de garantir seus direitos, proteger suas terras e pôr um limite às prepotências da Firma.

NESSAS VIAGENS foram visitados: o DDPS, o Secretário de Segurança do anterior governo e do presente, os dois últimos presidentes do ITERPA, o Governador do Estado, Dr. Jáder Barbalho, o Procurador Geral do Estado, as Lideranças do PMDB e do PDS na Assembléia Legislativa.

DOCUMENTOS e denúncias foram apresentados a todas essas Autoridades, denúncias foram encaminhadas, através de CONTAG, ao Ministro da Justiça, ao Ministro Extraordinário de Assuntos Fundiários, ao Presidente do IBDF.

A JUSTIÇA foi cientificada e nas mãos dela estão vários processos visando a defesa dos direitos dos posseiros espoliados ou ameaçados.

FICA CLARO portanto que tudo foi feito para evitar o conflito sangrento. Além do mais a área que a REASA pretende, pertence realmente ao sr. Delorisano Duarte da Costa, que tem os documentos legais desde o ano de 1894.

ISSO NAO ACONTECE só em Moju. Conflitos de terras, com mortes, por desgraça, estão acontecendo em todas as regiões do Brasil e principalmente aqui no Pará, como em São Geraldo do Araguaia, Xinguara, Vizeu, Tomé Açu, etc.

POR QUE será que de todo canto do País se ouviu o grito de angústia de lavradores que perderam a terra?

UM DOS MOTIVOS é o descaso das Autoridades e o outro, que é o principal, é a concentração de terras nas mãos de fazendeiros e latifundiários que querem grandes extensões não para trabalhar e sim para fazer negócios.

PORTANTO só uma Reforma Agrária radical e urgente poderá evitar conflitos como estes e solucionar definitivamente os problemas de terras.

QUEM QUER a Reforma Agrária somos todos nós e só o faremos entrando nas lutas e nas organizações dos trabalhadores de qualquer categoria e apoiando os políticos e movimentos que se preocupam com esses problemas e procuram soluções justas.

PELA DEVOLUÇÃO DE TERRA AOS MOJUENSES
PELA REFORMA AGRÁRIA RADICAL E IMEDIATA
PELA VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS DO LAVRADOR
POR ELEIÇÕES DIRETAS PARA OS DIRETORES DE ESCOLA, DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E
PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Moju, 10 de setembro de 1984

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS de MOJU (PA)
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

No dia 04 R.P., o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moju, entregou ao Secretário de Segurança Pública do Estado, um relatório dos fatos no qual aparecia uma denúncia contra o cabo Edilson da Polícia de Moju, que dava toda a cobertura aos grileiros da REASA e contra o próprio Edilson Ribeiro Soares "atualmente 'comprador' de terras por conta da REASA". O Secretário de Segurança recebeu o documento e garantiu que afastaria o cabo Edilson da Delegacia de Moju.

No mesmo dia, os representantes do Sindicato conversaram sobre a situação de Curupé com o Governador do Estado e o Presidente do ITERPA, o qual comprometeu-se a chamar os responsáveis da REASA para que deixassem em paz Deloriano.

No dia seguinte, (05.09) o Sr. Deloriano, voltando de Belém, encontrou sua terra sendo desmatada com tratores, protegidos por pistoleiros armados. Espalha-se também a notícia que os pistoleiros estariam procurando alguns lavradores da região para matá-los, a fim de assustar os outros lavradores e convencê-los a abandonarem suas terras na mão da REASA.

No dia 06 de setembro a situação da área ficou tão tensa que o Bispo da Diocese de Abaetetuba - que se encontrava em Belém para a Assembleia dos Bispos da Região - foi assediado a fim de alentar as autoridades competentes sobre as tensões e ameaças existentes no Curupé. D. Angelo Froisi procurou repetidamente entrar em contato com o governo do Estado, o Presidente do ITERPA, o Secretário de Segurança. Não conseguiu conversar com ninguém.

No dia 07 de setembro, aconteceu a tragédia.

Para evitar especulações e insinuações e até acusações explícitas contra pessoas ou entidade que não têm parte ~~nessa~~ na culpa por essa situação, quisemos explicar como se desenvolveram os fatos:

Os trabalhadores, ouvindo o barulho dos tratores, foram ao local de invasão. Ao chegarem lá foram recebidos a bala pelos pistoleiros da REASA, comandados pelo Edilson. ~~Então~~ Os lavradores dispararam suas armas de caça e correram, lançando as mesmas, não sabendo se havia morrido alguém.

No dia 09.09, 45 lavradores da área se entregaram espontaneamente à polícia de Moju, sendo levados, presos, para Abaetetuba onde, no dia de hoje, (10.09) estão sendo interrogados pela polícia daquela Delegacia.

Lamentamos que não tenham sido presos e levados para o interrogatório os pistoleiros da REASA que estavam na área do tiroteio e estão em toda a área ocupada pela REASA e também os dirigentes da Firma ~~essa~~, invadindo terra alheia, se constituem em primeiros responsáveis pelo que disso possa advir.

Lamentamos também a omissão dos órgãos de Estado e Federais que deixaram - mesmo repetidamente avisados - que a REASA multiplicasse situações conflitivas. Uma rigorosa fiscalização dos documentos, dos limites, dos direitos mostraria qual é a origem da tensão verificada na área. Não adianta mandar soldados para prender posseiros: mandem-se soldados para prender pistoleiros e, sobretudo, mandem-se advogados, topógrafos, juizes que verifiquem no lugar a situação. Mas que se faça isso logo, para que não corra mais sangue e para dar sossego aos moradores da região.

Moju, 10 de setembro de 1984.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moju.
Comissão Pastoral da Terra - C.P.T.

DIOCESE DE ABAETETUBA - PA

CGC 04784013/0001-50

Caixa Postal 10

68440 ABAETUBA - PA

Ao Senhor Hélio Gueiros
Governador do Estado do Pará

e por conhecimento
à Imprensa e demais autoridades

Senhor Governador,

é desde setembro de 1981 que os agricultores do Município de Moju-PA, através de suas Entidades e Movimentos de categoria, vêm denunciando a imprensa e aos órgãos públicos a situação de conflito, de ameaças e de morte pelo direito à terra - veja os jornais: 'Resistência' nº 28 de 1981; 'O Liberal' do dia 13 de novembro de 1981; 'Resistência' nº 32 de dezembro de 1981; 'Provincia do Pará' do dia 23 de junho de 1982; 'O Liberal' do dia 18 de março de 1983; e do dia 4 de janeiro de 1984; 'Provincia do Pará' do dia 10 de fevereiro de 1984; 'O Liberal' do dia 26 de junho de 1984; 'Provincia do Pará' do dia 18 de maio de 1985; 'O Liberal' do dia 5 de fevereiro de 1987.

Ditas denúncias, acompanhadas sempre por apelos exigindo e até implorando a solução dos conflitos, até agora não deram em nada: os Órgãos Públicos e as Instituições ligadas às questões da terra ou se fizeram de surdas perante ao grito dos agricultores de Moju ou, pior, se revelaram descaradamente compactuantes com o avanço indiscriminado e violento do latifúndio no Município. Após a última denúncia, há um ano - veja 'O Liberal' do dia 5 de fevereiro de 1987, uma série de fatos graves atingiu a população, criando insegurança e até clima de pânico:

- o assassinato do líder sindical Virgílio Serrão Sacramento (05-04-1987)
- o assassinato de um 'peão' no porto da balsa (maio de 1987)
- ameaças de morte ao Vigário da Paróquia, Pe. Sérgio Tonetto, obrigado a se afastar por motivos de segurança (agosto de 1987)
- o assassinato do comerciante Manoel Coimbra (setembro de 1987)
- ameaças de morte a Populares, Vereadores e comerciantes que denunciavam abertamente os assassinos do sr. Coimbra. Muitos tiveram que fugir da cidade (outubro-novembro de 1987)
- tiroteio dentro da Telepará
- contratação dos ditos pistoleiros por parte do fazendeiro 'Mandi' para assegurar o corte de um pico com o objetivo de tomar as terras dos lavradores do alto rio Jambu-açu
- confronto entre pistoleiros e posseiros: 2 pistoleiros mortos e 3 feridos (24-12-1987)
- presença cada vez mais agressiva de um bando de pistoleiros: pelo menos 8 controlavam a cidade e, armados, entravam nos bares e nas festas ameaçando e espalhando terror
- tortura e assassinato do lavrador Canindé e de um mecânico, este a mando do fazendeiro Freitas, ambos entregues pela polícia militar aos pistoleiros, após um planejado black-out na CELPA (3-01-1988)
- a entrada na cidade de 100 lavradores pintados e armados com o objetivo de liquidar os pistoleiros e devolver o sossego à população do Município. Com a cobertura da polícia e a aparente ingenuidade do Prefeito, os pistoleiros Claudomiro Barbosa, Agostinho e Alvim, conseguiram fugir e estão soltos (07-01-1988).

Senhor Governador,

nós integrantes do Conselho Pastoral Diocesano e sacerdotes e religiosos e religiosas da Diocese de Abaetetuba, discípulos do Senhor da Vida, evangelizadores do Reino de Deus e sua Justiça, animadores da fé e da caminhada das Comunidades Eclesiais de Base, testemunhas da vida, do sofrimento, da resistência e da esperança dos empobrecidos de Moju e de nossa Diocese, sentimos que a nossa consciência grita e não podemos ficar calados. É preciso que Lhe falemos a partir do sofrimento deles, fotocópia, da grave situação do País, denunciada ultimamente pela

Em ofício n.º 03/05 datado de 25 de maio de 2005, os presidentes das Associações Quilombolas e demais entidades solicitam uma reunião com representantes da CVRD

COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO JAMBUAÇÚ

Ofício n.º 03/05

Moju/Pa., 25 de maio de 2005.

À Empresa
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
MD. Coordenadora da Construção do Mineroduto

As Comunidades Quilombolas do Jambuaçú devidamente reconhecidas e representadas por seus presidentes, conjuntamente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de nosso município, CPT e Programa Raízes estão oficializando a essa empresa deliberação tomada em uma reunião realizada na Comunidade Remanescente de Quilombo de Santo Cristo do Ipitinga do Mirindeua no dia 24 de maio de 2005 no sentido de solicitar a paralização das obras de construção de um mineroduto que passará em nosso município uma vez que o mesmo irá causar impacto ambiental e social na região do Jambuaçú e principalmente nas Comunidades Remanescentes de Quilombo de Santa Maria do Traquateua Centro Ouro e Nossa Senhora das Graças. Solicitamos ainda a essa Empresa que agende para o mais breve possível a marcação de uma data para a realização de uma reunião com os representantes das comunidades quilombolas bem como dos órgãos e entidades acima mencionados.

Certos de sermos atendidos subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Simão Rodrigues Campos

06-05-05

assinado em 24/05/05
F. Raízes

Simão Rodrigues Campos
Presidente

Comunidade Renascente de Quilombo de Bom Jesus do Ouro
CNPJ: 05.982.968/0001-84 São Bernardino N. Sra. das Graças

Elói de Jesus

Elói de Jesus
Presidente

Associação Remanescente de Quilombo de Santo Cristo
CNPJ: 05.852.938/0001-53

contato 30415400 / 5426.

Maria de Nazare Batista do Espírito Santo
Presidente
Associação Remanescente de Quilombo de Conceição do Mirindeua
CNPJ: 05.852.938/0001-53

Raimundo Rodrigues de Souza
Presidente
Associação Remanescente de Quilombo de Santa Maria do Mirindeua
CNPJ: 05.789.492/0001-20

Milton Oliveira Valadares
Presidente
Associação Remanescente de Quilombo de Jambuaçu
CNPJ: 05.852.920/0001-51

Helena Almeida Freire
Presidente
Associação Remanescente de Quilombo de São Manoel
CNPJ: 05.868.453/0001-558

Narciso dos Anjos Silva
Presidente
Associação Remanescente de Quilombo de Santa Maria do Traquateua
CNPJ: 05.623.446/0001-96

Manoel Libório
Presidente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moju

Maria dos Reis
CPT

Adelina Gugliote Bragília
Coordenadora do Programa Raízes

TERMO DE ACORDO ENTRE AS ASSOCIAÇÕES QUILMBOLAS DO JAMBUAÇU, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DO MOJU E A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE COM A INTERVENIÊNCIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MOJU E COMISSÃO PASTORAL DA TERRA.

As Comunidades Quilombolas do Jambuaçu, reunidas no dia 23/02/2006, na Comunidade de Nossa Senhora das Graças, com a presença do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e do PROGRAMA RAÍZES, da Prefeitura Municipal do Moju, através da Secretaria Municipal de Educação, da Companhia Vale do Rio Doce, do Sindicato de Trabalhadores Rurais do Moju e da Comissão Pastoral da Terra – Região Guajarina, em função da demora na concretização dos itens negociados com a Companhia Vale do Rio Doce, deliberaram o que segue e que deverá ser assinado por todos os representantes dos órgãos presentes:

- Compete ao Governo do Estado:

1. Assegurar às Comunidades Quilombolas seu direito constitucional de terras suficientes ao desenvolvimento social e econômico dos quilombolas e seus descendentes, desse modo, deverá ser viabilizada uma área compensatória às que serão destinadas ao mineroduto e ao linhão;
2. Assegurar a imediata assinatura do Termo de Convênio, firmado no mês de novembro de 2005, pela Secretaria de Estado de Justiça;
3. Assegurar a imediata titulação das duas últimas Associações, cujo processo encontra-se no ITERPA e cuja topografia foi realizada em 2004;
4. A SECTAM deverá assegurar, como órgão licenciador e fiscalizador, o cumprimento de todas as reivindicações das comunidades junto a CVRD, bem como, apresentar por escrito, todos os projetos e processos que se encontram naquela Secretaria e que afetam as Comunidades Quilombolas.

- Compete a Prefeitura Municipal:

1. Dar início, até o dia 04/03, à construção da Casa Familiar Rural em parceria com a CRVD;
2. Providenciar a assinatura do Termo de Convênio que viabilizará a construção e a equipagem do Posto de Saúde Familiar;
3. Dar início à capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde.

- Compete a Companhia Vale do Rio Doce:

1. Repassar à Prefeitura os recursos financeiros necessários à construção da Casa Familiar Rural;
2. Providenciar, em conjunto com a Prefeitura, a assinatura do Termo de Convênio que viabilizará a compra dos equipamentos necessários ao Posto de Saúde Familiar e ao treinamento dos agentes comunitários de saúde.
3. Iniciar, imediatamente, a pavimentação dos 33kms de estradas vicinais que se encontram em estado precário de tráfego em função do fluxo intenso de caminhões e outros transportes pesados a serviço da CVRD.

Por fim, as Comunidades Quilombolas do Jambuaçu reivindicam junto a todos os órgãos que, direta ou indiretamente, estão envolvidos no projeto de reconhecimento e desenvolvimento destas comunidades, que avaliem a inclusão nos investimentos sociais, produtivos e de geração de renda e de educação ambiental das 06 (seis) outras comunidades quilombolas do Jambuaçu.

E por estarem todos de acordo, esse documento será assinado por todos os representantes das entidades presentes, em 02 (duas) vias de igual teor.

o DRENAGEM É FORÇA = PAVIMENTAÇÃO

Handwritten signatures and initials:
Quilomb
D
Q
P
S
M

Adão Paulo
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECTAM

Dulce Bernaf
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROGRAMA RAÍZES

M. S. M. S.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SEMED
Sandra Helena Ataíde de Lima
Secretária Mun. de Educação
Decreto 004/05 de 01.01.05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CHEFE DE GABINETE

Rubel
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
24/02/2006 - 0h30

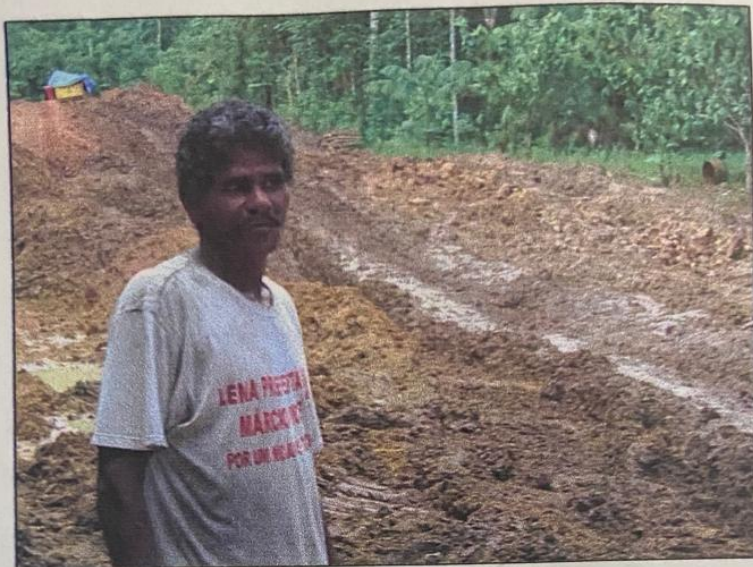
J. J.
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
24/02/06 - 0h35

D.
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
PRESIDENTE

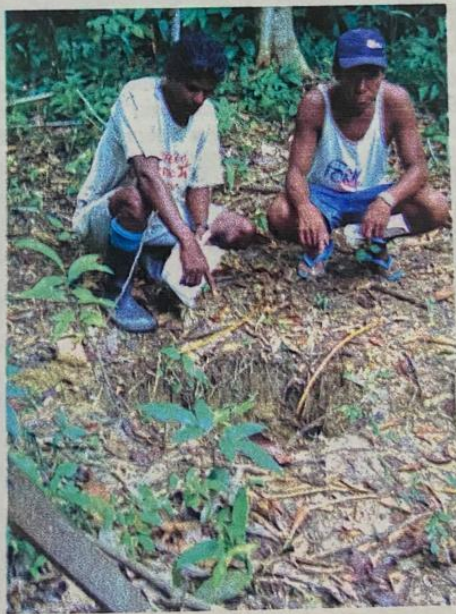
Ja Maria Luiza Femand de
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

Narcizo dos Anjos Silveira
CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS
JAMBUAÇU

0:26 24/02/06



Sr. Catarino da Comunidade São Bernardino nos mostra o caminho por onde passam os minerodutos. Este caminho atravessa a terra de várias famílias, tendo próximos a casa de farinha e o igarapé



O pico da L.T. = O Sr. Catarino e o Sr. Gonzalo afirmam que estavam trabalhando quando ouviram o barulho de máquinas. Só nesse momento souberam que a CVRD estava abrindo pico para a passagem da L.T.

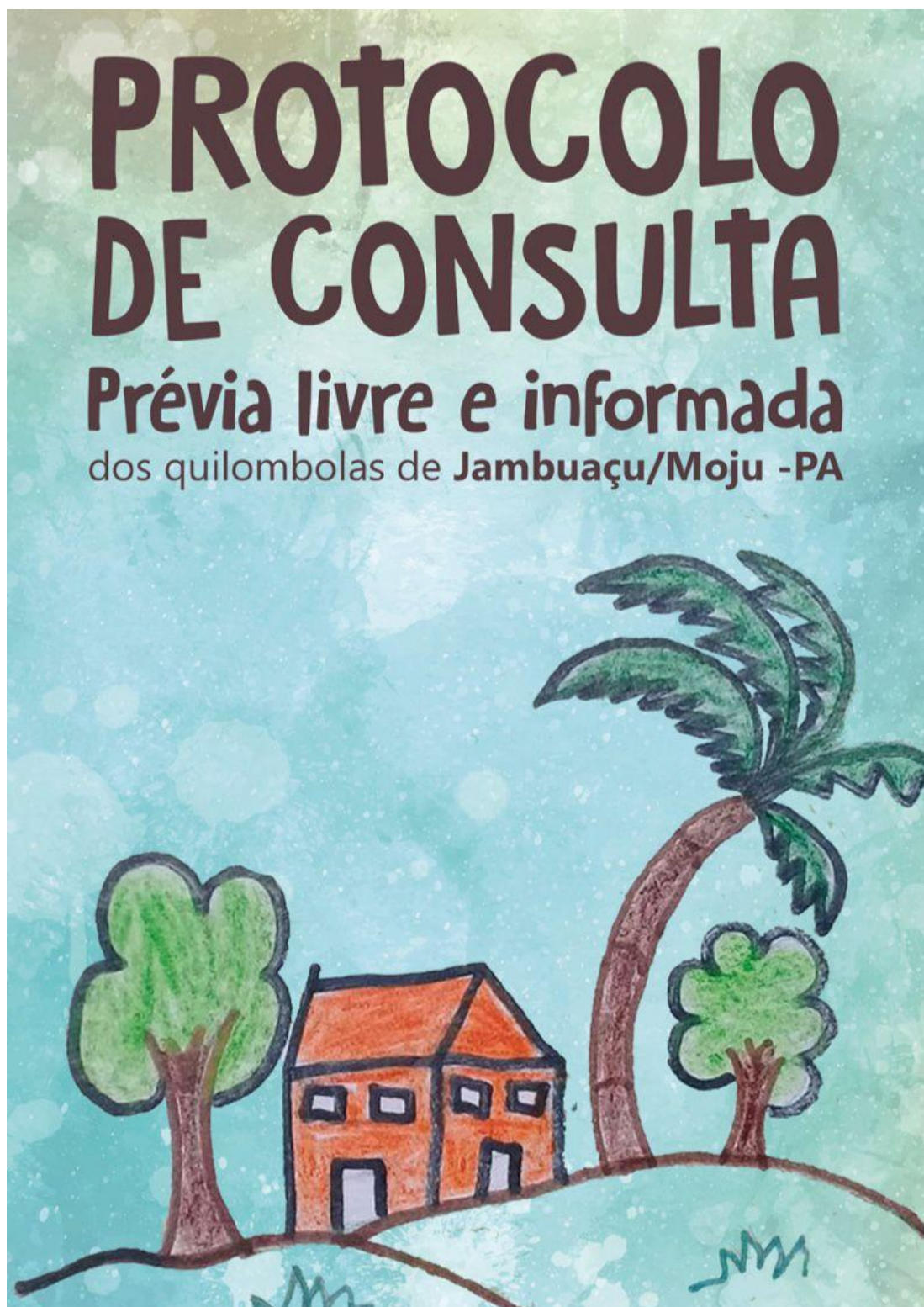


A estrada, com a passagem diária das máquinas, encontra-se em péssimas condições, os carros de viagem não passam, a bicicleta em alguns locais tem que ser carregada, e quem vai a pé leva várias quedas no caminho.



O Sr. Estandico em frente a uma tarefa de roça e uma plantação de coco, bacabeira, cupuaçu e açaí. O mesmo está preocupado pois já perdeu parte de sua terra para o mineroduto.

ANEXO II – Protocolo de Consulta Prévia Livre e Informada do Território Quilombola de Jambuaçu/Moju-PA.

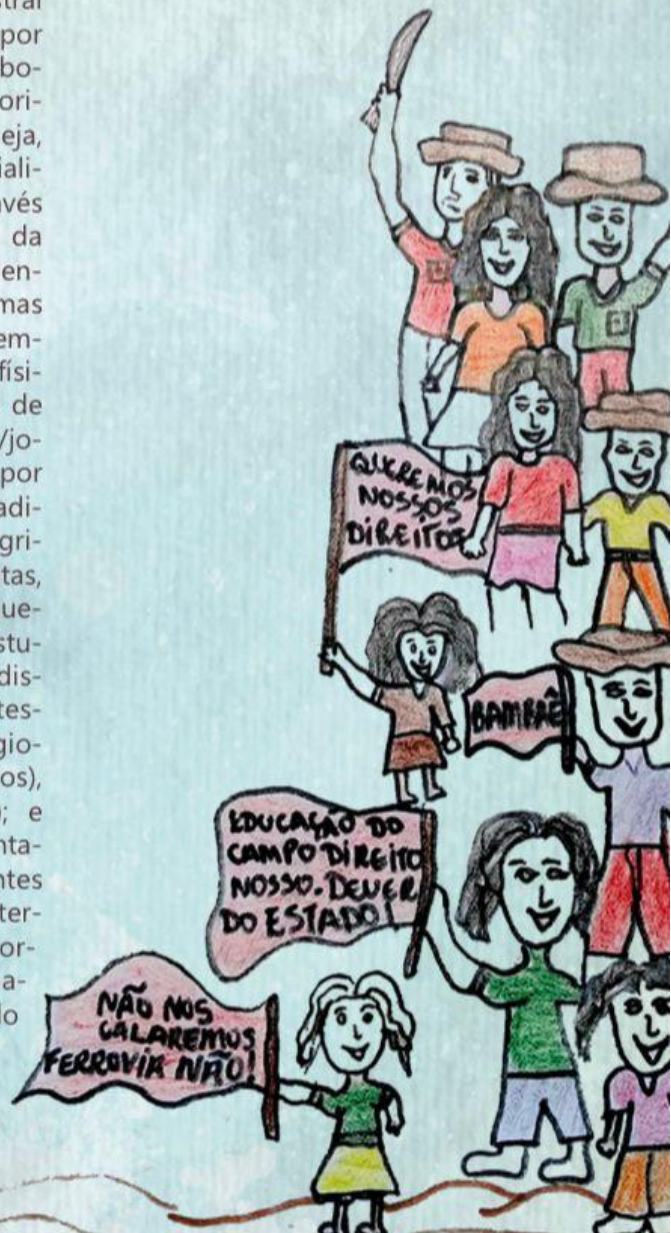


Nos dias 13 e 14 de Outubro de 2017, na Casa Familiar Rural Padre Sérgio Tonetto – CFR (Comunidade Quilombola N.S.^a das Graças), os movimentos e organizações quilombolas presentes e reunidos em caráter de assembleia geral, criaram durante o processo de sistematização e aprovação do Protocolo C.P.L.I e Consentimento do Território Quilombola de Jambuaçu, o **Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu**, formada por uma rede de autoridades (responsáveis) e autônomas para/na tomada de decisão no que tange a proteção e defesa da territorialidade quilombola em nome do quilombo de Jambuaçu/Moju. Na ocasião, as autoridades elegeram como organizações mobilizadoras e articuladoras para a realização das reuniões e assembleias as seguintes entidades: **GERSAPT, BAMBAÊ, CFR, Grupos das Tucandeiras, Associação Quilombola Agricultores de São Manoel e Associação Remanescente de Quilombo Santa Ana Axé do Baixo.**



Quem e Como somos?

“Somos um só povo”, ligados por uma **TERRITORIALIDADE** ancestral e marcada, tradicionalmente, por “interligações de famílias quilombolas”. Nós nos autoafirmamos, historicamente, de forma coletiva, ou seja, como quilombolas que se territorializam, social e politicamente, através da interculturalidade, resultante da articulação de nossos atributos identitários, tais como as nossas formas de “ser” “homem-mulher” contemporâneos e nos diferenciamos (físicos e simbolicamente) por meio de grupos geracionais (crianças/jovens/adultos/idosos), também por nossos próprios “trabalhos” tradicionais, nos realizamos como agricultoras(es) familiares, extrativistas, servidoras(es) públicas(os), pequenas(os) empreendedoras(es) e estudantes; seguimos, internamente, distintas orientações religiosas: protestantes, católicas(os), afro-religiosas(os), assim como benzedeiras(os), curandeiras(os) e parteiras (os); e finalmente, nós nos autoretreamos, politicamente, em diferentes formas de organizações sociais e territoriais (urbano-rural). Assim, portanto, formamos uma só “identidade quilombola plural”, conjugando o passado com o presente.

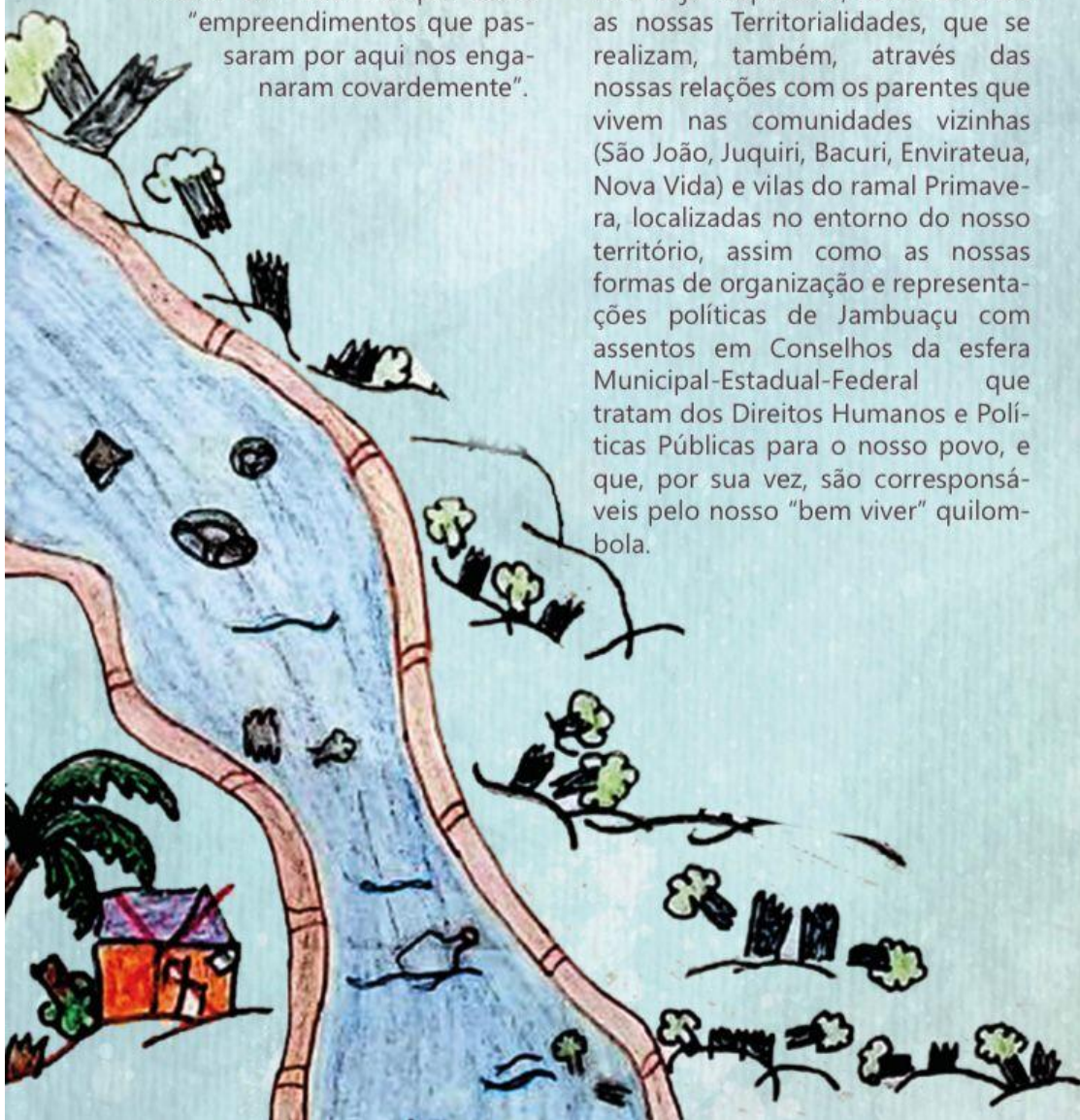


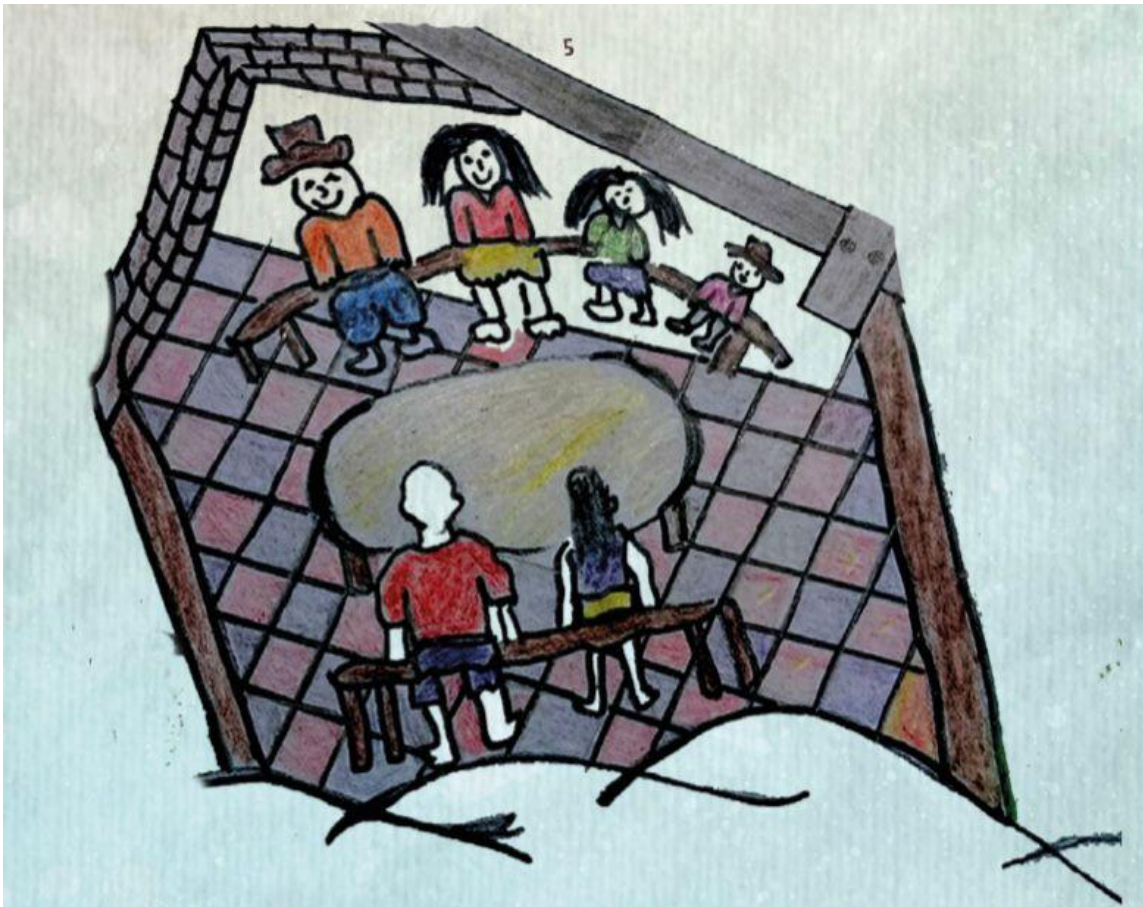
Porque e como queremos ser consultados?

Não queremos que a nossa história seja esquecida e muito menos violentada. "Os empreendimentos aceleraram o processo de extermínio do nosso povo desde a década de 70 com a entrada da REASA, MARBORGES, VALE, IMERYS, HIDRO, entre outros" que violentaram nosso modo de vida. Porque esses "empreendimentos que passaram por aqui nos enganaram covardemente".

Não queremos que a "Exploração e violação de direitos se repitam nunca mais". Pois sabemos que "Eles querem concluir o Etnocídio, mas não vamos deixar eles concluir o extermínio da nossa gente, da nossa terra".

Por isso exigimos que o nosso protocolo seja respeitado, reconhecendo as nossas Territorialidades, que se realizam, também, através das nossas relações com os parentes que vivem nas comunidades vizinhas (São João, Juquiri, Bacuri, Envirateua, Nova Vida) e vilas do ramal Primavera, localizadas no entorno do nosso território, assim como as nossas formas de organização e representações políticas de Jambuaçu com assentos em Conselhos da esfera Municipal-Estadual-Federal que tratam dos Direitos Humanos e Políticas Públicas para o nosso povo, e que, por sua vez, são corresponsáveis pelo nosso "bem viver" quilombola.





Realização das Reuniões

Todas as Reuniões devem ser em nosso território, no qual devem nos informar previamente com no mínimo de 180 dias da consulta (P.L.I) e de consentimento. Devem assegurar a logística (deslocamento, alimentação, estadia, transporte) e sobretudo, a manutenção e o efetivo uso da infraestrutura de nosso território (pontes, estradas, internet, vicinais, demarcação/sinalizações com placas e portais, rede de telefonia e comunicação), além ampliar os serviços públicos básicos de saúde, educação e segurança, sendo que, do ponto de vista da segurança, deverá garantir investigações aprofundadas sobre os crimes ocorridos e que possa vir a ocorrer contra qualquer membro da Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu. O governo deverá custear integralmente todas as despesas necessárias, para que assim haja condições de livre participação de todos os Quilombolas (extraterritorialidade) pertencentes ao Quilombo de Jambuaçu-Moju.

Quem deve ser consultado?

Todas as Organizações, Movimentos, Fóruns, Associações, Sindicatos, Conselhos, Comissões, Grupos, Congregação Quilombolas, tais como:

Coordenação das Associações dos Quilombolas de Jambuaçu – **BAMBAÊ**: Organização que representa as associações das 15 comunidades e as das extraterritorialidade do quilombo de jambuaçu: Associação Quilombola Oxossi da Ribeira, Associação Quilombola Oxalá do Jacundaí, **Associação Quilombola Agricultores de São Manoel**, Associação Remanescente de Quilombo Conceição do Mirindeua, Associação Remanescente de Quilombo Santa Maria do Mirindeua, Associação Remanescente de Quilombo Santo Cristo Ipitinga do Mirindeua, Associação Remanescente de Quilombo Olourum Santa Luzia do Traquateua, Associação Remanescente de Quilombo Santa Maria do Traquateua, Associação Remanescente de Quilombo Gongo São Sebastião Vila Traquateua, Associação Remanescente de Quilombo Filhos de Zumbi Bom Jesus do Centro Ouro, Nossa Senhora das Graças, São Bernardino, **Associação Remanescente de Quilombo Santa Ana Axé do Baixo**, Associação Remanescente de Quilombo Iorubá de Santa Luzia do Prazer-Vila Poacê.

Bezendeiras; Parteiras e Puxadeiras; Grupo de Dança Dandaras; Grupo de Dança Carimbó "Poacê"; Boi Bumbá; Escoteiros Mirindeua; Grupo ou Comissões que Discutem Culturas; Times Esportivos; **Associação das Mulheres de Jambuaçu** - As Tucandeiras; Todas as Orientações Religiosas; Conselhos Escolares; Compequim; Estudantes Quilombolas; Grupo das Charcudas; Grupo das Panelleiras; Rosas 13 de Maio; Centenárias Malafaia; Lavradores; Extrativistas das Suas Respectivas Comunidades Quilombolas; Ribeirinhos Quilombolas; Assalariados Rurais; Servidores Públicos; ACS'S - Agentes Comunitários de Saúde Quilombolas; Grupos de jovens, Idosos e de crianças; **Casa Familiar Rural Padre Sérgio Tonetto (CFR)**; Professores Quilombolas; Profissionais Técnico Administrativo e Apoio Quilombolas; Estudantes Universitários Quilombolas; Grupo de Estudos das Relações Sócios Ambientais e Povos Tradicionais - GERSAPT/PRONERA-UFGPA; SANKOFA; Movimento LGBT'S; Pessoas com deficiências - PCD'S e Pesquisadores Quilombolas

Estes e os parentes quilombolas que constituem a Territorialidade Quilombola de Jambuaçu, devem ser ouvidos e consultados "TODOS DE UMA VEZ SÓ".





Como deve ser o processo consulta de preparação para realização da consulta prévia livre informada?

Deve ocorrer antes de ser pensado quaisquer empreendimentos ou atividades que possa alterar, modificar ou perturbar o nosso modo de vida e bem-estar, assim como possam violar e/ou desrespeitar os nossos direitos constitucionais e os reconhecidos pela **convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**.

Como deverá nos informar da consulta: O governo (órgão solicitante) deverá encaminhar Ofícios para todas as organizações citadas como mobilizadoras que compõem a "Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu", especificando através de linguagem acessível, detalhada, clara e objetiva as pautas a serem abordadas, com o prazo mínimo de 180 dias antes da consulta.

O que deve ser considerado para preparação de consultas e reuniões?

- **Quanto as datas:** deverão ser planejadas e consentidas pela nossa **“Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu”** respeitando as dinâmicas sociais, culturais, religiosas e de trabalho das nossas comunidades.
- **Quanto ao conteúdo das informações:** O governo deverá incentivar e custear quantas reuniões forem necessárias, de acordo com o planejamento, para esclarecer as dúvidas relativas ao objetivo da consulta, considerando as nossas condições e limitações sociais físicas e intelectuais.
- **Quanto à Coordenação das Reuniões:** Ficará sob a responsabilidade da **Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu** e também de indicar mediador(es) da Defensoria Pública do Estado do Pará, e/ou Ministério Público do Estado do Pará, e Ministério Público Federal.
- **Quanto a participação nas reuniões e na consulta prévia livre informada e de consentimento:** Para que a consulta seja realmente livre, deverão participar **SOMENTE o órgão solicitante** (com o poder de tomada de decisão) e os nossos parceiros: a **Defensoria Pública Estadual (DPE)**, o **Ministério Público Estadual (MPE)** e **Ministério Público Federal (MPF)**, as organizações escolhidas por nós e nossos **convidados especiais**, inclusive **técnicos de nossa confiança**, que serão indicados por nós mediante a carta convite.
- **Quanto aos registros das informações:** Deverão ser organizadas, planejadas e realizadas pela “Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu”.
- **Quanto aos encaminhamentos resultantes das reuniões:** A “Autoridade Coletiva Quilombola de Jambuaçu”, deverá realizar uma **ASSEMBLEIA GERAL INTERNA** para avaliar e deliberar o consentimento ou não, para em seguida informar oficialmente o órgão solicitante.
- Não aceitaremos, pessoas **ARMADAS** nas reuniões, qualquer força de segurança pública ou privada.

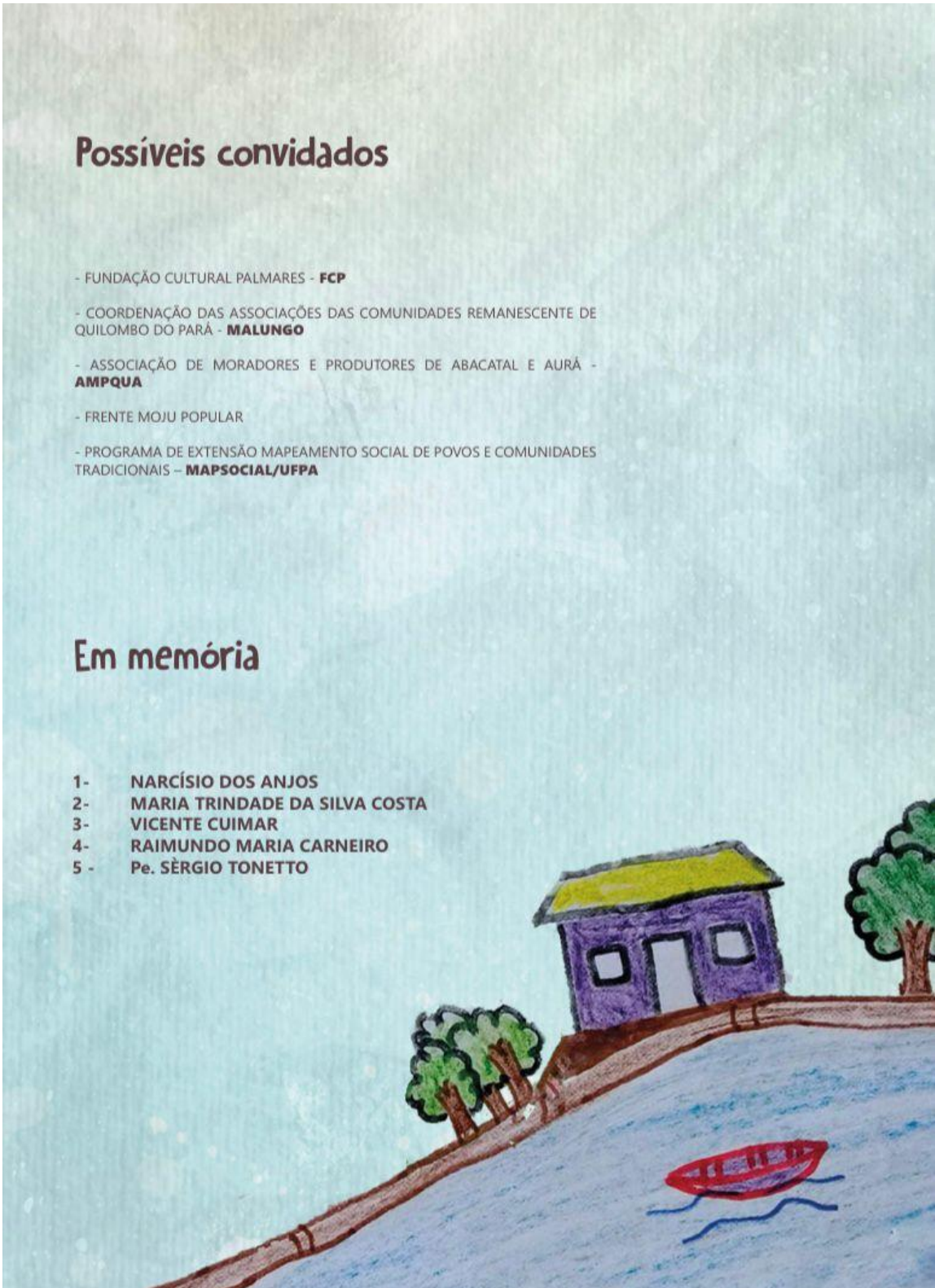


Possíveis convidados

- FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - **FCP**
- COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE QUILOMBO DO PARÁ - **MALUNGO**
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE ABACATAL E AURÁ - **AMPQUA**
- FRENTE MOJU POPULAR
- PROGRAMA DE EXTENSÃO MAPEAMENTO SOCIAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - **MAPSOCIAL/UFPA**

Em memória

- 1- NARCÍSIO DOS ANJOS
- 2- MARIA TRINDADE DA SILVA COSTA
- 3- VICENTE CUIMAR
- 4- RAIMUNDO MARIA CARNEIRO
- 5 - Pe. SÈRGIO TONETTO



Parceiros

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - **DPE**

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - **DPU**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - **MPE**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - **MPF**

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA - **PNCSA**

GRUPO DE PESQUISA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - **EDUQ**

PROGRAMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - **PRONERA**

MOVIMENTO PELA SOBERANIA POPULAR NA MINERAÇÃO - **MAM**

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MOJU - **STTR**

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – **CPT- GUAJARINA**

CÁRITAS BRASILEIRA – **REGIONAL NORTE II**

CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO NO PARÁ - **CEDENPA**

FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - **FASE / AMAZÔNIA**

GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO NA AMAZÔNIA – **GEPERUAZ/UFPA**

GRUPO DE ESTUDO AFRO-AMAZÔNICO – **GEAM/IFCH**

NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE TERRITORIALIDADE AÇÕES COLETIVAS E JUSTIÇA - **NETA/UFF**

GRUPO DE ESTUDOS DAS RELAÇÕES SÓCIOS AMBIENTAIS E POVOS TRADICIONAIS – **GERSAP-T/PRONERA-UFPA**



As Entidades de Referência mobilizadora

- GRUPO DE ESTUDOS DAS RELAÇÕES SÓCIOS AMBIENTAIS E POVOS TRADICIONAIS – **GERSAPT/PRONERA-UFPA**

Endereço: Comunidade Quilombola de Santa Ana Axé do Baixo – Território Quilombola de Jambuaçu/Moju-PA (Casa da Dayane Érica).

Email: gersapt@gmail.com

- COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS QUILOMBOLAS DE JAMBUAÇU - **BAMBAÊ**

Endereço: Rodovia dos Quilombolas, s/n, km 26, Comunidade Quilombola de Nossa Senhora das Graças - Território Quilombola de Jambuaçu/Moju-PA.

- CASA FAMILIAR RURAL PADRE SÉRGIO TONETTO - **CFR**

Endereço: Rodovia dos Quilombolas, s/n, Comunidade Quilombola de Nossa Senhora das Graças - Território Quilombola de Jambuaçu/Moju-PA.

- ASSOCIAÇÃO DE GRUPO DE MULHERES DA PRODUÇÃO E RENDA NA AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E EXTRATIVISMO SOLIDÁRIO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE **JAMBUAÇU (A.G.M.T.O.J) - TUCANDEIRAS.**

Endereço: Rod. dos Quilombolas, km 09, Comunidade Poacê - Território Quilombola de Jambuaçu/Moju-PA, cep: 68450-000.

- ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA AGRICULTORES DE SÃO MANOEL

Endereço: Comunidade Quilombola de São Manoel – Território Quilombola de Jambuaçu/Moju-PA.

- ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO SANTA ANA AXÉ DO BAIXO

Endereço: Comunidade Quilombola de Santa Ana Axé do Baixo – Território Quilombola de Jambuaçu/Moju-PA.

Apoio

